

PLANO DE DESATIVAÇÃO DE ESTALEIROS



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado
Função:	Gestora de Ambiente	Diretor de Obra	Fiscalização	Dono de Obra
Assinatura:				
Data:	31/08/2012	31/08/2012		

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado	Data
		Gestor Ambiente	Director Obra	Fiscalização	Dono Obra	
1	Criação					19/06/2012
2	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 04/07/2012					05/07/2012
3	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 03/08/2012.	<i>Patricio Honais</i>	<i>[assinatura]</i>			31/08/2012

0 ÍNDICE

0	ÍNDICE	2
1	INTRODUÇÃO	3
2	PLANO DE DESACTIVAÇÃO	3
2.1	ESTALEIRO DE APOIO À PRODUÇÃO	3
2.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTALEIRO DE APOIO	8
2.3	FRENTES DE OBRA	13
2.4	DEPÓSITOS TEMPORÁRIOS DE SOLOS, INERTES, RESÍDUOS DE DESMATAÇÃO E OUTROS MATERIAIS	13
2.5	DEPÓSITOS DEFINITIVOS DE TERRAS	14
2.5.1	Coitos (Selmes)	14
2.5.2	Herdade da Capela (Selmes)	15
2.5.3	Cancelinha e Moinho de Vento (Vidigueira)	16
2.5.4	Terrenos em Alcaria	17
2.6	EMPRÉSTIMOS	19
3	CONCLUSÃO	21
4	ANEXOS	22
4.1	ANEXO I – CARTA DE CONDICIONANTES	22

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Desativação de Estaleiros da “**Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes**”, tal como previsto no Capítulo 7 do Sistema de Gestão Ambiental (Outros Projetos no Âmbito da Gestão Ambiental), e tem como objetivo enumerar as áreas e infra-estruturas que serão sujeitas a desativação e desmantelamento, no seguimento da sua ocupação e afetação pelos trabalhos de construção e movimentação de maquinaria durante a fase de construção, e propor a sua recuperação ou encaminhamento a destino final adequado.

Os locais objeto do presente plano são:

- Estaleiro de Apoio à Produção
- Estação Elevatória e Estaleiro de Apoio
- Frentes de Obra
- Depósitos Temporários de Solos e outros materiais
- Manchas de empréstimo

2 PLANO DE DESACTIVAÇÃO

2.1 ESTALEIRO DE APOIO À PRODUÇÃO

Com vista a minimizar os impactes sobre o uso do solo e ordenamento do território, a seleção da localização deste local teve em consideração as classes de condicionantes apresentadas na carta de condicionantes à localização de estaleiros (**Anexo I**). Esta carta encontra-se dividida em quatro classes, segundo o grau de condicionamento imposto pelas figuras de ordenamento vigentes sobre esse território, verificando-se que o estaleiro se encontra localizado em classe não condicionada.

O estaleiro de apoio à produção encontra-se localizado no prédio rústico denominado “Coitos”, situado junto à EN 521 na direção de Pedrogão, freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, distrito de Beja.

O terreno onde foi instalado o estaleiro é propriedade do Sr. Manuel António Martins, com quem foi celebrado um contrato de arrendamento.

O estaleiro de apoio à produção é constituído por três áreas distintas: a área administrativa, a área social e a área de apoio à produção, sendo estas compostas pelas seguintes estruturas:

- Área Administrativa
 - 3 Contentores escritório, incluindo WC`s – 2 para o empreiteiro e 1 para a Fiscalização (*figuras 1, 2 e 3*)
 - Parque de viaturas ligeiras
 - Redes técnicas (águas, esgotos, eletricidade e telefones)
- Área Social
 - Zona de toma de refeições (*figura 4*)
 - Dormitórios (*figuras 5 e 6*)
- Área de Apoio à Produção (no interior e exterior do pavilhão)
 - 1 contentor para a Topografia – Empreiteiro (*figura 7*)
 - 1 contentor para o subempreiteiro – EFACEC (*figura 8*)
 - 3 Contentores ferramentaria (*figuras 9 e 10*)

- Zona de armazenamento e preparação de armaduras (*figura 11*)
- 1 contentor ferramentaria para subempreiteiro – Betacrescente (*figura 12*)
- 2 contentores ferramentaria para o subempreiteiro Montelusa (*figura 13*)
- Parque de materiais (*figura 14*)
- Parque de máquinas
- Depósito de combustível (gasóleo) (*figura 15*)
- Contentor para resíduos de ferro (*figura 16*)
- Parque de resíduos (*figuras 17 e 18*)

Seguidamente apresenta-se o registo fotográfico das estruturas referidas.



Figuras 1e 2 – Área Administrativa (Empreiteiro)



Figura 3 – Área Administrativa (Fiscalização)



Figura 4 – Área Social: Local de Tomada de Refeições



Figuras 5 e 6 – Área Social: Dormitórios



Figura 7 – Área de Apoio à Produção: Contendor Topografia

Figura 8 – Área de Apoio à Produção: Contendor EFAGEC



Figuras 9 e 10 – Área de Apoio à Produção: Ferramentarias



Figura 11 – Área de Apoio à Produção: Zona de Armazenamento e Preparação de Armaduras



Figura 12 – Área de Apoio à Produção: Contentor do Subempreiteiro Betacrescente



Figura 13 – Área de Apoio à Produção: Contentores do Subempreiteiro Montelusa



Figura 14 – Área de Apoio à Produção: Parque de Materiais



Figura 15 – Área de Apoio à Produção: Posto de Abastecimento de combustível



Figura 16 – Área de Apoio à Produção: Contentor para Resíduos de Ferro



Figuras 17 e 18 – Área de Apoio à Produção: Parque de Resíduos

Após a conclusão dos trabalhos, proceder-se-á à desativação e desmantelamento das estruturas que constituem o estaleiro, da seguinte forma:

1 – Encaminhamento de todos os resíduos a destino final adequado, de acordo com o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR.1910 – Edição 2) do Sistema de Gestão Ambiental, nos quais estão incluídos os seguintes:

- Resíduos perigosos, (ex: Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas, etc...) existentes no Parque de Resíduos;
- Papel e cartão, plástico, ferro, madeira e resíduos indiferenciados;
- Lamas das fossas sépticas estanques;
- Laje de pavimento em betão da instalação de armazenagem de combustível;

2 – Desativação e desmantelamento do parque de resíduos, da zona de corte e moldagem de armaduras e dos contentores destinados ao armazenamento de ferramentas e outros materiais.

Os materiais que constituem o parque de resíduos deverão ter os seguintes destinos:

- Caso tenham ocorrido derrames no parque de resíduos perigosos, o plástico que se encontra a impermeabilizar o piso do parque de resíduos será tratado como um resíduo perigoso e encaminhado a para operador licenciado, a definir.
- As madeiras que constituem o parque de resíduos serão disponibilizadas a particulares, para utilização como lenha;
- A rede de ensombramento será enviada para operador licenciado - MCI reciclagens.
- As vedações de ferro e apoios de betão serão enviadas para estaleiro fixo da Tecnovia, localizado em Torres Novas.

O contentor para armazenagem do ferro será recolhido pelo operador que efetuou a gestão deste resíduos – José Magro Metais, Lda..

Toda a estrutura da zona de armazenamento e preparação de armaduras, propriedade da Teodoro Gomes alho, serão transportados para o estaleiro central da empresa localizado em Sesimbra.

Os contentores do subempreiteiro Montelusa serão transportados para as suas instalações em Vila do Conde.

O contentor da EFACEC será transportado para as suas instalações na Maia.

O contentor da Betacrescente será transportado para as suas instalações em Odemira.

3 - Desativação e desmantelamento das fossas sépticas estanques e da instalação de armazenamento de combustível.

No estaleiro principal existem três fossas sépticas estanques destinadas à receção e tratamentos de águas residuais domésticas, através da combinação dos processos de decantação e digestão anaeróbica:

- Fossa séptica estanque com capacidade de 3 000 l para recolha de águas residuais provenientes dos contentores administrativos.
- Fossa séptica estanque com capacidade de 5 000 l, destinada a águas residuais dos duchos dos dormitórios.
- Fossa séptica com capacidade de 3 000 l para recolha das águas residuais das casas de banho dos dormitórios e zona de tomada de refeições.

Após a remoção do seu conteúdo, pela empresa AMCAL, as fossas de 3 000 l, propriedade da *Tecnovia, S.A.*, serão transportadas para o estaleiro fixo localizado em Torres Novas. A fossa de 5 000L, propriedade da *Teodoro Gomes Alho*, será transportada para o estaleiro central localizado em Sesimbra.

O depósito de combustível, propriedade da *Tecnovia, S.A.*, será transportado para o estaleiro de Torres Novas. Será removida a laje de pavimento em betão e as respetivas fundações, com vista à reposição do terreno na configuração original. Caso tenha ocorrido algum derrame durante o período afeto à sua utilização, o betão resultante da fragmentação da laje de pavimento será encaminhado para um Aterro de Resíduos Perigosos.

4 – Remoção dos contentores destinados aos escritórios do empreiteiro, dos contentores destinados aos dormitórios, e de dois contentores destinados à ferramentaria propriedade da *Tecnovia, S.A.*, que serão transportados para o estaleiro de Torres Novas.

Os contentores destinados aos escritórios da fiscalização, contentor da topografia, contentor destinado ao local de tomada de refeições e um contentor destinado à ferramentaria, propriedade da *Teodoro Gomes Alho*, serão transportados para a sede desta empresa em Sesimbra.

5 – Remoção do tout-venant utilizado para cobertura do solo original, recolhendo os solos onde se verifiquem derrames. Estes solos serão tratados como resíduos perigosos e encaminhados a destino final adequado, de acordo com o PIGR.

6 – A área onde se encontram instalados os dormitórios e local de tomada de refeições será utilizada como depósito de terras sobrantes provenientes dos trabalhos da empreitada. A área a intervir, no referido terreno, é aproximadamente de 2 500 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal, argilas e xistos, aproximadamente num volume de 5 000 m³. Estes solos destinam-se à modelação do terreno e serão espalhados por camadas. Será garantida também uma correta drenagem do terreno por meio de pendente suavizada.

Na área onde se encontram localizados os escritórios proceder-se-á à remodelação e descompactação dos terrenos afetados, de forma a reconstituir, na medida do possível, a sua estrutura, condições de drenagem e infiltração originais.

2.2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTALEIRO DE APOIO

O estaleiro de apoio à Estação Elevatória é composto pelas seguintes estruturas:

- Zona de preparação de armaduras;
- Zona de armazenamento de atados de ferro;
- Zona de armazenamento de materiais;

- Zona de tomada de refeições (Pequeno Almoço/lanche);
- Contentor de apoio escritório;
- Zona de lavagem de caleiras das auto-betoneiras
- Parque de Resíduos.

Seguidamente apresentam-se o registo fotográfico das estruturas acima mencionadas.

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
Figuras 19 a 22 – Estação Elevatória	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
	
Figuras 23 a 28 – Estação Elevatória	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
Figuras 29 a 32 – Estação Elevatória	

Registo Fotográfico – Situação Atual



Figura 33 – Zona de Lavagem de Caleiras das Auto-Betoneiras



Figura 34 – Parque de Resíduos



Figuras 35 e 36 – Zona de Tomada de Refeições (Pequeno Almoço/lanche)



Figura 37 – Contentores Destinados à Recolha Seletiva



Figura 38 – Contentor de Apoio Escritório

Nas áreas de implantação da estação elevatória proceder-se-á à recolha de todos os materiais excedentes, que serão encaminhados para as sedes das empresas subempreiteiras, e de todos os resíduos que eventualmente se encontrem dispersos, cujo destino final será o definido no PIGR do Anexo II.

Após a conclusão dos trabalhos nestes locais, proceder-se-á à desativação e desmantelamento das estruturas que se destinam a servir estas áreas e, dado ser um estaleiro de apoio ao local, seguirá aproximadamente a metodologia descrita anteriormente para a desativação do estaleiro de apoio à produção (ponto 2.1), nomeadamente:

1 – Encaminhamento de todos os resíduos a destino final adequado de acordo com o PIGR, nos quais estão incluídos os seguintes:

- resíduos perigosos, (ex: Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas etc...) existentes no Parque de Resíduos;
- papel e cartão, plástico, ferro, madeira, betão e RSU;

2 – Desativação e desmantelamento da zona de preparação de armaduras, do contentor destinado aos escritórios e ao armazenamento de ferramentas e outros materiais. O contentor e respetivos materiais serão encaminhados para o estaleiro de Torres Novas pertencente à *Tecnovia, S.A.*

3 – Recolha dos solos onde se verifiquem derrames. Estes solos serão tratados como resíduos perigosos e encaminhados a destino final adequado, de acordo com o PIGR;

4 – Proceder-se-á à limpeza da bacia destinada à lavagem de caleiras das auto-betoneiras. Os resíduos de betão resultantes da limpeza serão encaminhados para a Pedreira da Tecnovia, localizada em Castelo Ventoso. A bacia de retenção será aterrada e alvo de recuperação.

5 - Remodelação e descompactação dos terrenos afetados, de forma a reconstituir, na medida do possível, a sua estrutura, condições de drenagem e infiltração iniciais.

2.3 FRENTES DE OBRA

Nas restantes frentes de obra, após a conclusão dos trabalhos de colocação e aterro das condutas que constituem o Bloco de Rega, proceder-se-á à recuperação e reposição dessas áreas, reservando-se para a cobertura os solos agrícolas decapados inicialmente (que se encontram armazenados em pargas no local), repondo-se assim as características da camada superficial.

Paralelamente efetuar-se-á a recolha dos solos onde se verifiquem derrames, que serão encaminhados a destino final adequado.

Ainda nestas frentes de obra, proceder-se-á à limpeza da bacia de retenção para lavagem de autobetoneiras, localizada junto à frente de obra da conduta C54.1. Os resíduos de betão resultantes da limpeza serão encaminhados para a Pedreira da Tecnovia, localizada em Castelo Ventoso. A bacia de retenção será posteriormente aterrada e alvo de recuperação.

2.4 DEPÓSITOS TEMPORÁRIOS DE SOLOS, INERTES, RESÍDUOS DE DESMATAÇÃO E OUTROS MATERIAIS

A recuperação e reposição das áreas utilizadas para depósito temporário de solos, inertes, resíduos de desmatação e outros materiais durante o decorrer dos trabalhos serão realizadas através da remoção destes materiais e posterior recuperação do solo, através do revolvimento e descompactação dos solos afetados.

Os solos sobrantes que se encontram armazenados nos depósitos temporários situado nas proximidades da Estação Elevatória (Terrenos D1 e E) e em pargas ao longo do traçado da conduta terão os seguintes destinos:

- Depósitos definitivos de terras, conforme indicado no ponto 2.5.
- Remodelação das manchas de empréstimo, conforme indicado no ponto 2.6.

- Cedência a particulares - alguns proprietários, que pretendem proceder à remodelação dos seus terrenos (localizados nas proximidades da obra), aceitam a deposição de terra com alguma pedra, sendo a última camada constituída por terras vegetais.

Os resíduos resultantes da limpeza das linhas de água (*figura 35*), que se encontram armazenados temporariamente nas proximidades da conduta C54, estão a ser disponibilizados a particulares, para utilização como lenha.



Figura 39 – Resíduos Resultantes da Limpeza das Linhas de Água (Situação Atual)

Os resíduos da desmatção foram encaminhados para operador licenciado - Resialentejo como disposto no Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR.1910 – Ed.2).

Relativamente a inertes e outros materiais que se encontrem armazenados nas frentes de obra, prevê-se a sua reutilização, se em boas condições, caso contrário serão tratados como resíduos e encaminhados a destino final adequado, de acordo com o PIGR.

2.5 DEPÓSITOS DEFINITIVOS DE TERRAS

Devido ao facto da empreitada ser excedentária em terras resultantes da escavação, verificou-se a necessidade de utilização de depósitos definitivos de terras, conforme descrito nos pontos abaixo.

2.5.1 Coitos (Selmes)

Serão utilizadas terras sobrantes na remodelação do prédio rústico denominado “Coitos”, descrito sob o artigo matricial n.º 5, secção N, situado na freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, distrito de Beja (*figuras 40 a 44*).



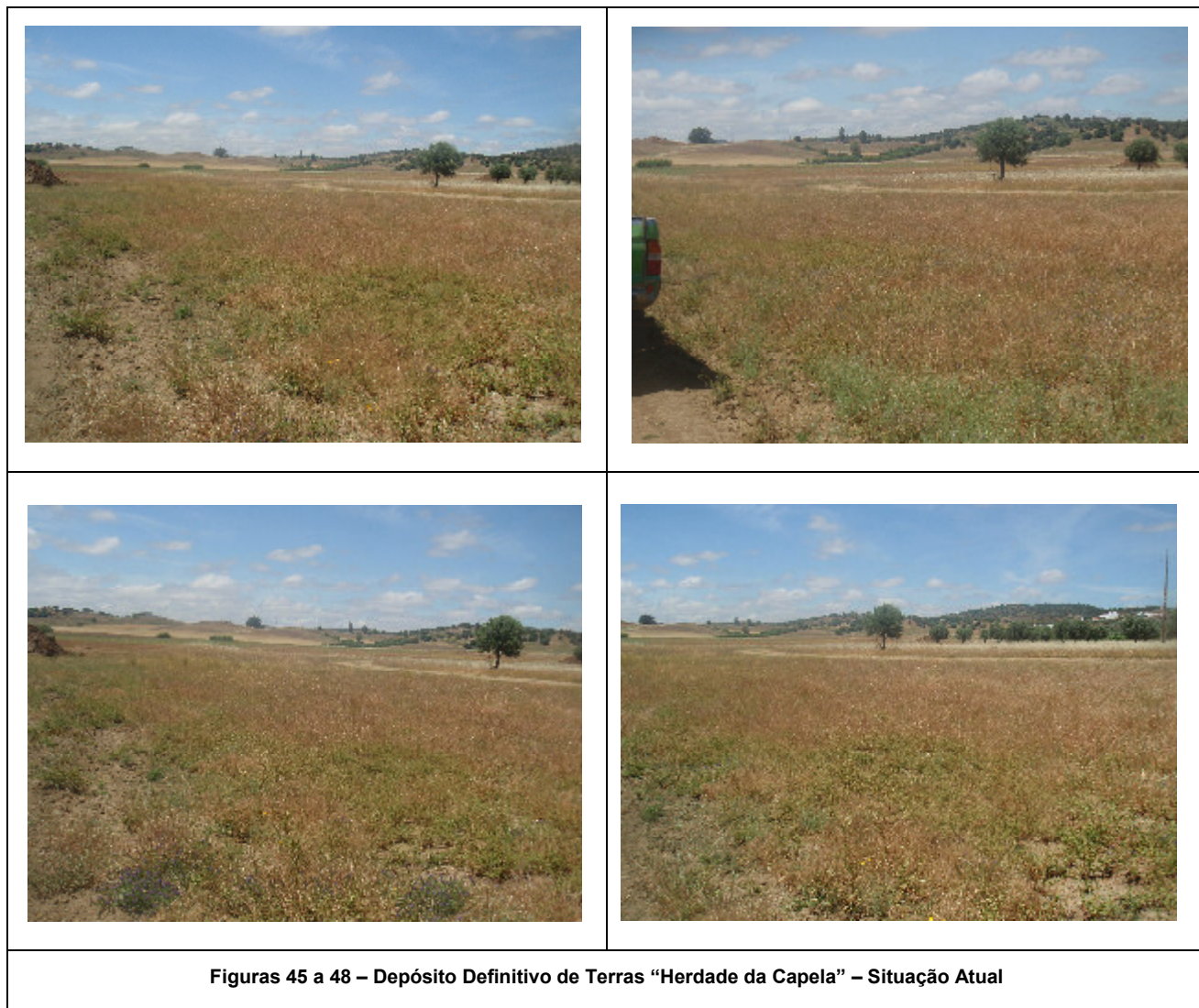
A área a intervir, no referido terreno, é aproximadamente de 2 500 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal, argilas e xistos, aproximadamente num volume de 5 000 m³.

Estes solos destinam-se à modelação do terreno e serão espalhados por camadas, sendo que a camada superficial será composta por terra vegetal. Será garantida também uma correta drenagem do terreno por meio de pente suavizada. Os solos para materialização da modelação serão transportados para o local por meio de camiões basculantes e serão espalhados com equipamento adequado, que também será encarregue da regularização do terreno.

Foram reunidos todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento e aprovados pela Fiscalização, tendo o processo sido entregue na Câmara Municipal da Vidigueira no dia 11/07/2012, conforme descrito no Plano de Gestão de Solos (PGS.1910, Edição 2).

2.5.2 Herdade da Capela (Selmès)

Serão depositadas terras sobrantes na remodelação do prédio rústico denominado “Herdade da Capela”, descrito sob o artigo matricial n.º 54, seção D, e encontra-se situado na freguesia de Selmès, concelho da Vidigueira, distrito de Beja (*figuras 45 e 48*).



O depósito definitivo a constituir ocupará uma área aproximada de 3 150 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal e solos isentos de pedras, aproximadamente num volume de 265,8 m³.

Os solos serão transportados para o local por meio de camiões basculantes. O arrendatário irá proceder ao espalhamento dos solos nos caminhos de circulação da propriedade para melhoramento dos mesmos.

Foram reunidos todos os elementos necessários à instrução do processo de licenciamento e aprovados pela Fiscalização, tendo o processo sido entregue na Câmara Municipal da Vidigueira no dia 11/07/2012, conforme descrito no Plano de Gestão de Solos (PGS.1910, Edição 2).

2.5.3 Cancelinha e Moinho de Vento (Vidigueira)

Serão utilizadas terras sobrantes na remodelação do prédio rústico denominado “Cancelinha e Moinho de Vento”, descrito sob o artigo matricial n.º 456, secção E, situado na vila da Vidigueira, próximo da ETAR, na freguesia de Vidigueira, concelho da Vidigueira, distrito de Beja (*figuras 49 e 51*).



Figuras 49 a 51 – Depósito definitivo de Terras “Cancelinha e Moinho de Vento” – Situação Atual

O depósito definitivo a constituir ocupará uma área aproximada de 1540 m², 2000 m², 930 m², 400 m², 7500 m² e 4700 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes resultantes da escavação de valas e/ou provenientes do reperfilamento de linhas de água, aproximadamente num volume de 2910 m³.

Estes solos destinam-se à modelação do terreno e serão espalhados por camadas, sendo que a camada superficial será composta por terra vegetal. Será garantida também uma correta drenagem do terreno por meio de pente suavizada. Os solos para materialização da modelação serão transportados para o local por meio de camiões basculantes e serão espalhados com equipamento adequado, que também será encarregue da regularização do terreno.

A intervenção neste terreno não foi sujeita a licenciamento, uma vez que se encontrava abrangida pela isenção atribuída à EDIA no âmbito do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro (artigo 11.º).

2.5.4 Terrenos em Alcaria

Este depósito definitivo de terras é constituído por dois terrenos:

- Depósito A1 e A2 - Prédio rústico denominado “Machôa”, descrito sob o artigo 200, secção D, situado em Alcaria, freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, distrito de Beja (*figuras 52 a 55*).
- Depósito B1 e B2 - Terreno propriedade do Sr. José Baião, situado em Alcaria, freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, distrito de Beja (*figuras 56 a 59*).



Figuras 52 e 55 – Depósito Definitivo de Terras A1 e A2 (“Machôa”) – Situação Atual





Figuras 56 e 59 – Depósito Definitivo de Terras B1 e B2 – Situação Atual

O depósito definitivo A1 e A2 a constituir ocupará uma área aproximada de 6 600 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal, argilas e xistos.

O depósito definitivo B1 e B2 a constituir ocupará uma área aproximada de 1 000 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal, argilas e xistos.

Estes solos serão espalhados por camadas, sendo que a camada superficial será composta por terra vegetal. Será garantida também uma correta drenagem do terreno por meio de pente suavizada. Os solos para materialização da modelação serão transportados para o local por meio de camiões basculantes e serão espalhados com equipamento adequado, que também será encarregue da regularização do terreno.

A intervenção neste terreno não foi sujeita a licenciamento, uma vez que se encontrava abrangida pela isenção atribuída à EDIA no âmbito do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro (artigo 11.º).

2.6 EMPRÉSTIMOS

Verificou-se a necessidade de utilizar dois locais de empréstimo de terras na presente empreitada. As duas manchas intervencionadas situam-se no acesso ao reservatório, entre o caminho 4 e a vinha pertencente ao Sr. Carlos Pereira (Local de Empréstimo 1) e entre o caminho 4 e a albufeira da barragem (Local de Empréstimo 2) (figura 60).

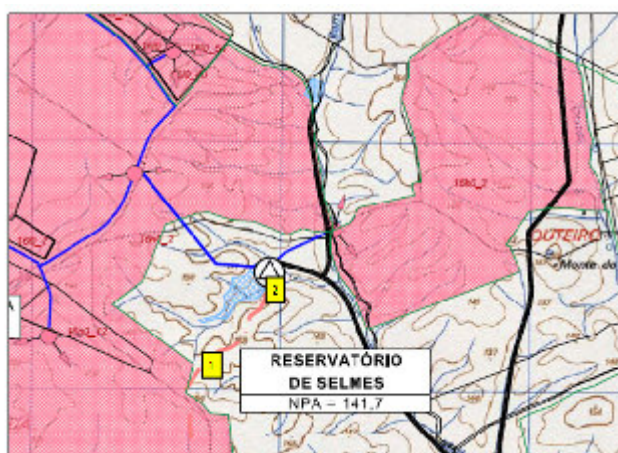


Figura 60 – Localização dos Locais de Empréstimo

As fotos da situação inicial e da situação atual deste local apresentam-se no quadro seguinte.

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
	
Figuras 61 a 66 – Empréstimo 1	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
Figuras 67 e 68 – Empréstimo 2	

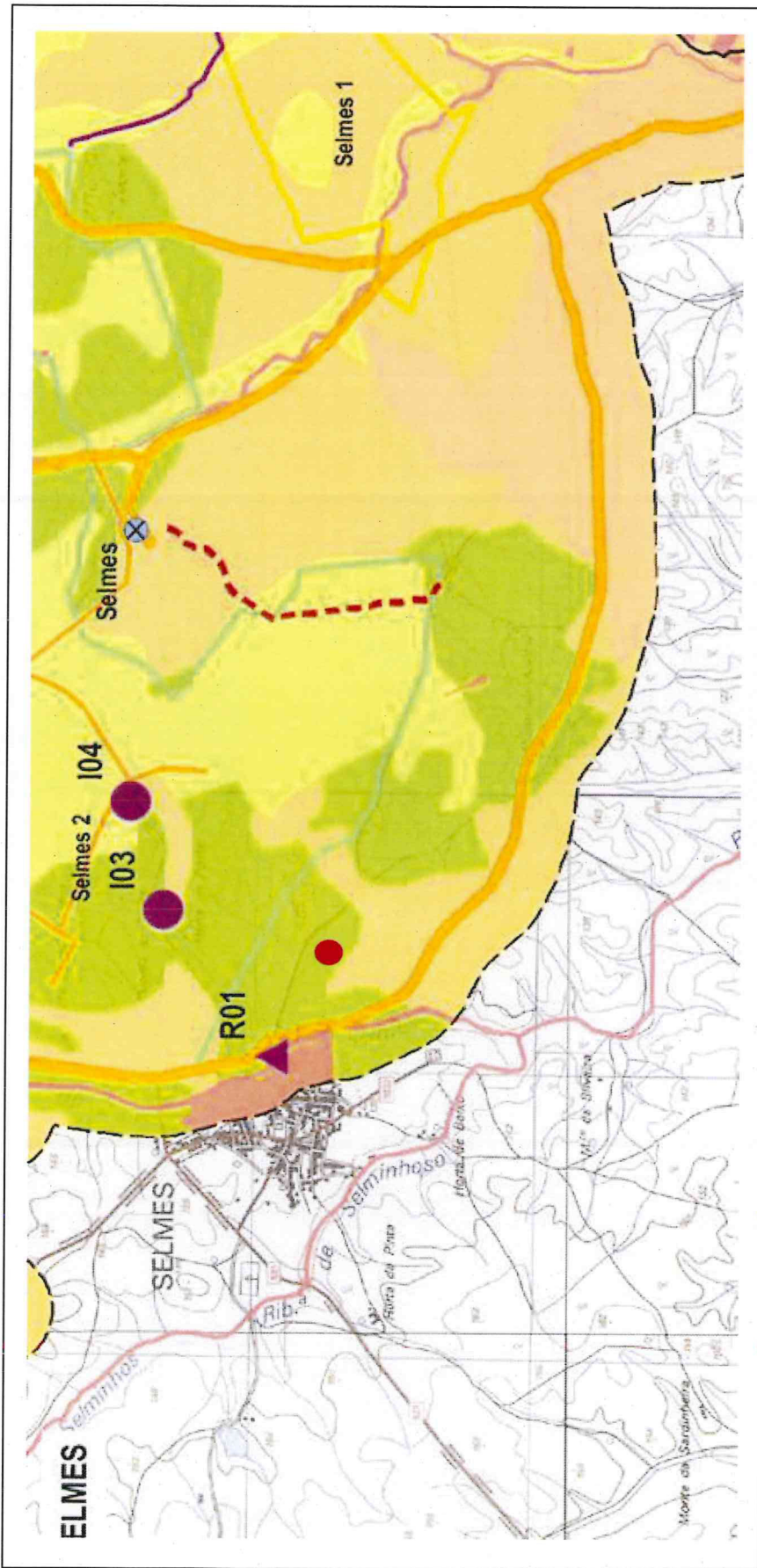
Após a conclusão dos trabalhos procedeu-se à modelação do terreno por camadas com os solos orgânicos provenientes da obra e cobertura com as terras vegetais resultantes da decapagem do local de empréstimo, de modo a que não só não se verifiquem irregularidades, como também sejam asseguradas as condições iniciais, repondo assim as características da camada superficial, de acordo com o preconizado no Plano de Recuperação Biofísica.

3 CONCLUSÃO

A operação de desativação das infraestruturas será efetuada durante os meses de Agosto e Setembro de 2012. Após a desativação das estruturas e remodelação dos terrenos afetados, será implementado o Plano de Recuperação Biofísica (PRB.1910), de acordo com o Sistema de Gestão Ambiental.

4 ANEXOS

4.1 ANEXO I – CARTA DE CONDICIONANTES



Legenda:

● Localização Estaleiro

LEGENDA:

Interdita
 Muito Condicionada
 Condicionada
 Não Condicionada



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

Edição: 01

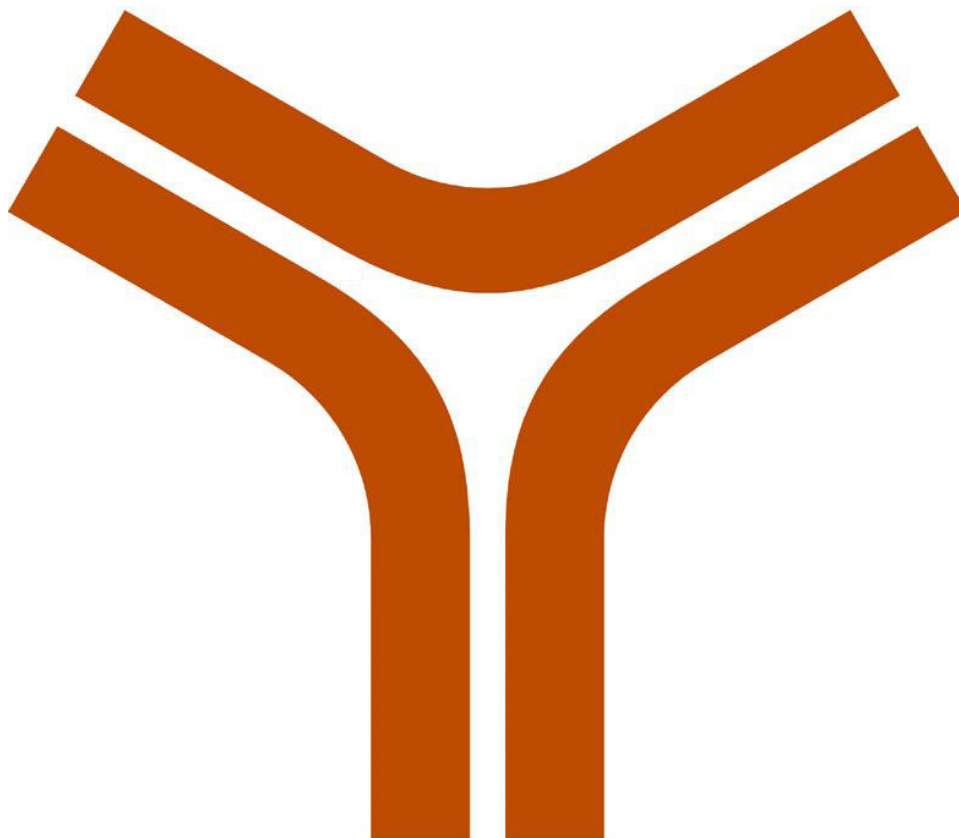
Data: 06/07/2010

Localização do Estaleiro na Planta de Condicionantes

Amb.01

PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES



	Elaborado por:	Verificado por:	Validado por:	Aprovado por:
Função:	Gestor de Ambiente	Director de Obra	Fiscalização	Dono de Obra
Assinatura:				
Data:	22/08/2011	22/08/2011		

SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

EDIÇÃO	NATUREZA DA ALTERAÇÃO	DATA
1	Criação	07/07/2011
2	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 21/07/2011: - Inclusão do ponto 4 – Identificação dos resíduos e operações de gestão associadas.	22/08/2011

0 ÍNDICE

0	ÍNDICE	2
1	INTRODUÇÃO	3
1.1	Modo de Funcionamento do Plano Integrado de Gestão de Resíduos	3
2	ÂMBITO	3
3	DOCUMENTOS APLICÁVEIS.....	3
4	IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E OPERAÇÕES DE GESTÃO ASSOCIADAS	3
5	ANEXOS	8
5.1	Anexo I – Procedimento “Gestão de Resíduos” (P.GA.02)	8
5.2	Anexo II - Instrução de Trabalho: Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A) (IT.GA.01)	9
5.3	Anexo III - Instrução de Trabalho: Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição (IT.GA.02)	10
5.4	Anexo IV – Guias de Acompanhamento de RCD – Modelo 1 e 2	11
5.5	Anexo V - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)	12
5.6	Anexo VI – Mapa de Gestão de Resíduos (I.1910.08)	13
5.7	Anexo VII – Planta de Localização das Áreas de Deposição de Resíduos Existentes em Obra.....	14
5.8	Anexo VIII – Licenças dos Operadores de Gestão de Resíduos.....	15
5.9	Anexo IX – Declarações	16
5.10	Anexo X - Guias de Acompanhamento dos Resíduos	17
5.11	Anexo XI – Guias de Recolha de Efluentes	18
5.12	Anexo XII - Legislação Aplicável aos Resíduos da Obra	19

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano Integrado de Gestão de Resíduos (PIGR) e tem como objectivo definir as linhas de actuação no âmbito da obra “Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes” para a gestão dos resíduos produzidos, nomeadamente no que refere às operações de armazenamento temporário, acondicionamento, transporte e encaminhamento para destino final autorizado para o efeito.

1.1 MODO DE FUNCIONAMENTO DO PLANO INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Pretende-se que o Plano Integrado de Gestão de Resíduos seja um documento dinâmico e, como tal contém anexos aos quais devem ir sendo acrescentados, alterados ou eliminados os documentos, impressos ou CD's que constituem parte integrante do PIGR da obra.

2 ÂMBITO

Este documento aplica-se sempre que for necessário proceder à gestão dos resíduos produzidos na presente empreitada.

3 DOCUMENTOS APLICÁVEIS

P.GA.02 – Procedimento: Gestão de Resíduos – Neste procedimento apresentam-se as regras relativas à gestão de resíduos, nomeadamente as referentes à armazenagem, recolha, transporte e destino final.

IT.GA.01 – Instrução de Trabalho: Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A) – Nesta instrução de trabalho explica-se o modo de preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos (GAR).

IT.GA.02 – Instrução de Trabalho: Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição - Nesta instrução de trabalho explica-se o modo de preenchimento das guias de resíduos de construção e demolição.

I.GA.01 – Guia de Acompanhamento de RCD – Modelo 1 (RCD Provenientes de um Único Produtor/Detentor) e 2 – (RCD Provenientes de mais de um Produtor/Detentor)

I.GA.03 – Plano de Prevenção e Gestão de RCD - Neste plano de resíduos encontra-se definido os dados gerais do dono de obra, os dados gerais da obra, a caracterização da empreitada, a incorporação de reciclados (metodologia e designação), a prevenção de resíduos (metodologia e designação), o acondicionamento e triagem e a produção de resíduos de construção e demolição.

I.1910.08 – Mapa de Gestão de Resíduos – Realiza o controlo mensal dos resíduos produzidos em obra.

Licenças dos Operadores de Gestão de Resíduos – De modo a comprovar o cumprimento legal dos operadores de resíduos utilizados.

Legislação de resíduos – Representa a base legislativa pela qual são efectuadas as operações de gestão de resíduos em obra.

4 IDENTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS E OPERAÇÕES DE GESTÃO ASSOCIADAS

No **Anexo V** apresenta-se a actualização do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição apresentado na fase de projecto, tendo por base os resíduos que se prevê que sejam produzidos no âmbito da empreitada.

Apresenta-se no quadro 1 a pormenorização dos resíduos produzidos por área de produção, bem como a gestão que será efectuada ao nível do seu armazenamento, transporte e destino final.

Quadro 1 – Gestão dos Resíduos Produzidos na Empreitada

PRODUÇÃO					ARMAZENAGEM		TRANSPORTE		DESTINO FINAL			PERIODICIDADE DE RECOLHA	TIPO DE REGISTO
DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	CLASSIFICAÇÃO DE PERIGOSIDADE	PRODUTOR	LOCAL DE PRODUÇÃO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM	TRANSPORTADOR	LICENÇA DE TRANSPORTE	DESTINATÁRIO	OPERAÇÃO	LICENÇA DE OGR		
Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	17 05 04	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Frente de Obra	Por tipologia	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Obra	Reutilização em obra na execução dos aterros	NA	ND	NA
Betão	17 01 01	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Frente de Obra	Bacias de lavagem de caleiras	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Obra	Reincorporação em obra na execução dos aterros	NA	ND	NA
Madeira	17 02 01	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Estaleiro de Frente de Obra (Estação Elevatória) Área de apoio à produção	Por tipologia com identificação e em área delimitada	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	R1/R3	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Receção
Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	17 03 02	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Frente de Obra	Por tipologia com identificação e em área delimitada	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	D1	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Receção
Ferro e Aço	17 04 05	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Estaleiro de Frente de Obra (Estação Elevatória) Área de apoio à produção	Por tipologia com identificação e em área delimitada	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Resialentejo – Trtamento e Valorização de Resíduos, EIM	R4	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Receção
Plástico	17 02 03	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Não Perigosos)	Contentor de 6 m ³	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Resialentejo – Trtamento e Valorização de Resíduos, EIM	R4	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Receção
Resíduos biodegradáveis	20 02 01	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Frente de Obra	Por tipologia com identificação e em área delimitada	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Resialentejo – Trtamento e Valorização de Resíduos, EIM	R1/R3	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Receção

PRODUÇÃO					ARMAZENAGEM		TRANSPORTE		DESTINO FINAL			PERIODICIDADE DE RECOLHA	TIPO DE REGISTO
DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	CLASSIFICAÇÃO DE PERIGOSIDADE	PRODUTOR	LOCAL DE PRODUÇÃO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM	TRANSPORTADOR	LICENÇA DE TRANSPORTE	DESTINATÁRIO	OPERAÇÃO	LICENÇA DE OGR		
Mistura de RCD	17 09 04	Não Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Não Perigosos)	Contentor de 6 m ³	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	D1	Anexo VIII do PIGR	ND	Guia RCD Certificado de Recepção
Solos e rochas contendo substâncias perigosas	17 05 03*	Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Perigosos)	Bidon 200 lts identificado Bacia de contenção + telheiro	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	D1	Anexo VIII do PIGR	ND	GAR
Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	15 01 10*	Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Perigosos)	Bacia de contenção + telheiro	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	R13	Anexo VIII do PIGR	ND	GAR
Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	13 02 08*	Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Perigosos)	Bidon 200 lts identificado Bacia de contenção + telheiro	Carmona – Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A.	Anexo VIII do PIGR	Carmona – Gestão Global de Resíduos Perigosos, s.A.	R9	Anexo VIII do PIGR	ND	GAR
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção.	15 02 02*	Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Perigosos)	Bidon 200 lts identificado Bacia de contenção + telheiro	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	R5/R9	Anexo VIII do PIGR	ND	GAR
Filtros de Óleo	16 01 07*	Perigoso	Tecnovia	Frente de Obra	Área de apoio à produção (Parque de Resíduos Perigosos)	Bidon 200 lts identificado Bacia de contenção + telheiro	Correia & Correia, Lda	Anexo VIII do PIGR	Correia & Correia, Lda	R13	Anexo VIII do PIGR	ND	GAR

PRODUÇÃO					ARMAZENAGEM		TRANSPORTE		DESTINO FINAL			PERIODICIDADE DE RECOLHA	TIPO DE REGISTO
DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO	CÓDIGO LER	CLASSIFICAÇÃO DE PERIGOSIDADE	PRODUTOR	LOCAL DE PRODUÇÃO	LOCAL DE ARMAZENAGEM	CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM	TRANSPORTADOR	LICENÇA DE TRANSPORTE	DESTINATÁRIO	OPERAÇÃO	LICENÇA DE OGR		
Papel e Cartão	20 01 01	Não Perigoso	Tecnovia	Área administrativa Área social	Área administrativa Área social	Bidon/contentor 30 lts identificado	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Ecoponto camarário	R5	NA	Semanal	NA
Plásticos/Metais	20 01 39/ 20 01 40	Não Perigoso	Tecnovia	Área administrativa Área social	Área administrativa Área social	Bidon/contentor 30 lts identificado	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Ecoponto camarário	R5	NA	Semanal	NA
Vidro	20 01 02	Não Perigoso	Tecnovia	Área administrativa Área social	Área administrativa Área social	Bidon/contentor 30 lts identificado	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Ecoponto camarário	R5	NA	Semanal	NA
Resíduos Indiferenciados	20 03 01	Não Perigoso	Tecnovia	Área administrativa Área social	Área administrativa Área social	Bidoni contentor 30 lts identificado	Tecnovia	NA (Produtor do Resíduo)	Contentor camarário	D1	NA	Semanal	NA
Lamas de Fossas Sépticas	20 03 04	Não Perigoso	Tecnovia	Área administrativa Área social	Área administrativa Área social	Fossa séptica estanque	Serviços da CM Vidigueira	NA	ETAR da Vidigueira	D9	NA	ND	Guia de Recolha
				WC Químico	Frente de Obra	WC Químico	Vendap	NA	ETAR definida pela VENDAP de acordo com a rota de limpezas	D9	NA	Semanal	Guias Vendap

Legenda:

NA – Não aplicável
ND – Não definido

Operações de Valorização de Resíduos:

R1 – Utilização principal como combustível ou outros meios de produção de energia
R3 – Reciclagem/recuperação de compostos orgânicos que não são utilizados como solventes (incluindo as operações de compostagem e outras transformações biológicas)
R4 – Reciclagem/recuperação de metais e ligas
R5 – Reciclagem/recuperação de outras matérias inorgânicas
R9 – Refinação de óleos e outras reutilizações de óleos
R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12

Operações de Eliminação de Resíduos:

D1 - Deposição sobre o solo ou no seu interior (por exemplo, aterro sanitário, etc.)
D9 - Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente anexo que produz compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de D1 a D12 (por exemplo, evaporação, secagem, calcinação, etc.)

As regras para efectuar a gestão dos resíduos produzidos, nomeadamente no que se refere às condições de armazenagem, recolha, transporte e destino final encontram-se descritas no procedimento P.GA.02 – Gestão de Resíduos que se apresenta no [Anexo I](#).

Estas regras serão transmitidas aos trabalhadores aquando da realização das acções de formação e sensibilização ambiental, tal como definido no Plano de Formação da empreitada.

Nos [Anexos II e III](#) apresentam-se as instruções de trabalho relativas ao correcto preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A) e da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição. Do [Anexo V](#) constam os modelos das guias de acompanhamento de RCD que serão utilizados.

Do Anexo V ao Anexo XII constam os documentos operacionais:

- [Anexo V](#) – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD)
- [Anexo VI](#) – Mapa de Gestão de Resíduos
- [Anexo VII](#) – Planta de Localização das áreas de Deposição de Resíduos Existentes em Obra
- [Anexo VIII](#) – Licenças dos Operadores de Gestão de Resíduos
- [Anexo IX](#) – Declarações
- [Anexo X](#) – Guias de Acompanhamento de Resíduos
- [Anexo XI](#) – Guias de Recolha de Efluentes
- [Anexo XII](#) – Legislação Aplicável aos Resíduos da Obra

5 ANEXOS

5.1 ANEXO I – PROCEDIMENTO “GESTÃO DE RESÍDUOS” (P.GA.02)

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Aprovado	Data
		Gestor do Ambiente	Director QAS	Administrador Delegado QAS	
1	Criação	<i>Patricia Almeida</i> (PM)	<i>ENES</i> (EE)	<i>L</i> (LG)	2009/10/07

ÍNDICE

1	OBJECTIVO.....	1
2	ÂMBITO	1
3	DOCUMENTOS ASSOCIADOS	1
4	RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES.....	2
5	DESCRIÇÃO	4
5.1	DEFINIÇÕES.....	4
5.2	PRODUÇÃO DE RESÍDUOS	4
5.3	ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS	5
5.4	RECOLHA E TRANSPORTE	6
5.5	DESTINO FINAL.....	7
5.6	INVENTARIAÇÃO E REGISTO.....	8
6	IMPRESSOS	8
7	ANEXOS	8

1 OBJECTIVO

Este procedimento tem como objectivo definir as regras para a gestão dos resíduos resultantes das actividades da TECNÓVIA, S.A., nomeadamente no que se refere à sua armazenagem, recolha, transporte e destino final.

2 ÂMBITO

Este procedimento é aplicável a todos os resíduos produzidos no âmbito das actividades desenvolvidas pela TECNÓVIA, S.A.

3 DOCUMENTOS ASSOCIADOS

- NP EN ISO 14 001 – “Sistemas de Gestão Ambiental – Especificações e Linhas de Orientação para a sua Utilização”
- Manual da Qualidade
- Plano de Gestão Ambiental
- Procedimento PG.GQ.01 – “Elaboração e Controlo de Documentos”
- Procedimento PG.GQ.03 – “Controlo dos Registos”
- IG.GQ.10 – Controlo dos Requisitos Legais (Gestão de Resíduos)
- Instrução de Trabalho IT.GA.01 – Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A)

- Instrução de Trabalho IT.GA.02 – Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição

4 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

O GESTOR DO AMBIENTE é responsável por:

- Efectuar o levantamento dos resíduos produzidos nas áreas industriais/escritórios;
- Definir o circuito de gestão dos resíduos nas áreas industriais/escritórios, conjuntamente com o Gestor de Departamento de cada área de actividade;
- Elaborar o Plano Integrado de Gestão de Resíduos das áreas industriais/escritórios;
- Solicitar e arquivar no dossier de ambiente das áreas industriais/escritórios as licenças dos operadores de gestão de resíduos;
- Enviar cópia da guia de acompanhamento de resíduos preenchida nos três campos ao Responsável pelo Armazenamento de Resíduos das áreas industriais/escritórios;
- Enviar cópia dos certificados de recepção ao Responsável do Ambiente da obra respectiva.
- Solicitar ao destinatário dos resíduos cópia das guias de acompanhamento de resíduos – modelo A/guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição/certificados de recepção, quando não enviados no prazo de 30 dias.
- Efectuar mensalmente a inventariação dos resíduos produzidos das áreas industriais/escritórios;
- Preencher os mapas de registo de resíduos no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA) e enviar uma cópia para as áreas industriais/escritórios e obras.

O GESTOR DE DEPARTAMENTO é responsável, nas áreas (Industriais, escritórios) sob sua responsabilidade, por:

- Definir o circuito de gestão dos resíduos, conjuntamente com o Gestor do Ambiente;
- Definir os locais de armazenagem dos resíduos;
- Aprovar o Plano Integrado de Gestão de Resíduos;
- Informar o Gestor do Ambiente da produção de novos resíduos;
- Efectuar as consultas para selecção dos operadores de gestão de resíduos;
- Aprovar e adjudicar os trabalhos dos operadores de gestão de resíduos;
- Requisitar os contentores para armazenamento dos resíduos;
- Validar as facturas relativas à gestão dos resíduos;
- Reportar ao Gestor do Ambiente Não Conformidades detectadas no armazenamento dos resíduos;
- Enviar ao Gestor do Ambiente o quantitativo dos resíduos produzidos no ano anterior que ficam armazenados no próprio local de produção no final desse ano.

O RESPONSÁVEL DO AMBIENTE é responsável por:

- Efectuar o levantamento dos resíduos produzidos nas obras;
- Definir o circuito de gestão dos resíduos nas obras, conjuntamente com o Director Técnico da empreitada;
- Elaborar o Plano Integrado de Gestão de Resíduos das obras;
- Analisar e propor alterações ao Plano de Prevenção e Gestão de RCD;
- Efectuar as consultas para selecção dos operadores de gestão de resíduos das obras;
- Solicitar e arquivar no dossier de ambiente das obras as licenças dos operadores de gestão de resíduos;
- Efectuar mensalmente a inventariação dos resíduos produzidos nas obras;

- Efectuar e manter o registo de dados de RCD;
- Enviar ao Gestor do Ambiente o quantitativo dos resíduos produzidos no ano anterior que ficam armazenados no próprio local de produção no final desse ano.

O DIRECTOR TÉCNICO EMPREITADA é responsável por:

- Definir o circuito de gestão dos resíduos nas obras, conjuntamente com o Responsável do Ambiente;
- Definir os locais de armazenagem dos resíduos nas obras;
- Aprovar o Plano Integrado de Gestão de Resíduos das obras;
- Informar o Responsável do Ambiente da produção de novos resíduos;
- Aprovar e adjudicar os trabalhos dos operadores de gestão de resíduos das obras;
- Requisitar os contentores para armazenamento dos resíduos nas obras;
- Validar as facturas relativas à gestão dos resíduos das obras;
- Reportar ao Gestor do Ambiente Não Conformidades detectadas no armazenamento dos resíduos.

O RESPONSÁVEL DESIGNADO PELO ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS é responsável por:

- Verificar a existência de mistura de resíduos nos contentores;
- Verificar o estado de conservação dos contentores, incluindo a respectiva identificação e solicitar novos contentores ao Gestor de Departamento/Director Técnico, caso necessário;
- Verificar a capacidade de armazenagem dos contentores;
- Reportar ao superior hierárquico Não Conformidades detectadas no armazenamento dos resíduos;
- Desencadear o processo de expedição dos resíduos;
- Preencher as guias de acompanhamento de resíduos – Modelo A e as guias de acompanhamento de resíduos de construção e demolição;
- Guardar o original da guia de acompanhamento de resíduos, no dossier de ambiente e enviar cópia ao Gestor do Ambiente;
- Guardar uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos de construção e demolição no dossier de ambiente e enviar cópia para o Gestor do Ambiente.

O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLO DE GESTÃO é responsável por:

- Entregar ao Gestor de Departamento de cada área de actividade/Director Técnico as guias de acompanhamento de resíduos – Modelo A e os certificados de recepção juntamente com as facturas;
- Entregar cópia das guias de acompanhamento de resíduos e dos certificados de recepção ao Gestor do Ambiente.

Os SUBEMPREENTEIROS são responsáveis por:

- Apresentar, em Obra, ao Responsável do Ambiente uma listagem dos resíduos gerados em obra, respectivo circuito de gestão, Interlocutor responsável e licenças dos operadores de gestão de resíduos;
- Entregar ao Responsável do Ambiente cópia do certificado de recepção do resíduo/cópia da guia de acompanhamento de resíduos de construção e demolição.

Todos os COLABORADORES são responsáveis por:

- Efectuar a triagem dos resíduos e colocá-los nos contentores indicados para cada tipo de resíduo.

5 DESCRIÇÃO

5.1 DEFINIÇÕES

Armazenagem – a deposição temporária e controlada, por prazo determinado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação.

Detentor – a pessoa singular ou colectiva que tenha resíduos, pelo menos, na sua simples detenção, nos termos da legislação civil.

Eliminação - a operação que visa dar um destino final adequado aos resíduos nos termos previstos na legislação em vigor.

Gestão de Resíduos - as operações de recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos, incluindo a monitorização dos locais de descarga após o encerramento das respectivas instalações, bem como o planeamento dessas operações.

Recolha - a operação de apanha, selectiva ou indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte.

Reciclagem - o reprocessamento de resíduos com vista à recuperação e ou regeneração das suas matérias constituintes em novos produtos a afectar ao fim original ou a fim distinto.

Resíduo – qualquer substância ou objecto de que o detentor se desfaz ou tem a intenção ou a obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos (LER).

Resíduo de construção e demolição (RCD) – o resíduo proveniente de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação e demolição e da derrocada de edificações.

Resíduo não perigoso – o resíduo que não apresenta características de perigosidade.

Resíduo perigoso – o resíduo que apresente, pelo menos, uma característica de perigosidade para a saúde ou para o ambiente, nomeadamente os identificados como tal na Lista Europeia de Resíduos.

Resíduo urbano - o resíduo proveniente de habitações bem como outro resíduo que, pela sua natureza ou composição, seja semelhante ao resíduo proveniente de habitações.

Reutilização – a reintrodução, sem alterações significativas, de substâncias, objectos ou produtos nos circuitos de produção ou de consumo de forma a evitar a produção de resíduos.

Produtor – qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro cuja actividade produza resíduos ou que efectue operações de pré-tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos.

Tratamento - o processo manual, mecânico, físico, químico ou biológico que altere as características de resíduos de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade bem como a facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha.

Triagem - o acto de separação de resíduos mediante processos manuais ou mecânicos, sem alteração das suas características, com vista à sua valorização ou a outras operações de gestão.

Valorização - a operação de reaproveitamento de resíduos prevista na legislação em vigor.

5.2 PRODUÇÃO DE RESÍDUOS

O Gestor do Ambiente (ou o Responsável do Ambiente no caso das Obras) em articulação com o Gestor do Departamento de cada área de actividade da TECNÓVIA, S.A. (ou o Director Técnico Empreitada no caso das obras) (ou em que estes delegarem) deve:

- Efectuar o levantamento dos resíduos produzidos;
- Definir o seu circuito de gestão (armazenagem, transporte e destino final);
- Registar estes elementos no impresso I.GA.03 – Plano Integrado de Gestão de Resíduos.

Caso se verifique a produção de resíduos que não tenham sido previamente identificados, o Gestor do Departamento de cada área de actividade/Director Técnico Empreitada deve informar o Gestor do Ambiente/Responsável do Ambiente, por forma a definir conjuntamente o seu circuito de gestão e incluí-lo no Plano Integrado de Gestão de Resíduos (I.GA.03).

No caso das empreitadas de obras públicas o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição é um documento integrante do projecto de execução, devendo o Responsável de Ambiente da obra, na fase de execução, analisá-lo e propor as alterações que considerar necessárias ao Dono de Obra, desde que devidamente fundamentadas, através do impresso I.GA.05 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

A gestão dos resíduos deve traduzir-se, prioritariamente, na prevenção da sua quantidade e perigosidade, seguida da sua reutilização ou não sendo viável, na maximização das quantidades enviadas para reciclagem ou outra forma de valorização, tendo em vista a minimização de resíduos enviados para eliminação.

A consulta dos operadores de gestão de resíduos responsáveis por efectuar o transporte e pelo destino final dos resíduos deve ser efectuada pelo Gestor do Departamento de cada área de actividade (ou em quem este delegar) e pelo Responsável do Ambiente, no caso das obras. A aprovação e adjudicação destas entidades são da responsabilidade do Gestor do Departamento de cada área e do Director Técnico Empreitada, no caso das obras.

Em obra, o Responsável de Ambiente deve, antes do início dos trabalhos, solicitar aos subempreiteiros, cujas actividades produzam resíduos:

- Uma listagem dos resíduos que irão ser gerados;
- A indicação do circuito de gestão de cada resíduo;
- A indicação do interlocutor responsável em obra;
- Respectivas licenças dos operadores de gestão de resíduos.

Esta informação deve ser incluída no Plano Integrado de Gestão de Resíduos da obra (I.GA.03).

5.3 ARMAZENAGEM DE RESÍDUOS

Os resíduos produzidos, devem ser recolhidos e separados por tipologias, logo após serem produzidos, junto dos locais de produção, tendo em atenção o seu grau de perigosidade – resíduos não perigosos e resíduos perigosos.

Os resíduos não perigosos podem ser armazenados de duas formas:

- Em contentores apropriados a cada tipo de resíduo, devidamente identificados (designação do resíduo e código LER), colocados em áreas cobertas ou em alternativa devem encontrar-se tapados, de forma a evitar a actuação dos agentes atmosféricos;
- Por tipologia de resíduo com placas identificadoras (designação do resíduo e código LER), por exemplo, betão, misturas betuminosas, madeiras, pneus usados.

A armazenagem dos resíduos perigosos deve ser efectuada em contentores adequados a cada tipo de resíduo:

- Devidamente identificados (designação do resíduo e código LER);
- Numa área coberta e impermeabilizada, provida, se necessário, com contenção secundária correspondente a 50% do volume armazenado.

Junto destes locais devem existir kits de material absorvente/areia para contenção de eventuais derrames com capacidade de absorção/remoção adequada às quantidades armazenadas.

Os locais de armazenagem dos resíduos devem ser localizados em pontos estratégicos em função da sua proximidade aos locais de produção, onde não exista o risco de contaminação da água ou do solo. Esses locais devem ser definidos pelo Gestor de Departamento de cada área de actividade.

No caso específico das obras, o armazenamento dos resíduos pode ser efectuada no estaleiro de apoio à obra ou na frente de obra, em locais definidos especificamente para esse efeito pelo Director Técnico da empreitada.

O Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos deve verificar periodicamente os seguintes aspectos:

- Existência de mistura de resíduos nos contentores;
- Estado de conservação dos contentores, incluindo a respectiva identificação;
- Capacidade de armazenagem dos contentores.

Caso seja detectada alguma Não Conformidade, o Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos deve reportar ao Gestor do Departamento/Director Técnico Empreitada, que por sua vez deve comunicar ao Gestor do Ambiente/Responsável de Ambiente.

A armazenagem de resíduos no próprio local de produção, não deve ser superior a **um ano**, caso em que se deve sujeitar a instalação a licenciamento no âmbito da legislação em vigor.

Os resíduos de construção e demolição devem ser mantidos em obra, até se atingirem as quantidades suficientes que justifiquem o seu transporte, sendo que no caso dos resíduos perigosos, esse período não pode ser superior a **três meses**.

5.4 RECOLHA E TRANSPORTE

Quando os contentores se encontrarem próximo de atingir a capacidade máxima de armazenagem, o Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos deve desencadear o processo de expedição dos resíduos para destino final adequado de tratamento, valorização ou eliminação numa entidade licenciada, contactando para o efeito a empresa definida previamente no Plano Integrado de Gestão de Resíduos (I.GA.03).

As entidades que podem assegurar a recolha e o transporte dos resíduos são as seguintes:

- a) o produtor dos resíduos;
- b) o eliminador ou valorizador de resíduos, licenciado nos termos da legislação aplicável;
- c) as entidades responsáveis pela gestão de resíduos urbanos, referidas na alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei nº 310/95, de 20 de Novembro;
- d) as empresas licenciadas para o transporte rodoviário por conta de outrem.

As entidades b) e d) constam da Lista de Operadores de Resíduos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, que pode ser consultada no sítio da internet www.apambiente.pt, devendo o Gestor do Ambiente/Responsável do Ambiente solicitar uma cópia da respectiva licença de transporte e arquivar no dossier de ambiente existente no local.

A recolha e transporte dos resíduos devem ser efectuados em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame tendo em conta os seguintes requisitos:

- Os resíduos líquidos e pastosos devem ser acondicionados em embalagens estanques, cuja taxa de enchimento não exceda 98 %;
- Os resíduos sólidos devem ser acondicionados em embalagens ou transportados a granel, em veículo de caixa fechada ou veículo de caixa aberta, com a carga devidamente coberta;
- Todos os elementos de um carregamento devem ser convenientemente arrumados no veículo e escorados, de forma a evitar deslocações entre si ou contra as paredes do veículo;
- Quando, no carregamento, durante o percurso ou na descarga, ocorrer algum derrame, a zona contaminada deve ser imediatamente limpa, recorrendo a produtos absorventes, quando se trate de resíduos líquidos ou pastosos.

O transporte dos resíduos deve ser acompanhado das Guias de Acompanhamento de Resíduos (modelo n.º 1428 – modelo A, da imprensa Nacional Casa da Moeda), ou no caso dos resíduos de construção e demolição pelas Guias de Acompanhamento de RCD (I.GA.01 e I.GA.02), mais concretamente:

- Transporte de resíduos das áreas industriais/Escritórios para operador de gestão de resíduos licenciado – acompanhado de Guias de Acompanhamento de Resíduos – Modelo A;
- Transporte de resíduos de construção e demolição para operador de gestão de resíduos licenciado – acompanhado Guias de Acompanhamento de RCD;
- Transporte de resíduos de construção e demolição para área industrial/Escritórios – acompanhado de Guias de Acompanhamento de RCD.

Estas guias devem ser preenchidas pelo Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos de acordo com as regras constantes das instruções de trabalho IT.GA.01 – Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos (Modelo A) e IT.GA.02 – Preenchimento da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição.

Exceptua-se desta necessidade:

- O transporte de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda 1100 l por produtor, cuja gestão é assegurada pelos municípios;
- O transporte de terras excedentárias não contaminadas, para as quais é mantido apenas um registo dos quantitativos de terras e respectivos destinos (pontos dos motoristas e/ou guias de transporte).

O Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos deve guardar o original da GAR com o 1º e 2º campo preenchidos no dossier de ambiente, existente no local e enviar uma cópia para o Gestor do Ambiente que centraliza estes registos, enquanto que as guias de acompanhamento de RCD devem acompanhar o transportador do resíduo, ficando arquivado em obra uma cópia destas guias para controlo interno.

5.5 DESTINO FINAL

As entidades/instalações que asseguram o destino final dos resíduos produzidos (tratamento, valorização ou eliminação) têm de ser licenciadas para esse fim, consultando-se para o efeito a Lista de Operadores de Resíduos emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente no sítio da internet www.apambiente.pt. O Gestor do Ambiente/Responsável do Ambiente deve solicitar uma cópia da respectiva licença e arquivar no dossier de ambiente existente no local.

Após a recepção do resíduo, o destinatário tem um prazo de **30 dias** para:

- Enviar uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos – Modelo A, com o 3º campo preenchido;
- No caso dos resíduos de construção e demolição, enviar o certificado de recepção ou uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos de construção e demolição, consoante se trate ou não de um operador de gestão de resíduos.

As guias de acompanhamento de resíduos – Modelo A e os certificados de recepção/cópia guia RCD são recepcionados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo de Gestão, que deve:

- Encaminhar, para o Gestor de Departamento da respectiva área de actividade/Director Técnico Empreitada, conjuntamente com as facturas, para validação das mesmas;
- Enviar cópia da guia de acompanhamento de resíduos preenchida nos três campos bem como os certificados de recepção para o Gestor de Ambiente.

Por sua vez o Gestor de Ambiente deve:

- Enviar uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos preenchida nos três campos para o Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos dos locais onde estes foram produzidos para anexar ao original da GAR que já se encontrava arquivada.
- Enviar cópia dos certificados de recepção ao Responsável do Ambiente da respectiva obra.

Caso os resíduos de construção e demolição sejam encaminhados para uma entidade que não seja um operador de gestão de resíduos, como por exemplo um estaleiro central da Tecnovia, o Responsável pelo Armazenamento dos Resíduos deve:

- Guardar uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos de construção e demolição no dossier de ambiente;
- Enviar uma cópia para o Gestor do Ambiente que centraliza estes registos e reencaminha para o Responsável do Ambiente da obra respectiva.

Se estes documentos não forem recepcionados pelo Gestor do Ambiente/Responsável do Ambiente, dentro deste prazo (30 dias), este deve contactar os possíveis locais de recepção ou o destinatário do resíduo, solicitando o seu envio, caso se verifique a sua não entrada na TECNÓVIA, S.A..

Os subempreiteiros devem entregar ao Responsável do Ambiente uma cópia do certificado de recepção do resíduo ou uma cópia da guia de acompanhamento de resíduos de construção e demolição, devidamente assinada no campo destinado ao destinatário, consoante se trate ou não de um operador de gestão de resíduos.

5.6 INVENTARIAÇÃO E REGISTO

O Gestor do Ambiente/Responsável do Ambiente deve efectuar mensalmente a inventariação dos resíduos produzidos, procedendo ao registo no impresso I.GA.04 – Mapa de Gestão de Resíduos, que deve estar disponível no dossier de ambiente de cada local.

No caso das obras particulares, o Responsável do Ambiente deve efectuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de Resíduos de Construção e Demolição de acordo com o modelo I.GA.06 – Registo de Dados de Resíduos de Construção e Demolição.

Anualmente, até ao dia **31 de Março** seguinte a cada ano, o Gestor do Ambiente deve efectuar o preenchimento dos mapas de registo de informação sobre os resíduos produzidos no ano anterior no Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA), disponível no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente (<http://sirapa.apambiente.pt/>). Esta informação deve estar disponível no dossier de ambiente de cada local.

O Gestor de cada área de actividade (ou em quem este delegar)/Responsável do Ambiente deve enviar ao Gestor do Ambiente, até ao **final do mês de Janeiro** seguinte a cada ano, o quantitativo dos resíduos (por tipologia) produzidos no ano anterior que ficaram armazenados no próprio local de produção no final desse ano em toneladas, para inserção desses dados no SIRAPA.

6 IMPRESSOS

- I.GA.03 – Plano Integrado de Gestão de Resíduos
- I.GA.04 – Mapa de Gestão de Resíduos
- Guia de Acompanhamento de Resíduos - Modelo nº 1428 (modelo A) da Imprensa Nacional Casa da Moeda
- I.GA.01 – Guia de Acompanhamento de RCD - Modelo 1 (RCD Provenientes de um Único Produtor/Detentor)
- I.GA.02 – Guia de Acompanhamento de RCD – Modelo 2 (RCD Provenientes de Mais de Um Produtor/Detentor)
- Pontos dos Motoristas/Guias de Transporte
- I.GA.05 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- I.GA.06 – Registo de Dados de Resíduos de Construção e Demolição

7 ANEXOS

Não aplicável.

5.2 ANEXO II - INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS (MODELO A) (IT.GA.01)

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Aprovado	Data
		Gestor do Ambiente	Director QAS	Administrador Delegado QAS	
1	Criação	<i>Phinigloucas</i> (PM)	<i>[assinatura]</i> (EE)	<i>[assinatura]</i> (LG)	2009/01/09

ÍNDICE:

1.	OBJECTIVO	1
2.	ÂMBITO	1
3.	DESCRIÇÃO	1
3.1.	CIRCUITO DOCUMENTAL	1
3.2.	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD.....	2
3.2.1.	Cabeçalho (Modelos 1 e 2).....	2
3.2.2.	Campo I – Identificação do Transportador (Modelos 1 e 2)	3
3.2.3.	Campo II – Identificação da Obra (Modelos 1 e 2)	3
3.2.4.	Campo III – Identificação do Produtor ou Detentor (Modelo 1).....	4
3.2.5.	Campo III – Classificação e Quantificação do Resíduo, Identificação do Produtor/Detentor e Respetivo Destinatário (Modelo 2)	4
3.2.6.	Campo IV – Classificação e Quantificação de RCD e Identificação do Respetivo Destinatário (Modelo 1).....	5
3.3.	EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD (MODELO 1 E 2).....	5

1. OBJECTIVO

O presente documento tem como objectivo a correcta utilização da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo o seu modo de preenchimento.

2. ÂMBITO

Esta instrução de trabalho aplica-se sempre que se efectuar o transporte de resíduos de construção e demolição dentro do território nacional.

3. DESCRIÇÃO

3.1. CIRCUITO DOCUMENTAL

A Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição é um impresso composto por dois modelos (1 e 2) que se encontra disponível no sítio da intranet da Tecnovia (<http://213.134.51.30/tecnointra/>).

O modelo 1 deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de um único produtor ou detentor, podendo constar de uma mesma guia o registo do transporte de mais do que um movimento de resíduos, ou seja, a mesma guia pode ser usada para vários transportes de RCD produzidos pelo mesmo produtor na mesma obra, desde que esses movimentos tenham lugar no mesmo dia.

O modelo 2 deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de mais do que um produtor ou detentor, ou seja, a mesma guia poderá servir para o acompanhamento de um transporte de RCD provenientes de vários produtores pertencentes à mesma obra, desde que esse transporte tenha lugar no mesmo dia (por exemplo, o transporte de resíduos de uma obra que conta com vários empreiteiros na sua execução).

O preenchimento das guias de acompanhamento de RCD deve obedecer aos seguintes procedimentos:

O Produtor ou Detentor, representado por um funcionário destacado, deve aquando da entrega/recolha dos resíduos:

- Preencher os campos II, III e IV do modelo 1 ou os campos II e III do modelo 2.
- Certificar-se que o destinatário do transporte detém as licenças necessárias, caso seja um operador de gestão de RCD.

O Transportador dos RCD deve:

- Preencher o campo I dos modelos 1 e 2.
- Certificar-se que o Produtor ou Detentor e o Destinatário preencheram de forma clara e legível os respectivos campos e assinaram as guias de acompanhamento.

O Destinatário deve, aquando da recepção dos RCD:

- Confirmar a recepção dos RCD mediante assinatura dos campos respectivos.
- Fornecer ao Produtor ou Detentor, no caso de não ser um operador de gestão de resíduos, uma cópia do exemplar da guia de acompanhamento, no prazo de 30 dias contados da data de recepção dos resíduos.
- Enviar ao Produtor, no caso de ser um operador de gestão de resíduos, um certificado de recepção dos RCD recebidos na sua instalação, no prazo máximo de 30 dias.

O Transportador e o Destinatário devem manter em arquivo durante um período mínimo de três anos, respectivamente os originais e as cópias das guias de acompanhamento.

3.2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD

3.2.1. Cabeçalho (Modelos 1 e 2)

Modelo 1:

Modelo 2:

Indicação da numeração de guia de acompanhamento:

XXXX/YYYY/WWW

XXXX – N.º de Obra

YYYY – Ano

WWW – N.º Sequencial (01 a nnn)

3.2.2. Campo I – Identificação do Transportador (Modelos 1 e 2)

I – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME:		MORADA:	
LOCALIDADE:		CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL:	CAE:	NIF:	
TEL.:	FAX.:	E-mail:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR:		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE:	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DO MOTORISTA:	

Indicação dos dados do Transportador: nome, morada, localidade, concelho, código postal, classificação de actividades económicas (CAE), número de identificação fiscal (NIF), contactos telefónicos, fax e e-mail e matrícula da viatura que efectua o transporte.

Colocação da data e assinatura do funcionário que efectua o transporte.

3.2.3. Campo II – Identificação da Obra (Modelos 1 e 2)

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME:		
MORADA:		
ALVARÁ Nº:	LOCALIDADE:	CONCELHO:
CÓDIGO POSTAL:	TEL.:	FAX.:

Indicação dos dados da obra: nome, morada, n.º de alvará, localidade, concelho, código postal e contactos telefónicos e fax.

O campo correspondente ao n.º de alvará só é preenchido caso aplicável (por exemplo, uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível essa informação).

3.2.4. Campo III – Identificação do Produtor ou Detentor (Modelo 1)

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR			
NOME:			
MORADA:		LOCALIDADE:	
CONCELHO:	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO InCI:		
CÓDIGO POSTAL:	TEL.:	FAX.:	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA:	

Indicação dos dados do Produtor ou Detentor: nome, morada, localidade, concelho, alvará ou título de registo do InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), código postal, contactos telefónicos e fax.

O campo correspondente ao n.º de alvará ou título de registo do InCI só é preenchido caso aplicável, devendo ser justificada a ausência dessa informação (por exemplo, caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará).

Colocação da data e assinatura do funcionário designado pelo Produtor/Detentor para o efeito.

3.2.5. Campo III – Classificação e Quantificação do Resíduo, Identificação do Produtor/Detentor e Respetivo Destinatário (Modelo 2)

III - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DO RESÍDUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETENTOR E RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal:									
	Tel.:									
	Fax.:									
	Assinatura									

Indicação dos dados do Produtor/Detentor: nome, alvará ou título de registo do InCI, morada, localidade, código postal, contactos telefónicos e fax e assinatura do funcionário designado para o efeito.

Indicação dos dados relativos ao RCD: código LER (Lista Europeia de Resíduos) constante da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, quantidade e identificação da empresa/local para onde os RCD vão ser encaminhados.

No campo assinatura do destinatário deverá constar a assinatura do funcionário responsável pela recepção do RCD.

3.2.6. Campo IV – Classificação e Quantificação de RCD e Identificação do Respectivo Destinatário (Modelo 1)

IV - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO									
MOVIMENTOS	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m ³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1									
2									

Indicação dos dados relativos ao RCD: código LER (Lista Europeia de Resíduos) constante da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, quantidade e identificação da empresa/local para onde os RCD vão ser encaminhados.

No campo assinatura do destinatário deverá constar a assinatura do funcionário responsável pela recepção do RCD.

3.2.7. Campo Observações (Modelos 1 e 2)

Indicação de elementos que complementem a informação constante da guia de acompanhamento ou auxiliem o seu preenchimento, nomeadamente guias de transporte associadas, códigos LER dos resíduos, etc.

3.3. EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD (MODELO 1 E 2)

Modelo 1: A Tecnovia efectuou o transporte de resíduos de betuminoso (15 m³), plásticos (7 m³) e betão (7 m³), produzidos no dia 20 de Novembro de 2008 na obra "EN2 – Ponte sobre a Ribeira de Alcáçovas ao Km 545+573 (Reabilitação e Alargamento) e Pontões de Mata Frades, Pinheiro e Ribeirinha aos Km 542+413, 537+800 e 535+120 (Substituição)" para diferentes destinatários em duas viagens distintas: Central de Betuminoso – Pedreira de Aivados N.º 5281 e Lena Ambiente - Aterro de Resíduos Não Perigosos de Beja.

Os códigos dos resíduos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos são respectivamente 17 03 02, 17 02 03 e 17 01 01.

Neste caso, o correcto preenchimento da guia de acompanhamento de RCD demonstra-se de seguida:

 tecnovia sociedade de empreitadas, s.a.	GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - IL.º 1779-/2008-/01 MODEL O-1 - RCD-PROVENIENTES DE UM ÚNICO PRODUTOR/DETENTOR

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR		
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A. □		MORADA: Casal do Deserto □
LOCALIDADE: Porto Salvo □		CONCELHO: Oeiras □
CÓDIGO-POSTAL: 2740-135 □	CAE: 42-110 □	NIF: 500-280-908 □
TEL.: 21-422-5400 □	FAX.: 21-422-5429 □	E-mail: □
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: 17-61-VZ □		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: □
DATA: 20-11-2008 □		ASSINATURA DO MOTORISTA: (assinatura do motorista) □

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME: EN2 - Ponte sobre a Ribeira de Alcáçovas ao Km 545+573 (Reabilitação e Alargamento) e Pontões de Mata Frades, Pinheiro e Ribeirinha aos Km 542+413, 537+800 e 535+120 (Substituição) □		
MORADA: Herdade do Tojal, Estrada Nacional 380 □		
ALVARÁ Nº: □	LOCALIDADE: Valverde □	CONCELHO: Évora □
CÓDIGO-POSTAL: 7000 □	TEL.: 266-744-094 □	FAX.: 266-744-094 □

III - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR		
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A. □		
MORADA: Casal do Deserto □		LOCALIDADE: Porto Salvo □
CONCELHO: Oeiras □	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO INCI: 2195 □	
CÓDIGO-POSTAL: 2740-135 □	TEL.: 21-422-5400 □	FAX.: 21-422-5429 □
DATA: 20-11-2008 □		ASSINATURA: (assinatura do responsável) □

IV - CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO									
MOVIMENTOS	CÓDIGO-LE						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1x	1	7	0	3	0	2	14 m³	Central de Betuminoso - Pedreira de Avados N.º 5281 □	(assinatura do responsável)
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
2x	1	7	0	2	0	3	7 m³	Lena Ambiente Aterro de Resíduos Não-Perigosos de Beja	(assinatura do responsável)
	1	7	0	1	0	1	7 m³	Lena Ambiente Aterro de Resíduos Não-Perigosos de Beja	(assinatura do responsável)
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	□	□	□	□	□	□	□	□	□



GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - N.º 1779-2008-01

MODELO 1 - RCD-PROVENIENTES DE UM ÚNICO
PRODUTOR/DETENTOR

MOVIMENTO ^a	CÓDIGO-LE ^a	QUANTIDADE ^a (ton ou m ³) ^a	DESTINATÁRIO ^a	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO ^a
3 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
4 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
5 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
6 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
7 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
8 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
9 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V. OBSERVAÇÕES

Modelo 2: No âmbito da empreitada para a Construção do Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 vias do Sublanço Santarém/Torres Novas (Lotes A e B), da A1 - Auto-Estrada do Norte (LOTE A) (obra em consórcio com a Contacto), a Tecnovia e a Firmino Puga (sub-empregueiro) produziram no dia 28 de Novembro de 2006 resíduos de betuminoso (15 m^3) e de betão (14 m^3), cujo código de acordo com a Lista Europeia de Resíduos é 15 03 02 e 17 01 01, respectivamente.

Estes resíduos foram transportados pela Tecnovia para a Central de Betuminosos da Tecnovia na Pedreira de Rio Maior N.º 4652 e para a empresa Renascimento, respectivamente.

Neste caso, o correcto preenchimento da guia de acompanhamento de RCD demonstra-se de seguida:

 tecnovia sociedade de empreitadas, s.a.	GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - N.º 16-49/2006/03	
	MODELO 0-2 - RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM PRODUTOR/DETECTOR	

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR		
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A. □		MORADA: Casal do Deserto □
LOCALIDADE: Porto Salvo □		CONCELHO: Oeiras □
CÓDIGO POSTAL: 2740-135 □	CAE: 42-110 □	NIF: 500-280-908 □
TEL.: 21-422-5400 □	FAX.: 21-422-5429 □	E-mail: □
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: 17-61-VZ □		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: □
DATA: 28/11/2008 □		ASSINATURA DO MOTORISTA: (assinatura do motorista) □

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME: Construção do Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 vias do Sublargo Santarém/Torres Novas (Lotes A e B), da A1 - Auto-Estrada do Norte (LOTE A) □		
MORADA: Casal do Monteiro - Polinho, Estrada Nacional 3 - Km 65+150 □		
ALVARÁ N.º: □	LOCALIDADE: Alcanena □	CONCELHO: Santarém □
CÓDIGO POSTAL: 2380-222 □	TEL.: 249-897-140 □	FAX.: 249-897-140 □

III - CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO RESÍDUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETECTOR E RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETECTOR	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	Nome: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.	1	7	0	3	0	2	15 m³	Central de Estimação - Pedreira de Rio Maior - M. 1573 □	(assinatura do responsável)
	Alvará ou Título de registo do InCI: 2195 □	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Morada: Casal do Deserto	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Localidade: Porto Salvo	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Código Postal: 2740-135	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Tel.: 21-422-5400	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Fax.: 21-422-5429	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Assinatura: □	(assinatura do responsável)						□	□	□
2	Nome: Firmino Puga - Pontes e Estruturas, S.A.	1	7	0	1	0	1	14 m³	Renascimento	(assinatura do responsável)
	Alvará ou Título de registo do InCI: XXXX □	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Morada: Casal do Deserto	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Localidade: Porto Salvo	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Código Postal: 2740-031	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Tel.: 21-423-97-10	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Fax.: 21-421-44-02	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Assinatura: □	(assinatura do responsável)						□	□	□



GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - IL.º 1649/2006/03

MODELO 0-2 -- RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM
PRODUTOR/DETENTOR

MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO-LE	QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
3x	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
4x	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
5x	Nome: ff				
	Alvará ou Título de registo do InCI: ff				
	Morada: ff				
	Localidade: .□				
	Código Postal: .□				
	Tel.: □				
	Fax.: □				
	Assinatura: □				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V- OBSERVAÇÕES

--

**5.3 ANEXO III - INSTRUÇÃO DE TRABALHO: PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RESÍDUOS DE
CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (IT.GA.02)**

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Aprovado	Data
		Gestor do Ambiente	Director QAS	Administrador Delegado QAS	
1	Criação	<i>Phinigloucas</i> (PM)	<i>[assinatura]</i> (EE)	<i>[assinatura]</i> (LG)	2009/01/09

ÍNDICE:

1.	OBJECTIVO	1
2.	ÂMBITO	1
3.	DESCRIÇÃO	1
3.1.	CIRCUITO DOCUMENTAL	1
3.2.	INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD.....	2
3.2.1.	Cabeçalho (Modelos 1 e 2).....	2
3.2.2.	Campo I – Identificação do Transportador (Modelos 1 e 2)	3
3.2.3.	Campo II – Identificação da Obra (Modelos 1 e 2)	3
3.2.4.	Campo III – Identificação do Produtor ou Detentor (Modelo 1).....	4
3.2.5.	Campo III – Classificação e Quantificação do Resíduo, Identificação do Produtor/Detentor e Respetivo Destinatário (Modelo 2)	4
3.2.6.	Campo IV – Classificação e Quantificação de RCD e Identificação do Respetivo Destinatário (Modelo 1).....	5
3.3.	EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD (MODELO 1 E 2).....	5

1. OBJECTIVO

O presente documento tem como objectivo a correcta utilização da Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição (RCD), incluindo o seu modo de preenchimento.

2. ÂMBITO

Esta instrução de trabalho aplica-se sempre que se efectuar o transporte de resíduos de construção e demolição dentro do território nacional.

3. DESCRIÇÃO

3.1. CIRCUITO DOCUMENTAL

A Guia de Acompanhamento de Resíduos de Construção e Demolição é um impresso composto por dois modelos (1 e 2) que se encontra disponível no sítio da intranet da Tecnovia (<http://213.134.51.30/tecnointra/>).

O modelo 1 deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de um único produtor ou detentor, podendo constar de uma mesma guia o registo do transporte de mais do que um movimento de resíduos, ou seja, a mesma guia pode ser usada para vários transportes de RCD produzidos pelo mesmo produtor na mesma obra, desde que esses movimentos tenham lugar no mesmo dia.

O modelo 2 deve acompanhar o transporte de RCD provenientes de mais do que um produtor ou detentor, ou seja, a mesma guia poderá servir para o acompanhamento de um transporte de RCD provenientes de vários produtores pertencentes à mesma obra, desde que esse transporte tenha lugar no mesmo dia (por exemplo, o transporte de resíduos de uma obra que conta com vários empreiteiros na sua execução).

O preenchimento das guias de acompanhamento de RCD deve obedecer aos seguintes procedimentos:

O Produtor ou Detentor, representado por um funcionário destacado, deve aquando da entrega/recolha dos resíduos:

- Preencher os campos II, III e IV do modelo 1 ou os campos II e III do modelo 2.
- Certificar-se que o destinatário do transporte detém as licenças necessárias, caso seja um operador de gestão de RCD.

O Transportador dos RCD deve:

- Preencher o campo I dos modelos 1 e 2.
- Certificar-se que o Produtor ou Detentor e o Destinatário preencheram de forma clara e legível os respectivos campos e assinaram as guias de acompanhamento.

O Destinatário deve, aquando da recepção dos RCD:

- Confirmar a recepção dos RCD mediante assinatura dos campos respectivos.
- Fornecer ao Produtor ou Detentor, no caso de não ser um operador de gestão de resíduos, uma cópia do exemplar da guia de acompanhamento, no prazo de 30 dias contados da data de recepção dos resíduos.
- Enviar ao Produtor, no caso de ser um operador de gestão de resíduos, um certificado de recepção dos RCD recebidos na sua instalação, no prazo máximo de 30 dias.

O Transportador e o Destinatário devem manter em arquivo durante um período mínimo de três anos, respectivamente os originais e as cópias das guias de acompanhamento.

3.2. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD

3.2.1. Cabeçalho (Modelos 1 e 2)

Modelo 1:

Modelo 2:

Indicação da numeração de guia de acompanhamento:

XXXX/YYYY/WWW

XXXX – N.º de Obra

YYYY – Ano

WWW – N.º Sequencial (01 a nnn)

3.2.2.Campo I – Identificação do Transportador (Modelos 1 e 2)

I – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME:		MORADA:	
LOCALIDADE:		CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL:	CAE:	NIF:	
TEL.:	FAX.:	E-mail:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR:		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE:	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DO MOTORISTA:	

Indicação dos dados do Transportador: nome, morada, localidade, concelho, código postal, classificação de actividades económicas (CAE), número de identificação fiscal (NIF), contactos telefónicos, fax e e-mail e matrícula da viatura que efectua o transporte.

Colocação da data e assinatura do funcionário que efectua o transporte.

3.2.3.Campo II – Identificação da Obra (Modelos 1 e 2)

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME:		
MORADA:		
ALVARÁ Nº:	LOCALIDADE:	CONCELHO:
CÓDIGO POSTAL:	TEL.:	FAX.:

Indicação dos dados da obra: nome, morada, n.º de alvará, localidade, concelho, código postal e contactos telefónicos e fax.

O campo correspondente ao n.º de alvará só é preenchido caso aplicável (por exemplo, uma obra que esteja isenta de licenciamento ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação instituído pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, não tem disponível essa informação).

3.2.4. Campo III – Identificação do Produtor ou Detentor (Modelo 1)

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR			
NOME:			
MORADA:		LOCALIDADE:	
CONCELHO:	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO InCI:		
CÓDIGO POSTAL:	TEL.:	FAX.:	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA:	

Indicação dos dados do Produtor ou Detentor: nome, morada, localidade, concelho, alvará ou título de registo do InCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), código postal, contactos telefónicos e fax.

O campo correspondente ao n.º de alvará ou título de registo do InCI só é preenchido caso aplicável, devendo ser justificada a ausência dessa informação (por exemplo, caso de obras que não necessitem que o produtor detenha alvará).

Colocação da data e assinatura do funcionário designado pelo Produtor/Detentor para o efeito.

3.2.5. Campo III – Classificação e Quantificação do Resíduo, Identificação do Produtor/Detentor e Respetivo Destinatário (Modelo 2)

III - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DO RESÍDUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETENTOR E RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal:									
	Tel.:									
	Fax.:									
	Assinatura									

Indicação dos dados do Produtor/Detentor: nome, alvará ou título de registo do InCI, morada, localidade, código postal, contactos telefónicos e fax e assinatura do funcionário designado para o efeito.

Indicação dos dados relativos ao RCD: código LER (Lista Europeia de Resíduos) constante da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, quantidade e identificação da empresa/local para onde os RCD vão ser encaminhados.

No campo assinatura do destinatário deverá constar a assinatura do funcionário responsável pela recepção do RCD.

3.2.6. Campo IV – Classificação e Quantificação de RCD e Identificação do Respectivo Destinatário (Modelo 1)

IV - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO									
MOVIMENTOS	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m ³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1									
2									

Indicação dos dados relativos ao RCD: código LER (Lista Europeia de Resíduos) constante da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março, quantidade e identificação da empresa/local para onde os RCD vão ser encaminhados.

No campo assinatura do destinatário deverá constar a assinatura do funcionário responsável pela recepção do RCD.

3.2.7. Campo Observações (Modelos 1 e 2)

Indicação de elementos que complementem a informação constante da guia de acompanhamento ou auxiliem o seu preenchimento, nomeadamente guias de transporte associadas, códigos LER dos resíduos, etc.

3.3. EXEMPLO DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD (MODELO 1 E 2)

Modelo 1: A Tecnovia efectuou o transporte de resíduos de betuminoso (15 m³), plásticos (7 m³) e betão (7 m³), produzidos no dia 20 de Novembro de 2008 na obra "EN2 – Ponte sobre a Ribeira de Alcáçovas ao Km 545+573 (Reabilitação e Alargamento) e Pontões de Mata Frades, Pinheiro e Ribeirinha aos Km 542+413, 537+800 e 535+120 (Substituição)" para diferentes destinatários em duas viagens distintas: Central de Betuminoso – Pedreira de Aivados N.º 5281 e Lena Ambiente - Aterro de Resíduos Não Perigosos de Beja.

Os códigos dos resíduos de acordo com a Lista Europeia de Resíduos são respectivamente 17 03 02, 17 02 03 e 17 01 01.

Neste caso, o correcto preenchimento da guia de acompanhamento de RCD demonstra-se de seguida:

 tecnovia sociedade de empreitadas, s.a.	GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - IL.º 1779-/2008-/01 MODEL O-1 - RCD-PROVENIENTES DE UM ÚNICO PRODUTOR/DETENTOR

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.		MORADA: Casal do Deserto	
LOCALIDADE: Porto Salvo		CONCELHO: Oeiras	
CÓDIGO-POSTAL: 2740-135	CAE: 42-110	NIF: 500-280-908	
TEL.: 21-422-5400	FAX.: 21-422-5429	Email:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRATOR: 17-61-VZ		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE:	
DATA: 20/11/2008		ASSINATURA DO MOTORISTA: (assinatura do motorista)	

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME: EN2 - Ponte sobre a Ribeira de Alcáçovas ao Km 545+573 (Reabilitação e Alargamento) e Pontões de Mata Frades, Pinheiro e Ribeirinha aos Km 542+413, 537+800 e 535+120 (Substituição)		
MORADA: Herdade do Tojal, Estrada Nacional 380		
ALVARÁ Nº:	LOCALIDADE: Valverde	CONCELHO: Évora
CÓDIGO-POSTAL: 7000	TEL.: 266-744-094	FAX.: 266-744-094

III - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR		
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.		
MORADA: Casal do Deserto		LOCALIDADE: Porto Salvo
CONCELHO: Oeiras	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO INCI: 2195	
CÓDIGO-POSTAL: 2740-135	TEL.: 21-422-5400	FAX.: 21-422-5429
DATA: 20/11/2008		ASSINATURA: (assinatura do responsável)

IV - CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO				
MOVIMENTOS	CÓDIGO-LE	QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1x	1 7 0 3 0 2	14 m³	Central de Betuminoso - Pedreira de Avados N.º 5281	(assinatura do responsável)
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
2x	1 7 0 2 0 3	7 m³	Lena Ambiente Aterro de Resíduos Não-Perigosos de Beja	(assinatura do responsável)
	1 7 0 1 0 1	7 m³	Lena Ambiente Aterro de Resíduos Não-Perigosos de Beja	(assinatura do responsável)
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
	0 0 0 0 0 0	0	0	0
	0 0 0 0 0 0	0	0	0



GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - N.º 1779-2008-01

MODELO 1 - RCD-PROVENIENTES DE UM ÚNICO
PRODUTOR/DETENTOR

MOVIMENTO ^a	CÓDIGO-LE ^a	QUANTIDADE ^a (ton ou m³) ^a	DESTINATÁRIO ^a	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO ^a
3 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
4 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
5 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
6 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
7 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
8 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
9 ^a	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐
	☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐	☐	☐	☐

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V. OBSERVAÇÕES

Modelo 2: No âmbito da empreitada para a Construção do Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 vias do Sublanço Santarém/Torres Novas (Lotes A e B), da A1 - Auto-Estrada do Norte (LOTE A) (obra em consórcio com a Contacto), a Tecnovia e a Firmino Puga (sub-empregueiro) produziram no dia 28 de Novembro de 2006 resíduos de betuminoso (15 m^3) e de betão (14 m^3), cujo código de acordo com a Lista Europeia de Resíduos é 15 03 02 e 17 01 01, respectivamente.

Estes resíduos foram transportados pela Tecnovia para a Central de Betuminosos da Tecnovia na Pedreira de Rio Maior N.º 4652 e para a empresa Renascimento, respectivamente.

Neste caso, o correcto preenchimento da guia de acompanhamento de RCD demonstra-se de seguida:

 tecnovia sociedade de empreitadas, s.a.	GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - N.º 16-49/2006/03	
	MODELO 0-2 - RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM PRODUTOR/DETECTOR	

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR		
NOME: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A. □		MORADA: Casal do Deserto □
LOCALIDADE: Porto Salvo □		CONCELHO: Oeiras □
CÓDIGO POSTAL: 2740-135 □	CAE: 42-110 □	NIF: 500-280-908 □
TEL.: 21-422-5400 □	FAX: 21-422-5429 □	E-mail: □
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: 17-61-VZ □		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: □
DATA: 28/11/2008 □		ASSINATURA DO MOTORISTA: (assinatura do motorista) □

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
NOME: Construção do Alargamento e Beneficiação para 2 x 3 vias do Sublargo Santarém/Torres Novas (Lotes A e B), da A1 - Auto-Estrada do Norte (LOTE A) □		
MORADA: Casal do Monteiro - Polinho, Estrada Nacional 3 - Km 65+150 □		
ALVARÁ N.º: □	LOCALIDADE: Alcanena □	CONCELHO: Santarém □
CÓDIGO POSTAL: 2380-222 □	TEL.: 249-897-140 □	FAX: 249-897-140 □

III - CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO RESÍDUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETECTOR E RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETECTOR	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	Nome: Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.	1	7	0	3	0	2	15 m³	Central de Estimação - Pedreira de Rio Maior - N.º 1573 □	(assinatura do responsável)
	Alvará ou Título de registo do InCI: 2195 □	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Morada: Casal do Deserto	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Localidade: Porto Salvo	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Código Postal: 2740-135	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Tel.: 21-422-5400	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Fax: 21-422-5429	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Assinatura: □	(assinatura do responsável)						□	□	□
2	Nome: Firmino Puga - Pontes e Estruturas, S.A.	1	7	0	1	0	1	14 m³	Renascimento	(assinatura do responsável)
	Alvará ou Título de registo do InCI: XXXX □	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Morada: Casal do Deserto	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Localidade: Porto Salvo	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Código Postal: 2740-031	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Tel.: 21-423-97-10	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Fax: 21-421-44-02	□	□	□	□	□	□	□	□	□
	Assinatura: □	(assinatura do responsável)						□	□	□



GUIA DE ACOMPANHAMENTO DE RCD - IL.º 1649/2006/03

MODELO 0-2 -- RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM
PRODUTOR/DETENTOR

MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO-LE	QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
3x	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
4x	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal:				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
5x	Nome:ff				
	Alvará ou Título de registo do InCI:ff				
	Morada:ff				
	Localidade:·□				
	Código Postal:·□				
	Tel.:·□				
	Fax.:·□				
	Assinatura:·□				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V- OBSERVAÇÕES

--

5.4 ANEXO IV – GUIAS DE ACOMPANHAMENTO DE RCD – MODELO 1 E 2

**MODELO 1 - RCD PROVENIENTES DE UM ÚNICO
PRODUTOR/DETENTOR**

I – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME:		MORADA:	
LOCALIDADE:		CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL: -	CAE:	NIF:	
TEL.:	FAX.:	E-mail:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: - -		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: - -	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DO MOTORISTA:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			
NOME:			
MORADA:			
ALVARÁ Nº:	LOCALIDADE:	CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL: -	TEL.:	FAX.:	

III – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR			
NOME:			
MORADA:		LOCALIDADE:	
CONCELHO:	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO InCI:		
CÓDIGO POSTAL: -	TEL.:	FAX.:	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA::	

IV - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	CÓDIGO LER							QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1										
2										
3										

**MODELO 1 - RCD PROVENIENTES DE UM ÚNICO
PRODUTOR/DETENTOR**

MOVIMENTOS	CÓDIGO LER							QUANTIDADE (ton ou m ³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V - OBSERVAÇÕES

MODELO 2 - RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM PRODUTOR/DETENTOR

I – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME:		MORADA:	
LOCALIDADE:		CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL: -	CAE:	NIF:	
TEL.:	FAX.:	E-mail:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: - -		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: - -	
DATA: ____/____/____		ASSINATURA DO MOTORISTA:	

II – IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			
NOME:			
MORADA:			
ALVARÁ Nº:	LOCALIDADE:	CONCELHO:	
CÓDIGO POSTAL: -	TEL.:	FAX.:	

III - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DO RESÍDUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR/DETENTOR E RESPECTIVO DESTINATÁRIO										
MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO LER						QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal: -									
	Tel.:									
	Fax.:									
	Assinatura:									
2	Nome:									
	Alvará ou Título de registo do InCI:									
	Morada:									
	Localidade:									
	Código Postal: -									
	Tel.:									
	Fax.:									
	Assinatura:									

MODELO 2 - RCD PROVENIENTES DE MAIS DE UM PRODUTOR/DETENTOR

MOVIMENTOS	ID PRODUTOR OU DETENTOR	CÓDIGO LER	QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
3	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal: -				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
4	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal: -				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				
5	Nome:				
	Alvará ou Título de registo do InCI:				
	Morada:				
	Localidade:				
	Código Postal: -				
	Tel.:				
	Fax.:				
	Assinatura:				

* De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

V - OBSERVAÇÕES

5.5 ANEXO V - PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD)

I. DADOS GERAIS DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA OBRA

- a) **Nome:** EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S.A
- b) **Morada, localidade, código postal, freguesia, concelho:** Rua Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja, freguesia de Santiago Maior, concelho de Beja
- c) **Telefone/Fax/E-Mail:** 284 31 51 00 /284 31 51 01 / edia@edia.pt
- d) **Número Identificação Pessoa Colectiva (NIPC):** 503 450 189
- e) **CAE Principal Rev 3:** 70220 (Outras Actividades de Consultoria para os Negócios e a Gestão)

II. DADOS GERAIS DA OBRAS

- a) **Tipo de Obra (Construção/Demolição de estrada, ponte, edifício...):** Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes
- b) **Código do CPV (de acordo com o Regulamento 2003/2195, de 16 de Dezembro):** 45220000-5 (Obras de engenharia civil e construção de estruturas)
- c) **N.º de Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):** N/A
- d) **Identificação de Local de Implantação:** concelho da Vidigueira

III. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

1. Caracterização da Obra

a) Caracterização Sumária da Obra a Efectuar:

O Bloco Selmes localiza-se na freguesia de Selmes, no concelho da Vidigueira e distrito de Beja. Este bloco foi dividido em cinco sub-blocos (Selmes 1 a Selmes 5), três deles beneficiados em baixa pressão (1, 3 e 4) e os restantes dois beneficiados por média/alta pressão (2 e 5) com um desenvolvimento da rede de rega de 20 295 m. O bloco de rega de Selmes é delimitado a sudeste pelo bloco de rega do Pedrógão. Este bloco beneficia uma área de cerca de 2 003 ha a partir de uma estação elevatória secundária (EE2 - Selmes) localizada junto do reservatório de Selmes (NPA = 141,0 m) e directamente a partir da rede primária de adução.

Tal como referido anteriormente, este bloco foi dividido nos seguintes cinco sub-blocos de rega: Sub-bloco Selmes 1 – beneficia uma área de cerca de 292 ha, em baixa pressão, pertencente à Herdade do Monte das Cortes, a partir de uma derivação da conduta primária de adução; Sub-bloco Selmes 2 – beneficia uma área de cerca de 389 ha, em média/alta pressão, a partir do primeiro escalão de bombagem existente na EE2 (EE2.1); Sub-bloco Selmes 3 – beneficia uma área de cerca de 132 ha, em baixa pressão, pertencente à Herdade do Malheiro, a partir do reservatório de Selmes; Sub-bloco Selmes 4 – beneficia uma área de cerca de 215 ha, em baixa pressão, a partir de uma conduta adutora gravítica de derivação da rede primária que faz a ligação a uma barragem que pertence à única exploração existente no sub-bloco - Monte do Peso e Sub-bloco Selmes 5 - beneficia uma área de cerca de 975 ha, em média/alta pressão, a partir do segundo escalão de bombagem da EE2 (EE2.2).

O reservatório de Selmes é do tipo barragem em aterro zonado com o coroamento à cota 143,0 m, construído com materiais provenientes do interior da albufeira e vai-se localizar a cerca de 1,8 km a E-NE da povoação de Selmes, aproveitando para a sua constituição uma linha de água tributária da margem direita do Barranco do Malheiro. No local onde se prevê a implantação do reservatório, a linha de água corre com direcção aproximadamente NE-SW, num vale de fundo aluvionado e de vertentes assimétricas, cuja largura do leito menor não ultrapassa os 1,50 m. O reservatório terá uma capacidade útil de armazenamento de cerca de 35 000 m3, com o nível mínimo de exploração fixado à cota (139,0) e o nível máximo (NPA) fixado à cota (141,7) e tem como função beneficiar os blocos de rega de Selmes. Este reservatório será dotado de três condutas paralelas sob a fundação do aterro com uma caixa de entrada (tomada de água) comum a montante, e Estrutura de descarga de superfície na encosta direita do reservatório, do lado oposto à estação elevatória de Selmes.

Estação Elevatória de Selmes, está implantada em posição frontal ao dique do reservatório, na margem esquerda da ribeira, e a cota compatível com a sua permanente alimentação em pressão, para todos os níveis da albufeira. Esta infra-estrutura, será integrada por duas estações elevatórias e por duas estações de filtragem, que partilham as mesmas infra-estruturas de montante, a mesma edificação e as mesmas instalações eléctricas de força motriz e de comando e que alimentarão a jusante redes de distribuição próprias e distintas (Selmes 2 e 5). A alimentação da Estação Elevatória Secundária de Selmes terá início efectivamente natomada de água do reservatório.

b) Descrição Sucinta dos Métodos Construtivos a Utilizar tendo em vista os princípios referidos no art.º 2º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março:

A empreitada pressupõe a realização das seguintes intervenções:

Reservatório e Estação Elevatória de Selmes

- Desmatação da zona de implantação da barragem e na zona de exploração das manchas de empréstimo, seguida da escavação da fundação geral da barragem e da vala corta-águas;
- Trabalhos de execução do aterro principal (estes trabalhos serão, no essencial, iniciados apenas depois de finalizados os aterros experimentais e estando o desvio provisório operacional);
- Estudo das manchas de empréstimo e plano de execução do aterro experimental;
- Realização e aprovação dos aterros experimentais;
- Saneamento geral da área da barragem;
- Execução dos aterros;
- Conjunto dos betões do reservatório e da estação elevatória;
- Instalações de equipamentos e instalações eléctricas.

Bloco de Rega de Selmes

- Montagem e desmontagem de estaleiro
- Abertura de valas;
- Instalação de condutas;
- Construção de caixas;
- Transposição de valas de drenagem e caminhos pelas tubagens das redes secundárias de rega (nas travessias de caminhos agrícolas e estradas preconizou-se um tipo de travessia, onde a conduta em ferro fundido dúctil flangeada é neste caso, envolvida em betão);
- Protecção do leito com colchão tipo "Reno" (e = 0,23 m) assente sobre geotêxtil (300 g/m²), nas zonas de travessias de linhas de água e valas de drenagem (para além desta protecção, prevê-se também a utilização de uma conduta de ferro fundido dúctil envolvida em betão);
- Montagem de equipamentos mecânicos e eléctricos.

2. Incorporação de Reciclados

a) Metodologia para a Incorporação de Reciclados de RCD:

Face às características da obra em causa, não será possível a integração de reciclados de RCD.

b) Reciclados de RCD Integrados na Obra:

Identificação dos Reciclados	Quantidade Integrada na Obra (t ou m³)	Quantidade Integrada Relativamente ao Total de Materiais Usados (%)
---	---	---
Valor Total	---	---

3. Prevenção de Resíduos

a) Metodologia de Prevenção de RCD:

Para minimizar a produção de resíduos, a EDIA elabora Sistemas de Gestão Ambiental para as suas empreitadas, onde entre outras, se definem medidas de minimização de impactes relacionadas com a gestão de resíduos em obra.

Na fase de execução da obra, caberá à Tecnovia, a implementação de metodologias de trabalho que permitam reduzir os quantitativos dos resíduos a produzir. Referem-se as seguintes medidas:

- Elaboração de um dossier de gestão de resíduos que contemple: planta de localização das áreas de armazenamento temporário dos resíduos; planta de localização dos recipientes para deposição de resíduos existentes em obra; mapa de controlo dos resíduos; documentos comprovativos do licenciamento das empresas transportadoras de resíduos; documentos comprovativos do licenciamento das empresas receptoras dos resíduos; guias de transporte dos resíduos; legislação aplicável aos resíduos da obra;
 - Cumprimento de toda a legislação, nacional e comunitária, em vigor no que respeita à gestão de resíduos, nomeadamente a identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos – LER (Portaria nº. 209/2004 de 3 Março);
 - Registo, com actualização trimestral das quantidades e características dos óleos usados produzidos, bem como do processo que lhes deu origem e do respectivo destino;
 - Segregação e armazenamento separado dos resíduos, em função das suas características e destino final;
 - Realização de todas as operações de manutenção e de abastecimento de maquinaria no interior dos estaleiros em local previamente definido e com as condições necessárias para o efeito. Toda a maquinaria será devidamente inspeccionada por forma a garantir o seu correcto funcionamento, diminuindo o risco de contaminação do solo e da água;
 - Remoção dos resíduos classificados pela LER, nomeadamente óleos usados, lubrificantes, tintas e solventes e resíduos contaminados com óleos, só deverá ter início pela Tecnovia, após aprovação da proposta dos destinos finais pelo Dono de Obra.
 - Apresentação de cópia das autorizações das empresas receptoras de resíduos e transportadores de óleos usados;
 - Estarão disponíveis em obra os meios necessários para actuar caso ocorra derrame de resíduos, nomeadamente resíduos classificados como perigosos pela LER;
 - Em termos de operações de gestão de resíduos, deverá ser dada preferência à valorização dos resíduos, tendo como princípio a recolha selectiva dos mesmos. As empresas de gestão de resíduos a contratar deverão constar nas listagens dos operadores licenciados pelo Instituto dos Resíduos, sendo apresentados ao Dono de Obra cópias das autorizações das mesmas;
 - Relativamente à produção de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a obra estará dotada de contentores para recolha deste tipo de resíduos. A remoção final dos resíduos equiparados RSU será efectuada, se possível, através dos processos habituais de remoção destes existentes no Concelho de Beja;
 - Os resíduos perigosos, serão alvo de gestão individualizada nos termos previstos da lei.
- De salientar, que estas medidas, são sempre alvo de acompanhamento ambiental por parte da EDIA.

b) Materiais a Reutilizar em Obra

Identificação dos Materiais		Quantidade a Reutilizar (t ou m ³)	Quantidade a Reutilizar Relativamente ao Total de Materiais Usados (%)
17 05 04 – Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	Estação Elevatória e Reservatório	25200	96,29
	Rede de Enxugo e Drenagem	0	0
	Rede Viária	970	3,71
Valor Total		26170	100

4. Acondicionamento e Triagem

a) Referência aos Métodos de Acondicionamento e Triagem de RCD na Obra ou em Local Afecto à Mesma:

Todos os materiais e resíduos resultantes da empreitada, serão recolhidos selectivamente e enviados para destino final licenciado;

Deverão ainda seguir-se as seguintes orientações:

- No caso das áreas com vegetação arbustiva, a desmatação deverá ser efectuada por gradagem, com mistura do mato cortado na camada superficial do solo;
- Os resíduos vegetais devem ser devidamente encaminhados para destino final adequado; Os materiais (terras) resultantes serão depositados ao longo das valas, após remoção e armazenamento prévio da camada superficial do solo da área a intervencionar;

Os materiais sobranes provenientes das escavações a efectuar durante a obra, caso possuam características geotécnicas adequadas, deverão, sempre que possível, ser (re)utilizados nos aterros associados à construção das diferentes infra-estruturas. Quando tal não se verifique os materiais poderão servir para repor a morfologia de áreas de empréstimo e/ou ser utilizados para regularização de terrenos (recuperação paisagística);

O local de armazenamento temporário de matérias excedentárias deverá preferencialmente ocorrer fora de áreas com grande declive com evidências de escorregamentos de terras, de locais onde haja ocorrências patrimoniais e de locais ecologicamente sensíveis como as margens de linhas de água e respectiva galeria ripícola, ou zonas de elevada densidade arbórea (nomeadamente montados).

Todos os locais serão previamente acordados e autorizados pelo Dono de Obra. Assegurar-se-á que os materiais inertes excedentes não sofrem mistura com qualquer outro tipo de resíduos.

O local afecto ao parque de armazenamento temporário de resíduos será claramente definido e identificado para o efeito. O acesso a este local será condicionado. Os resíduos serão segregados e armazenados separadamente, em função das suas características de destino final. Os locais de armazenamento para as diferentes tipologias de resíduos devem estar devidamente identificados. O adjudicatário deve garantir o armazenamento dos resíduos no estaleiro em condições adequadas, conforme estabelecido na legislação aplicável em vigor, nomeadamente no Decreto Lei nº. 178/2005 de 5 de Dezembro, uma vez que o produtor é o único responsável pela gestão dos resíduos que produz.

Todos os resíduos classificados como perigosos pela LER, nomeadamente óleos usados, lubrificantes, tintas e solventes, bem como resíduos contaminados por óleos, serão devidamente acondicionados e armazenados em local apropriado e autorizado pelo Dono de Obra. Será construída uma bacia de retenção de forma a minimizar o impacto de eventuais derrames;

O armazenamento temporário dos óleos usados e combustíveis será efectuado em local impermeabilizado e coberto, com bacia de retenção de derrames acidentais, separando-se os óleos hidráulicos e de motor usados para gestão diferenciada. Os contentores estarão claramente identificados no exterior com referência a diferentes tipos de óleos. De modo a evitar acidentes, na armazenagem temporária destes resíduos, consideram-se as seguintes orientações:

- Preservação de uma distância mínima de 15 metros a margens de linhas de água permanentes ou temporárias;
- Armazenamento em contentores, devidamente estanques e selados, não devendo a taxa de enchimento ultrapassar 98% da sua capacidade;
- Instalação em terrenos estáveis e planos;
- Instalação em local de fácil acesso para trasfega de resíduos.

Os filtros de óleo, previamente escorridos, materiais absorventes e solos contaminados com hidrocarbonetos serão armazenados temporariamente em recipientes estanques e fechados; Os resíduos recicláveis, como plásticos, papel e cartão e resíduos metálicos ou de madeira, serão recolhidos selectivamente, devendo ser encaminhados para operadores autorizados para o efeito, bem como os resíduos equivalente a RSU.

De salientar ainda, que o SGA da empreitada define, entre outros, requisitos no âmbito do acondicionamento e triagem de RCD na obra, quer a nível da Gestão de Resíduos (vd. requisitos GR) quer a nível da Movimentação de Terra (vd. requisitos MT).

b) Caso a Triagem Não Esteja Prevista, Apresentação da Fundamentação para a sua Impossibilidade:

Não aplicável

5. Produção de RCD

Código LER	Quantidades Produzidas (t ou m ³)	Quantidade para Reciclagem (%)	Operação de Reciclagem	Quantidade para Valorização (%)	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de Eliminação
17 01 01 – Betão	*	100	Reincorporação em obra na execução dos aterros	---	---	---	---

17 02 01 - Madeira	*	100	R1/R3	---	---	---	---
17 03 02 – Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	*	---	---	---	---	100	D1
17 04 05 – Ferro e Aço	*	100	R4	---	---	---	---
17 02 03 – Plástico	*	100	R4	---	---	---	---
17 05 03* - Solos e rochas contendo substâncias perigosas	*	---	---	---	---	100	D1
20 02 01 - Resíduos biodegradáveis	*	---	---	100	R1/R3	---	---
17 09 04 - Mistura de RCD	*	---	---	---	---	100	D1
15 01 10* - Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	*	---	---	100	R13	---	---
13 02 08* - Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	*	100	R9	---	---	---	---
15 02 02* - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção.	*	100	R5/R9	---	---	---	---
16 01 07* - Filtros de Óleo	*	---	---	100	R13	---	---
20 03 01 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos	*	---	---	---	---	100	D1
20 01 01 - Papel e Cartão	*	100	R4/R5	---	---	---	---

PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

Edição: 1
Data: 07-07-2011

20 01 02 - Vidro	*	100	R4/R5	---	---	---	---
20 03 04 - Lamas de Fossas Sépticas	*	---	---	---	---	100	D9
20 03 06 - Resíduos de limpeza de esgotos	*	---	---	---	---	100	D9
Total	---	---	---	---	---	---	---

* Impossibilidade de previsão previamente à obra

5.6 ANEXO VI – MAPA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (I.1910.08)

MAPA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

ÂMBITO DE APLICAÇÃO: "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES"

ANO: 2011

MÊS: Junho/Julho

PRODUÇÃO						ARMAZENAGEM		TRANSPORTE			DESTINO FINAL				N.º GUIA DE ACOMPANHAMENTO	CERTIFICADO RECEPÇÃO S/N
DESIGNAÇÃO DO RESÍDUO (*)	CÓDIGO LER (**)	CLASSIFICAÇÃO DE PERIGOSIDADE	ACTIVIDADE GERADORA	PRODUTOR	QUANTIDADE PRODUZIDA (TON)	LOCAL	CONDIÇÕES	TRANSPORTADOR	NIF	DATA DE RECOLHA	DESTINATÁRIO	NIF	DATA DE ENTREGA	OPERAÇÃO (**)		
Resíduos biodegradáveis (árvores)	20 02 01	Não Perigoso	Abate de Árvores	Tecnovia	3,26	Frente de Obra	Granel	Tecnovia	500280908	#####	Resialentejo	506568369	18-07-2011	D1	1910/2011/01	S

(*) De acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (Lista europeia de Resíduos)

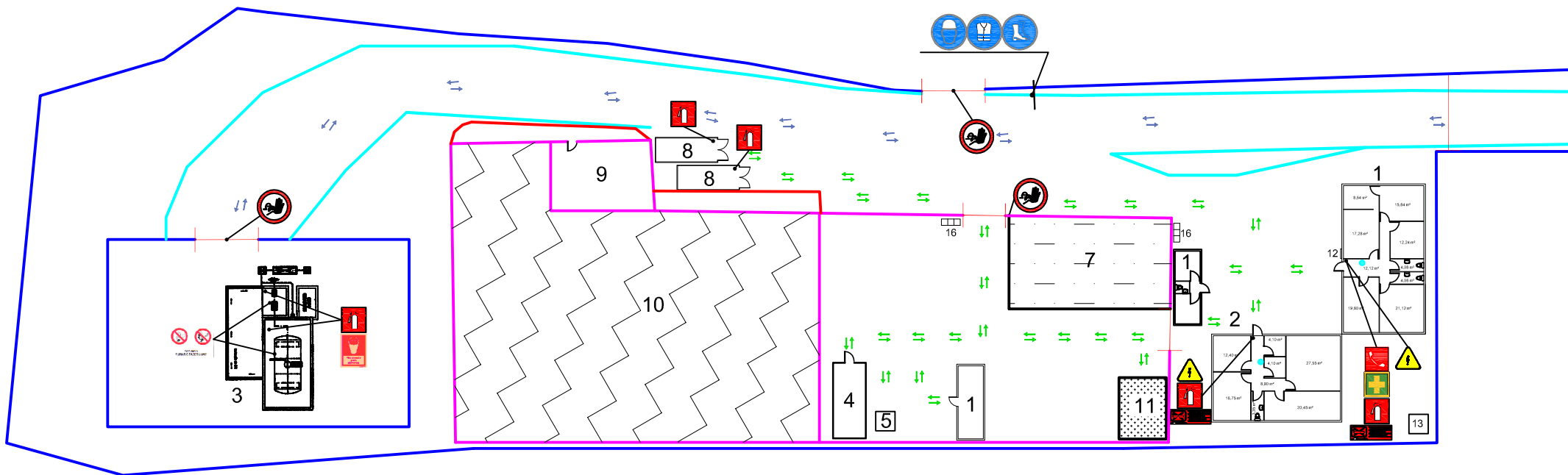
(**) Eliminação ou valorização (Anexo III da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março)

Elaborado por:

Patricia Moraes
(Patrícia Moraes)

Data: 09-08-2011

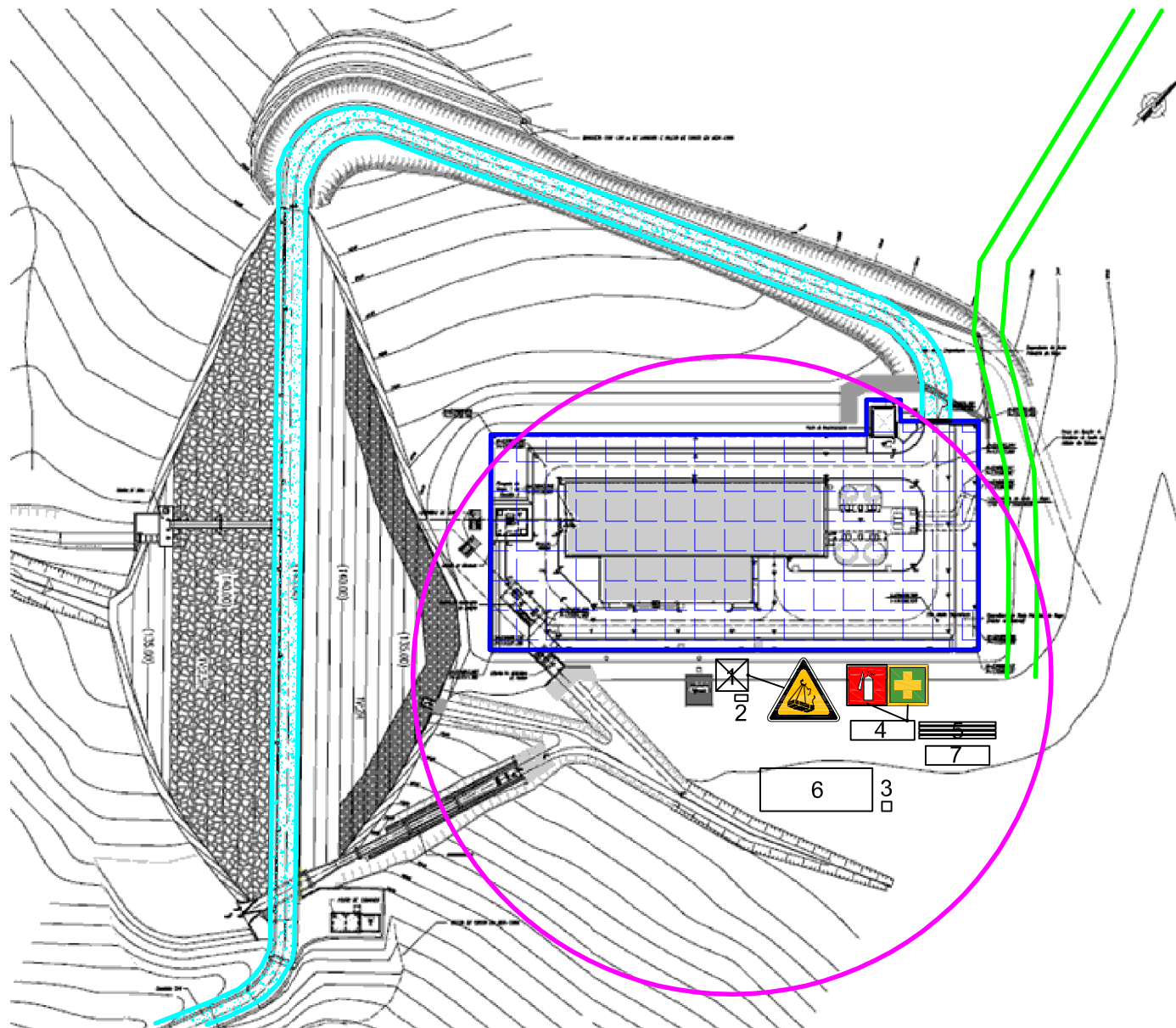
5.7 ANEXO VII – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EXISTENTES EM OBRA



LEGENDA

1	INSTALAÇÕES DO EMPREITEIRO
2	INSTALAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO
3	DEPÓSITO DE GASÓLEO
4	VESTIÁRIO
5	WC QUÍMICO
6	PARQUE DE MÁQUINAS
7	ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS
8	FERRAMENTARIA
9	ZONA DE TOMADA DE REFEIÇÕES
10	INSTALAÇÕES EXISTENTES SEM UTILIZAÇÃO PREVISTA
11	ZONA DE ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS
12	VITRINA PARA AFIXAÇÃO DE DOCUMENTOS
13	FOSSA SÉPTICA
14	PARQUE DE RESÍDUOS PERIGOSOS
15	PARQUE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
16	ECOPONTO
17	ZONA DE ARMAZENAMENTO E PREPARAÇÃO DE ARMADURAS
18	DORMITÓRIO
19	PARQUE DE VIATURAS LIGEIRAS
20	LOCALIZAÇÃO DO GÁS/ESQUENTADORES

—	VEDAÇÃO EXISTENTE
—	ESTRADA DE ACESSO
—	PORTÕES/ VEDAÇÃO BECKART
—	INSTALAÇÕES EXISTENTES
→	CIRCULAÇÃO VIATURAS
→	CIRCULAÇÃO PEDONAL
●	PONTO DE ÁGUA



LEGENDA

- ACESSOS RODOVIÁRIO
ÀS FRENTES DE OBRA /
ESTALEIRO ESTAÇÃO ELEVATÓRIA
 - ACESSOS RODOVIÁRIO A CONSTRUIR
 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA A CONSTRUIR
 - RAIO DE ACÇÃO DA GRUA 50m
- 1 GRUA TORRE
 - 2 GERADOR
 - 3 WC QUIMICO
 - 4 ZONA DE PREPARAÇÃO DE ARMADURAS
 - 5 ZONA DE ARMAZENAMENTO DE ATADOS DE FERRO
 - 6 ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS
 - 7 PARQUE DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS

5.8 ANEXO VIII – LICENÇAS DOS OPERADORES DE GESTÃO DE RESÍDUOS



▲ licença ambiental

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), é concedida a Licença Ambiental ao operador

Carmona - Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A.

com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva (NIPC) 502592460, para a instalação

Carmona - Gestão Global de Resíduos Perigosos, S.A.

sita no Parque Empresarial do Barreiro, freguesia e concelho do Barreiro, para o exercício da actividade de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos incluída na categoria 5.1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto, e classificada com a CAE_{Rev.3} principal n.º 38120 (Recolha de resíduos perigosos) de acordo com as condições fixadas no presente documento.

A presente licença é válida até 10 de Março de 2015

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 128 do Código do Procedimento Administrativo a eficácia desta Licença Ambiental retroage a 30 de Outubro de 2007.

Amadora, 10 de Março de 2008

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernanda Santiago", is written over a horizontal line.

Fernanda Santiago
Sub-Directora-Geral

LA n.º 32/2008

3. Resíduos perigosos a armazenar na instalação

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER) de acordo com o Anexo I da Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
01 03 04	Rejeitados geradores de ácidos, resultantes da transformação de sulfuretos
01 03 05	Outros rejeitados contendo substâncias perigosas.
01 03 07	Outros resíduos contendo substâncias perigosas, resultantes da transformação física e química de minérios metálicos.
01 04 07	Resíduos contendo substâncias perigosas; resultantes da transformação física e química de minérios não metálicos.
01 05 05	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo hidrocarbonetos.
01 05 06	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo substâncias perigosas.
02 01 08	Resíduos agro-químicos contendo substâncias perigosas.
03 01 04	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, contendo substâncias perigosas
03 02 01	Produtos orgânicos não halogenados de preservação da madeira.
03 02 02	Agentes organoclorados de preservação da madeira.
03 02 03	Agentes organometálicos de preservação da madeira.
03 02 04	Agentes inorgânicos de preservação da madeira.
03 02 05	Outros agentes de preservação da madeira contendo substâncias perigosas.
04 01 03	Resíduos de desengorduramento contendo solventes sem fase aquosa.
04 02 14	Resíduos dos acabamentos, contendo solventes orgânicos
04 02 16	Corantes e pigmentos contendo substâncias perigosas
04 02 19	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
05 01 02	Lamas de dessalinização.
05 01 03	Lamas de fundo dos depósitos
05 01 04	Lamas alquílicas ácidas.
05 01 05	Derrames de Hidrocarbonetos
05 01 06	Lamas contendo hidrocarbonetos provenientes de operações de manutenção das instalações ou equipamentos.
05 01 07	Alcatrões ácidos.
05 01 08	Outros alcatrões.
05 01 09	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
05 01 11	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.
05 01 12	Hidrocarbonetos contendo ácidos.
05 01 15	Argilas de filtração usadas.
05 06 01	Alcatrões ácidos.
05 06 03	Outros alcatrões.
05 07 01	Resíduos contendo mercúrio.
06 01 01	Ácido sulfúrico e ácido sulfuroso
06 01 02	Ácido clorídrico
06 01 03	Ácido fluorídrico
06 01 04	Ácido fosfórico e ácido fosforoso
06 01 05	Ácido nítrico e ácido nitroso

LA n.º 32/2008

06 01 06	Outros ácidos
06 02 01	Hidróxido de cálcio
06 02 03	Hidróxido de amónio
06 02 04	Hidróxidos de sódio e de potássio
06 02 05	Outras bases
06 03 11	Sais no estado sólido e em soluções contendo cianetos
06 03 13	Sais no estado sólido e em soluções contendo metais pesados
06 03 15	Óxidos metálicos contendo metais pesados.
06 04 03	Resíduos contendo arsénio
06 04 04	Resíduos contendo mercúrio
06 04 05	Resíduos contendo outros metais pesados
06 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
06 06 02	Resíduos contendo sulfuretos perigosos
06 07 01	Resíduos de electrolise contendo amianto.
06 07 02	Resíduos de carvão activado utilizado na produção do cloro.
06 07 03	Lamas de sulfato de bário contendo mercúrio.
06 07 04	Soluções e ácidos, por exemplo, ácido de contacto.
06 08 02	Resíduos contendo clorossilanos perigosos.
06 09 03	Resíduos cálcicos de reacção contendo ou contaminados com substâncias perigosas.
06 10 02	Resíduos contendo substâncias perigosas.
06 13 01	Produtos inorgânicos de protecção das plantas, agentes de preservação da madeira e outros biocidas.
06 13 02	Carvão activado usado (excepto 06 07 02).
06 13 04	Resíduos do processamento do amianto.
06 13 05	Fuligem..
07 01 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 01 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores-mãe orgânicos halogenados
07 01 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos
07 01 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados
07 01 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 01 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 01 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 01 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas
07 02 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 02 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 02 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos
07 02 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 02 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção
07 02 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 02 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 02 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 02 14	Resíduos de aditivos contendo substâncias perigosas
07 02 16	Resíduos contendo sílices perigosos
07 03 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 03 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 03 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe-orgânicos

LA n.º 32/2008

08 03 12	Resíduos de tintas de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 14	Lamas de tintas de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 16	Resíduos de soluções de águas-fortes.
08 03 17	Resíduos de tonner de impressão contendo substâncias perigosas
08 03 19	Óleos de dispersão.
08 04 09	Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 11	Lamas de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 13	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
08 04 15	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas.
08 04 17	Óleo de resina.
08 05 01	Resíduos de isocianatos.
09 01 01	Banhos de revelação e activação, de base aquosa
09 01 02	Banhos de revelação de chapas litográficas de impressão, de base aquosa
09 01 03	Banhos de revelação à base de solventes
09 01 04	Banhos de Fixação
09 01 05	Banhos de branqueamento e de fixadores de branqueamento.
09 01 06	Resíduos contendo prata do tratamento local de resíduos fotográficos.
09 01 11	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas incluídas em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03.
09 01 13	Resíduos líquidos aquosos da recuperação local de prata não abrangidos em 09 01 06.
10 01 04	Cinzas volantes e poeiras de caldeiras, da combustão de hidrocarbonetos
10 01 09	Ácido sulfúrico.
10 01 13	Cinzas volantes da combustão de hidrocarbonetos emulsionados utilizados como combustível.
10 01 14	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração contendo substâncias perigosas
10 01 16	Cinzas volantes de co-incineração contendo substâncias perigosas.
10 01 18	Resíduos de limpeza de gases, contendo substâncias perigosas
10 01 20	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
10 01 22	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras contendo substâncias perigosas.
10 02 07	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 02 11	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 02 13	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 04	Escórias da produção primária.
10 03 08	Escórias salinas da produção secundária.
10 03 09	Impurezas negras da produção secundária.
10 03 15	Escumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 03 17	Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.
10 03 19	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 03 21	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) contendo substâncias perigosas.
10 03 23	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 25	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 03 27	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 03 29	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras contendo substâncias perigosas.
10 04 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 04 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.

LA n.º 32/2008

07 03 07	Resíduos de destilação e resíduos da reacção halogenados.
07 03 08	Outros resíduos de destilação e resíduos da reacção.
07 03 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 03 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 04 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 04 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 04 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos
07 04 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 04 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 04 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 04 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 04 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 04 13	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
07 05 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 05 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 05 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 05 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 05 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 05 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 05 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 05 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 05 13	Resíduos sólidos contendo substâncias perigosas.
07 06 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos
07 06 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 06 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 06 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 06 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 06 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 06 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 06 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
07 07 01	Líquidos de lavagem e licores mãe aquosos.
07 07 03	Solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos halogenados.
07 07 04	Outros solventes, líquidos de lavagem e licores mãe orgânicos.
07 07 07	Resíduos de destilação e resíduos de reacção halogenados.
07 07 08	Outros resíduos de destilação e resíduos de reacção.
07 07 09	Absorventes usados e bolos de filtração halogenados.
07 07 10	Outros absorventes usados e bolos de filtração.
07 07 11	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
08 01 11	Resíduos de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 13	Lamas de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 15	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 17	Resíduos da remoção de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 19	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes, com solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 21	Resíduos de produtos de remoção de tintas e vernizes

LA n.º 32/2008

10 04 03	Arsenialto de cálcio.
10 04 04	Poeiras de gases de combustão.
10 04 05	Outras partículas e poeiras.
10 04 06	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 04 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 04 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 05 03	Poeiras de gases de combustão.
10 05 05	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 05 06	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 05 08	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 05 10	Impurezas e espumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 06 03	Poeiras de gases de combustão.
10 06 06	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 06 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 06 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 07 07	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 08 08	Escórias salinas da produção primária e secundária.
10 08 10	Impurezas e espumas inflamáveis ou que, em contacto com a água, libertam gases inflamáveis em quantidades perigosas.
10 08 12	Resíduos do fabrico de ânodos contendo alcatrão.
10 08 15	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 08 17	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 08 19	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento contendo hidrocarbonetos.
10 09 05	Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.
10 09 07	Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.
10 09 09	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 09 11	Outras partículas contendo substâncias perigosas.
10 09 13	Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.
10 09 15	Resíduos de agentes indicadores de fendilhagem contendo substâncias perigosas.
10 10 05	Machos e moldes de fundição não vazados contendo substâncias perigosas.
10 10 07	Machos e moldes de fundição vazados contendo substâncias perigosas.
10 10 09	Poeiras de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 10 11	Outras partículas contendo substâncias perigosas.
10 10 13	Resíduos de aglutinantes contendo substâncias perigosas.
10 10 15	Resíduos de agentes indicadores de fendilhagem contendo substâncias perigosas.
10 11 09	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) contendo substâncias perigosas
10 11 11	Resíduos de vidro em pequenas partículas e em pó de vidro contendo metais pesados (por exemplo, tubos catódicos).
10 11 13	Lamas de polimento e rectificação de vidro contendo substâncias perigosas.
10 11 15	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 11 17	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão contendo substâncias perigosas.
10 11 19	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
10 12 09	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
10 12 11	Resíduos de vitrificação contendo metais pesados.
10 13 09	Resíduos do fabrico de fibrocimento contendo amianto.



LA n.º 32/2008

13 03 06	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor clorados, não abrangidos em 13 03 01.
13 03 07	Óleos minerais isolantes e de transmissão de calor não clorados.
13 03 08	Óleos sintéticos isolantes e de transmissão de calor.
13 03 09	Óleos facilmente biodegradáveis isolantes e de transmissão de calor.
13 03 10	Outros óleos isolantes e de transmissão de calor.
13 04 01	Óleos de porão de navios de navegação interior.
13 04 02	Óleos de porão provenientes das canalizações dos cais.
13 04 03	Óleos de porão de outros tipos de navios.
13 05 01	Resíduos sólidos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 05 02	Lamas provenientes dos separadores óleo/água
13 05 03	Lamas provenientes do interceptor.
13 05 06	Óleos provenientes dos separadores óleo/água.
13 05 07	Água com óleo proveniente dos separadores óleo/água
13 05 08	Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água.
13 07 01	Fuelóleo e gasóleo
13 07 02	Gasolina.
13 07 03	Outros combustíveis (incluindo misturas)
13 08 01	Lamas ou emulsões de dessalinização.
13 08 02	Outras emulsões
13 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
14 06 01	Clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
14 06 02	Outros solventes e misturas de solventes halogenados
14 06 03	Outros solventes e misturas de solventes.
14 06 04	Lamas ou resíduos sólidos contendo solventes halogenados
14 06 05	Lamas ou resíduos adidos contendo outros solventes
15 01 10	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
15 01 11	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)
15 02 02	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleos não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas
16 01 07	Filtros de óleo
16 01 08	Componentes contendo mercúrio.
16 01 09	Componentes contendo PCB.
16 01 10	Componentes explosivos (por exemplo, almofadas de ar (air bags)).
16 01 11	Pastilhas de travões contendo amianto.
16 01 13	Fluidos de travões.
16 01 14	Fluidos anticongelantes contendo substâncias perigosas
16 01 21	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14
16 02 09	Transformadores e condensadores contendo PCB.
16 02 10	Equipamento fora de uso contendo ou contaminado por PCB não abrangido em 16 02 09.
16 02 11	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
16 02 12	Equipamento fora de uso contendo amianto livre
16 02 13	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (ver nota 2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12
16 02 15	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
16 03 03	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas

LA n.º 32/2008

10 13 12	Resíduos sólidos do tratamento de gases contendo substâncias perigosas.
11 01 05	Ácidos de decapagem
11 01 06	Ácidos não anteriormente especificados.
11 01 07	Bases de decapagem
11 01 08	Lamas de fosfatação
11 01 09	Lamas e bolos de filtração contendo substâncias perigosas.
11 01 11	Líquidos de lavagem aquosos, contendo substâncias perigosas
11 01 13	Resíduos de desengorduramento, contendo substâncias perigosas
11 01 15	Eluatos e lamas de sistemas de membranas ou de permuta iónica contendo substâncias perigosas.
11 01 16	Resinas de permuta iónica saturadas ou usadas.
11 01 98	Outros resíduos contendo substâncias perigosas
11 02 02	Lamas de hidrometalurgia do zinco (incluindo jarosita, goetite).
11 02 05	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre contendo substâncias perigosas
11 02 07	Outros resíduos contendo substâncias perigosas.
11 03 01	Resíduos contendo claretos
11 03 02	Outros resíduos.
11 05 03	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
11 05 04	Fluxantes usados.
12 01 06	Óleos minerais de maquinaria com halogénios (excepto emulsões e soluções).
12 01 07	Óleos minerais de maquinaria sem halogénios (excepto emulsões e soluções).
12 01 08	Emulsões e soluções de maquinaria com halogénios
12 01 09	Emulsões e soluções de maquinaria sem halogénios
12 01 10	Óleos sintéticos de maquinaria.
12 01 12	Ceras e gorduras usadas.
12 01 14	Lamas de maquinaria, contendo substâncias perigosas
12 01 16	Resíduos de materiais de granalhagem contendo substâncias perigosas
12 01 18	Lamas metálicas (lamas de rectificação superacabamento e lixagem) contendo óleo
12 01 19	Óleos de maquinaria facilmente biodegradáveis.
12 01 20	Mós e materiais de rectificação usados contendo substâncias perigosas.
12 03 01	Líquidos de lavagem aquosos
12 03 02	Resíduos de desengorduramento a vapor.
13 01 01	Óleos hidráulicos contendo PCB (1).
13 01 04	Emulsões cloradas.
13 01 05	Emulsões não cloradas
13 01 09	Óleos hidráulicos minerais clorados.
13 01 10	Óleos hidráulicos minerais não clorados.
13 01 11	Óleos hidráulicos sintéticos.
13 01 12	Óleos hidráulicos facilmente biodegradáveis.
13 01 13	Outros óleos hidráulicos.
13 02 04	Óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 05	Óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 06	Óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 07	Óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação.
13 02 08	Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação.
13 03 01	Óleos isolantes e de transmissão de calor contendo PCB



LA n.º 32/2008

16 03 05	Resíduos orgânicos contendo substâncias perigosas
16 05 04	Gases em recipientes sob pressão (incluindo halons), contendo substâncias perigosas
16 05 06	Produtos químicos de laboratório contendo ou compostos por substâncias perigosas, incluindo misturas de produtos químicos de laboratório
16 05 07	Produtos químicos inorgânicos de laboratório, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 05 08	Produtos químicos orgânicos fora de uso, contendo ou compostos por substâncias perigosas
16 06 01	Acumuladores de chumbo
16 06 02	Acumuladores de níquel - cádmio
16 06 03	Pilhas contendo mercúrio.
16 06 06	Electrólitos de pilhas e acumuladores recolhidos separadamente
16 07 08	Resíduos contendo hidrocarbonetos
16 07 09	Resíduos contendo outras substâncias perigosas
16 08 02	Catalisadores usados contendo metais de transição (3) ou compostos de metais de transição perigosos.
16 08 05	Catalisadores usados contendo ácido fosfórico.
16 08 06	Líquidos usados utilizados como catalisadores.
16 08 07	Catalisadores usados contaminados com substâncias perigosas
16 09 01	Pernanganatos, por exemplo, permanganato de potássio
16 09 02	Cromatos, por exemplo, cromato de potássio, dicromato de potássio ou de sódio
16 09 03	Peróxidos, por exemplo, água oxigenada.
16 09 04	Substâncias oxidantes não anteriormente especificadas.
16 10 01	Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas
16 10 03	Concentrados aquosos contendo substâncias perigosas.
16 11 01	Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas.
16 11 03	Outros revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos metalúrgicos contendo substâncias perigosas.
16 11 05	Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos contendo substâncias perigosas.
17 01 06	Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas.
17 02 04	Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.
17 03 01	Misturas betuminosas contendo alcatrão
17 03 03	Alcatrão e produtos de alcatrão.
17 04 09	Resíduos metálicos contaminados com substâncias perigosas
17 04 10	Cabos contendo hidrocarbonetos, alcatrão ou outras substâncias perigosas.
17 05 03	Solos e rochas, contendo substâncias perigosas
17 05 05	Lamas de dragagem contendo substâncias perigosas.
17 05 07	Balastros de linhas de caminho de ferro contendo substâncias perigosas.
17 06 01	Materiais de isolamento contendo amianto
17 06 03	Outros materiais de isolamento contendo ou constituídos por substâncias perigosas
17 06 05	Materiais de construção contendo amianto (ver nota 4)
17 08 01	Materiais de construção à base de gesso contaminados com substâncias perigosas.
17 09 01	Resíduos de construção e demolição contendo mercúrio.
17 09 02	Resíduos de construção e demolição contendo PCB (por exemplo, vedantes com PCB, revestimentos de piso à base de resinas com PCB, envidraçados vedados contendo PCB, condensadores com PCB).
17 09 03	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos) contendo substâncias perigosas

LA n.º 32/2008

18 01 06	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas
18 01 08	Medicamentos citotóxicos e citostáticos
18 01 10	Resíduos de amálgamas de tratamentos dentários
18 02 05	Produtos químicos contendo ou compostos por substâncias perigosas.
18 02 07	Medicamentos citotóxicos e citostáticos.
19 01 05	Bolos de filtração provenientes do tratamento de gases.
19 01 06	Resíduos líquidos aquosos provenientes do tratamento de gases e outros resíduos líquidos aquosos.
19 01 07	Resíduos sólidos provenientes do tratamento de gases.
19 01 10	Carvão ativado usado proveniente do tratamento de gases de combustão
19 01 11	Cinzas e escórias contendo substâncias perigosas.
19 01 13	Cinzas volantes contendo substâncias perigosas.
19 01 15	Cinzas de caldeiras contendo substâncias perigosas.
19 01 17	Resíduos de pirólise contendo substâncias perigosas.
19 02 04	Misturas de resíduos contendo, pelo menos, um resíduo perigoso.
19 02 05	Lamas do tratamento físico-químico contendo substâncias perigosas
19 02 07	Óleos e concentrados da separação.
19 02 08	Resíduos combustíveis líquidos contendo substâncias perigosas.
19 02 09	Resíduos combustíveis sólidos contendo substâncias perigosas.
19 02 11	Outros resíduos contendo substâncias perigosas.
19 03 04	Resíduos assinalados como perigosos, parcialmente estabilizados (6).
19 03 06	Resíduos assinalados como perigosos, solidificados.
19 04 02	Cinzas volantes e outros resíduos do tratamento de gases de combustão.
19 04 03	Fase sólida não vitrificada.
19 07 02	Lixiviados de aterros contendo substâncias perigosas.
19 08 06	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 08 07	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 08 08	Resíduos de sistemas de membranas contendo metais pesados.
19 08 10	Misturas de gorduras e óleos, da separação óleo/água, não abrangidas em 19 08 09
19 08 11	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais contendo substâncias perigosas.
19 08 13	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais, contendo substâncias perigosas
19 10 03	Fracções leves e poeiras contendo substâncias perigosas.
19 10 05	Outras fracções contendo substâncias perigosas.
19 11 01	Argilas de filtração usadas.
19 11 02	Alcatrões ácidos.
19 11 03	Resíduos líquidos aquosos.
19 11 04	Resíduos da limpeza de combustíveis com bases.
19 11 05	Lamas do tratamento local de efluentes contendo substâncias perigosas.
19 11 07	Resíduos da limpeza de gases de combustão.
19 12 06	Madeira contendo substâncias perigosas.
19 12 11	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos contendo substâncias perigosas.
19 13 01	Resíduos sólidos da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.
19 13 03	Lamas da descontaminação de solos contendo substâncias perigosas.
19 13 05	Lamas da descontaminação de águas freáticas contendo substâncias perigosas.
19 13 07	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas contendo

LA n.º 32/2008

4. Resíduos não perigosos a armazenar na instalação

Designação segundo a Lista Europeia de Resíduos (LER), de acordo com o Anexo I da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março	
Código LER	Descrição
01 01 01	Resíduos da extracção de minérios metálicos.
01 01 02	Resíduos da extracção de minérios não metálicos
01 03 06	Rejeitados não abrangidos em 01 03 04 e 01 03 05.
01 03 08	Poeiras e pós não abrangidos em 01 03 07.
01 03 09	Lamas vermelhas da produção de alumina não abrangidas em 01 03 07.
01 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha não abrangidos em 01 04 07
01 04 09	Areias e argilas
01 04 10	Poeiras e pós não abrangidos em 01 04 07
01 04 11	Resíduos da preparação de minérios de potássio e de sal-gema não abrangidos em 01 04 07.
01 04 12	Rejeitados e outros resíduos, resultantes da lavagem e limpeza de minérios, não abrangidos em 01 04 07 e 01 04 11.
01 04 13	Resíduos de corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07
01 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
01 05 04	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo água doce.
01 05 07	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo sais de bário não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.
01 05 08	Lamas e outros resíduos de perfuração contendo cloretos não abrangidos em 01 05 05 e 01 05 06.
01 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 01 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
02 01 02	Resíduos de tecidos animais.
02 01 03	Resíduos de tecidos vegetais.
02 01 04	Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).
02 01 06	Feces, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutro local.
02 01 07	Resíduos silvícolas.
02 01 09	Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08.
02 01 10	Resíduos metálicos.
02 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 02 01	Lamas provenientes da lavagem e limpeza.
02 02 02	Resíduos de tecidos animais.
02 02 03	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 02 04	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 03 01	Lamas de lavagem, limpeza, descasque, centrifugação e separação.
02 03 02	Resíduos de agentes conservantes.
02 03 03	Resíduos da extracção por solventes.
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 03 05	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados

LA n.º 32/2008

	substâncias perigosas.	
20 01 13	Solventes	
20 01 14	Ácidos.	
20 01 15	Resíduos alcalinos.	
20 01 17	Produtos químicos para fotografia.	
20 01 19	Pesticidas	
20 01 21	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	
20 01 23	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	
20 01 26	Óleos e gorduras não abrangidos em 20 01 25	
20 01 27	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas contendo substâncias perigosas	
20 01 29	Detergentes contendo substâncias perigosas.	
20 01 31	Medicamentos citotóxicos e citostáticos.	
20 01 33	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	
20 01 35	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23 contendo componentes perigosos (ver nota 2)	
20 01 37	Madeira contendo substâncias perigosas.	

LA n.º 32/2008

02 04 01	Terra proveniente da limpeza e lavagem da beterraba.
02 04 02	Carbonato de cálcio fora de especificação
02 04 03	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 05 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 05 02	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 06 01	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 06 02	Resíduos de agentes conservantes.
02 06 03	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
02 07 01	Resíduos da lavagem, limpeza e redução mecânica das matérias-primas.
02 07 02	Resíduos da destilação de álcool.
02 07 03	Resíduos de tratamentos químicos.
02 07 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento.
02 07 05	Lamas do tratamento local de efluentes.
02 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
03 01 01	Resíduos do descasque de madeira e de cortiça.
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de apilamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04.
03 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
03 02 99	Agentes de preservação da madeira não anteriormente especificados.
03 03 01	Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira.
03 03 02	Lamas da lixívia verde (provenientes da valorização da lixívia de cozimento).
03 03 05	Lamas de destintagem, provenientes da reciclagem de papel.
03 03 07	Rejeitados mecanicamente separados do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usado.
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem.
03 03 09	Resíduos de lamas de cal.
03 03 10	Rejeitados de fibras e lamas de fibras, fillers e revestimentos, provenientes da separação mecânica.
03 03 11	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 03 03 10.
03 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 01 01	Resíduos das operações de descarna e divisão de tripa.
04 01 02	Resíduos da operação de calagem.
04 01 04	Licores de curtimenta contendo crómio.
04 01 05	Licores de curtimenta sem crómio.
04 01 06	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, contendo crómio.
04 01 07	Lamas, em especial do tratamento local de efluentes, sem crómio.
04 01 08	Resíduos de pele curtida (aparas azuis, surragem, peelas) contendo crómio.
04 01 09	Resíduos da confecção e acabamentos.
04 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
04 02 09	Resíduos de materiais compostos (têxteis impregnados, elastómeros, plastómeros).
04 02 10	Matéria orgânica de produtos naturais (por exemplo, gordura, cera).
04 02 15	Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14.
04 02 17	Corantes e pigmentos não abrangidos em 04 02 16.
04 02 20	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 04 02 19.
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas.

LA n.º 32/2008

07 06 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 06 11.
07 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 07 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 07 11.
07 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11.
08 01 14	Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13.
08 01 16	Lamas aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 15.
08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17.
08 01 20	Suspensões aquosas contendo tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 19.
08 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 02 01	Resíduos de revestimentos na forma pulverulenta.
08 02 02	Lamas aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 03	Suspensões aquosas contendo materiais cerâmicos.
08 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 03 07	Lamas aquosas contendo tintas de impressão.
08 03 08	Resíduos líquidos aquosos contendo tintas de impressão.
08 03 13	Resíduos de tintas não abrangidos em 08 03 12.
08 03 15	Lamas de tintas de impressão não abrangidas em 08 03 14.
08 03 18	Resíduos de tonner de impressão não abrangidos em 08 03 17.
08 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09.
08 04 12	Lamas de colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 11.
08 04 14	Lamas aquosas contendo colas ou vedantes não abrangidas em 08 04 13.
08 04 16	Resíduos líquidos aquosos contendo colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 15.
08 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
09 01 07	Película e papel fotográfico com prata ou compostos de prata.
09 01 08	Película e papel fotográfico sem prata ou compostos de prata.
09 01 10	Máquinas fotográficas descartáveis sem pilhas.
09 01 12	Máquinas fotográficas descartáveis com pilhas não abrangidas em 09 01 11.
09 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 01 01	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04).
10 01 02	Cinzas volantes da combustão de carvão.
10 01 03	Cinzas volantes da combustão de turfa ou madeira não tratada.
10 01 05	Resíduos cálcicos de reacção, na forma sólida, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 07	Resíduos cálcicos de reacção, na forma de lamas, provenientes da dessulfuração de gases de combustão.
10 01 15	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras de co-incineração não abrangidas em 10 01 14.
10 01 17	Cinzas volantes de co-incineração não abrangidas em 10 01 16.
10 01 19	Resíduos de limpeza de gases não abrangidos em 10 01 05, 10 01 07 e 10 01 18.
10 01 21	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 10 01 20.
10 01 23	Lamas aquosas provenientes da limpeza de caldeiras não abrangidas em 10 01 22.
10 01 24	Areias de leitos fluidizados.
10 01 25	Resíduos do armazenamento de combustíveis e da preparação de centrais eléctricas a carvão.
10 01 26	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento.
10 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 02 01	Resíduos do processamento de escórias.

LA n.º 32/2008

04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas.
04 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 01 10	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 05 01 09.
05 01 13	Lamas do tratamento de água para abastecimento de caldeiras.
05 01 14	Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 01 16	Resíduos contendo enxofre da dessulfuração de petróleo.
05 01 17	Betumes.
05 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 06 04	Resíduos de colunas de arrefecimento.
05 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
05 07 02	Resíduos contendo enxofre.
05 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 03 14	Sais no estado sólido e em soluções não abrangidos em 06 03 11 e 06 03 13.
06 03 16	Óxidos metálicos não abrangidos em 06 03 15.
06 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 05 03	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 06 05 02.
06 06 03	Resíduos contendo sulfuretos não abrangidos em 06 06 02.
06 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 09 02	Escórias com fósforo.
06 09 04	Resíduos cálcicos de reacção não abrangidos em 06 09 03.
06 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 11 01	Resíduos cálcicos de reacção da produção de dióxido de titânio.
06 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
06 13 03	Negro de fumo.
06 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 01 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 01 11.
07 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 02 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 02 11.
07 02 13	Resíduos de plásticos.
07 02 15	Resíduos de aditivos não abrangidos em 07 02 14.
07 02 17	Resíduos contendo silicões que não os mencionados na rubrica 07 02 16.
07 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 03 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 03 11.
07 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 04 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 04 11.
07 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
07 05 12	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 07 05 11.
07 05 14	Resíduos sólidos não abrangidos em 07 05 13.
07 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.

LA n.º 32/2008

10 02 02	Escórias não processadas.
10 02 08	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 07.
10 02 10	Escamas de laminagem.
10 02 12	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 02 11.
10 02 14	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 02 13.
10 02 15	Outras lamas e bolos de filtração.
10 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 03 02	Resíduos de ânodos.
10 03 05	Resíduos de alumina.
10 03 16	Escumas não abrangidas em 10 03 15.
10 03 18	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono, não abrangidos em 10 03 17.
10 03 20	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 03 19.
10 03 22	Outras partículas e poeiras (incluindo poeiras da trituração de escórias) não abrangidas em 10 03 21.
10 03 24	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 23.
10 03 26	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases não abrangidos em 10 03 25.
10 03 28	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 03 27.
10 03 30	Resíduos do tratamento das escórias salinas e do tratamento das impurezas negras não abrangidos em 10 03 29.
10 03 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 04 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 04 09.
10 04 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 05 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 05 04	Outras partículas e poeiras.
10 05 09	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 05 08.
10 05 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 05 10.
10 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 06 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 06 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 06 04	Outras partículas e poeiras.
10 06 10	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 06 09.
10 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 07 01	Escórias da produção primária e secundária.
10 07 02	Impurezas e escumas da produção primária e secundária.
10 07 03	Resíduos sólidos do tratamento de gases.
10 07 04	Outras partículas e poeiras.
10 07 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 07 08	Resíduos do tratamento da água de arrefecimento não abrangidos em 10 07 07.
10 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 08 04	Partículas e poeiras.
10 08 09	Outras escórias.
10 08 11	Impurezas e escumas não abrangidas em 10 08 10.
10 08 13	Resíduos do fabrico de ânodos contendo carbono não abrangidos em 10 08 12.
10 08 14	Resíduos de ânodos.
10 08 16	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 08 15.
10 08 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 08 17.

LA n.º 32/2008

10 08 20	Resíduos do tratamento de água de arrefecimento não abrangidos em 10 08 19.
10 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 09 03	Escórias do forno.
10 09 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05.
10 09 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 09 07.
10 09 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 09 09.
10 09 12	Outras partículas não abrangidas em 10 09 11.
10 09 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 09 13.
10 09 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 09 15.
10 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 10 03	Escórias do forno.
10 10 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05.
10 10 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07.
10 10 10	Poeiras de gases de combustão não abrangidas em 10 10 09.
10 10 12	Outras partículas não abrangidas em 10 10 11.
10 10 14	Resíduos de aglutinantes não abrangidos em 10 10 13.
10 10 16	Resíduos de agentes indicadores de fendilhação não abrangidos em 10 10 15.
10 10 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro.
10 11 05	Partículas e poeiras.
10 11 10	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico) não abrangidos em 10 11 09.
10 11 12	Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11.
10 11 14	Lamas de polimento e rectificação, de vidro, não abrangidas em 10 11 13.
10 11 16	Resíduos sólidos do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 15.
10 11 18	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases de combustão não abrangidos em 10 11 17.
10 11 20	Resíduos sólidos do tratamento local de efluentes não abrangidos em 10 11 19.
10 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 12 01	Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico).
10 12 03	Partículas e poeiras.
10 12 05	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 12 06	Moldes fora de uso.
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico).
10 12 10	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 12 09.
10 12 12	Resíduos de vitrificação não abrangidos em 10 12 11.
10 12 13	Lamas do tratamento local de efluentes.
10 12 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
10 13 01	Resíduos da preparação da mistura antes do processo térmico.
10 13 04	Resíduos da calcinação e hidratação da cal.
10 13 06	Partículas e poeiras (excepto 10 13 12 e 10 13 13).
10 13 07	Lamas e bolos de filtração do tratamento de gases.
10 13 10	Resíduos do fabrico de fibrocimento não abrangidos em 10 13 09.
10 13 11	Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10.
10 13 13	Resíduos sólidos do tratamento de gases não abrangidos em 10 13 12.
10 13 14	Resíduos de betão e de lamas de betão.

LA n.º 32/2008

10 13 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	
11 01 10	Lamas e bolos de filtração não abrangidos em 11 01 09.	
11 01 12	Líquidos de lavagem aquosos não abrangidos em 11 01 11.	
11 01 14	Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13.	
11 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	
11 02 03	Resíduos da produção de ânodos dos processos electrolíticos aquosos.	
11 02 06	Resíduos de processos hidrometalúrgicos do cobre não abrangidos em 11 02 05.	
11 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	
11 05 01	Escórias de zinco.	
11 05 02	Cinzas de zinco.	
11 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos.	
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos.	
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos.	
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos.	
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	
12 01 13	Resíduos de soldadura.	
12 01 15	Lamas de maquinaria não abrangidas em 12 01 14.	
12 01 17	Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16	
12 01 21	Mós e materiais de rectificação usados, não abrangidos em 12 01 20.	
12 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.	
15 01 01	Embalagens de papel e cartão	
15 01 02	Embalagens de plástico	
15 01 03	Embalagens de madeira	
15 01 04	Embalagens de metal	
15 01 05	Embalagens compósitas	
15 01 06	Misturas de embalagens.	
15 01 07	Embalagens de vidro	
15 01 09	Embalagens têxteis.	
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção, não abrangidos em 15 02 02	
16 01 03	Pneus usados	
16 01 06	Veículos em fim de vida esvaziados de líquidos e outros componentes perigosos.	
16 01 12	Pastilhas de travão, não abrangidas em 16 01 11	
16 01 15	Fluidos anticongelantes não abrangidos em 16 01 14.	
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito.	
16 01 17	Metais ferrosos	
16 01 18	Metais não ferrosos.	
16 01 19	Plástico	
16 01 20	Vidro	
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	
16 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados	
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15	
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05.	

LA n.º 32/2008

16 05 05	Gases em recipientes sob pressão não abrangidos em 16 05 04.
16 05 09	Produtos químicos fora de uso não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08.
16 06 04	Pilhas alcalinas
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores
16 07 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rénio, ródio, paládio, irídio ou platina (excepto 16 08 07).
16 08 03	Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma.
16 08 04	Catalisadores usados de cracking catalítico em leito fluido (excepto 16 08 07).
16 10 02	Resíduos líquidos aquosos não abrangidos em 16 10 01.
16 10 04	Concentrados aquosos não abrangidos em 16 10 03.
16 11 02	Revestimentos de fornos e refractários à base de carbono, não abrangidos em 16 11 01
16 11 04	Outros revestimentos de fornos e refractários não abrangidos em 16 11 03.
16 11 06	Revestimentos de fornos e refractários provenientes de processos não metalúrgicos não abrangidos em 16 11 05.
17 01 01	Betão.
17 01 02	Tijolos.
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidas em 17 01 05.
17 02 01	Madeira
17 02 02	Vidro.
17 02 03	Plástico
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01.
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio.
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco.
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho.
17 04 07	Mistura de metais
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05 04	Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03.
17 05 06	Lamas de dragagem não abrangidas em 17 05 05.
17 05 08	Balastros de linhas de caminho de ferro não abrangidos em 17 05 07.
17 06 04	Materiais de isolamento, não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03.
17 08 02	Materiais da construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01.
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03
18 01 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 01 03).
18 01 04	Resíduos cuja recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções (por exemplo, pensos, compressas, ligaduras, gessos, roupas, vestuário descartável, fraldas).
18 01 07	Produtos químicos não abrangidos em 18 01 06.
18 01 09	Medicamentos não abrangidos em 18 01 08
18 02 01	Objectos cortantes e perfurantes (excepto 18 02 02).
18 02 03	Resíduos cuja recolha e eliminação não estão sujeitas a requisitos específicos tendo em vista a prevenção de infeções.
18 02 06	Produtos químicos não abrangidos em 18 02 05.

LA n.º 32/2008

18 02 08	Medicamentos não abrangidos em 18 02 07.
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas.
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11
19 01 14	Cinzas volantes não abrangidas em 19 01 13.
19 01 16	Cinzas de caldeiras não abrangidas em 19 01 15
19 01 18	Resíduos de pirólise não abrangidos em 19 01 17.
19 01 19	Areias de leitos fluidizados.
19 01 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 02 03	Misturas de resíduos contendo apenas resíduos não perigosos.
19 02 06	Lamas do tratamento físico-químico não abrangidas em 19 02 05
19 02 10	Resíduos combustíveis não abrangidos em 19 02 08 e 19 02 09.
19 02 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 03 05	Resíduos estabilizados não abrangidos em 19 03 04.
19 03 07	Resíduos solidificados não abrangidos em 19 03 06.
19 04 01	Resíduos vitrificadas.
19 04 04	Resíduos líquidos aquosos da têmpera de resíduos vitificados.
19 05 01	Fracção não compostada de resíduos urbanos e equiparados.
19 05 02	Fracção não compostada de resíduos animais e vegetais.
19 05 03	Composto fora de especificação.
19 05 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 06 03	Licores do tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 04	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 05	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos urbanos e equiparados.
19 06 06	Lamas e lodos de digestores de tratamento anaeróbio de resíduos animais e vegetais.
19 06 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 07 03	Lixiviados de aterros não abrangidos em 19 07 02.
19 08 01	Gradados.
19 08 02	Resíduos do desarmamento.
19 08 05	Lamas do tratamento de águas residuais urbanas.
19 08 09	Mistura de gorduras e óleos, da separação óleo/água, contendo apenas óleos e gorduras alimentares
19 08 12	Lamas do tratamento biológico de águas residuais industriais, não abrangidas em 19 08 11
19 08 14	Lamas de outros tratamentos de águas residuais industriais não abrangidas em 19 08 13
19 08 99	Outros resíduos não anteriormente especificados
19 09 01	Resíduos sólidos de gradagens e filtração primária.
19 09 02	Lamas de clarificação da água.
19 09 03	Lamas de decarbonatação.
19 09 04	Carvão activado usado
19 09 05	Resinas de permuta iónica, saturadas ou usadas
19 09 06	Soluções e lamas da regeneração de colunas de permuta iónica.
19 09 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço.
19 10 02	Resíduos não ferrosos.
19 10 04	Fracções leves e poeiras não abrangidas em 19 10 03.
19 10 06	Outras fracções não abrangidas em 19 10 05.
19 11 06	Lamas do tratamento local de efluentes não abrangidas em 19 11 05.



LA n.º 32/2008

19 11 99	Outros resíduos não anteriormente especificados.
19 12 01	Papel e cartão.
19 12 02	Metais ferrosos.
19 12 03	Metais não ferrosos.
19 12 04	Plástico e borracha
19 12 05	Vidro.
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06.
19 12 08	Têxteis.
19 12 09	Substâncias minerais (por exemplo, areia, rochas).
19 12 10	Resíduos combustíveis (combustíveis derivados de resíduos).
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11.
19 13 02	Resíduos sólidos da descontaminação de solos não abrangidos em 19 13 01.
19 13 04	Lamas da descontaminação de solos não abrangidas em 19 13 03.
19 13 06	Lamas da descontaminação de águas freáticas não abrangidas em 19 13 05.
19 13 08	Resíduos líquidos aquosos e concentrados aquosos da descontaminação de águas freáticas não abrangidos em 19 13 07.
20 01 01	Papel e cartão
20 01 02	Vidro
20 01 08	Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas.
20 01 10	Roupas.
20 01 11	Têxteis
20 01 25	Óleos e gorduras alimentares
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27.
20 01 30	Detergentes não abrangidos em 20 01 29.
20 01 32	Medicamentos não abrangidos em 20 01 31
20 01 34	Pilhas e acumuladores, não abrangidos em 20 01 33
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37
20 01 39	Plásticos
20 01 40	Metais
20 01 41	Resíduos da limpeza de chaminés.
20 01 99	Outras fracções não anteriormente especificadas
20 02 01	Resíduos biodegradáveis.
20 02 02	Terras e pedras.
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis.
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos.
20 03 02	Resíduos de mercados.
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas.
20 03 04	Lamas de fossas sépticas.
20 03 06	Resíduos da limpeza de esgotos.
20 03 07	Monstros.
20 03 99	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados

COMUNIDADE EUROPEIA

P

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
IMTT**Licença nº 10791/2004****para transporte rodoviário internacional de mercadorias por conta de outrem**

*A presente licença autoriza a empresa **CARMONA - GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS PERIGOSOS, S. A.**, titular do alvará nº 10791/2004 e do NIPC 502592460, com sede em Monte dos Bijagós, Jardim, Brejos de Azeitão 2925-201 AZEITÃO, a realizar, em todas as relações de tráfego, no que se refere ao percurso efectuado no território da Comunidade, transportes rodoviários internacionais de mercadorias por conta de outrem, tal como definidos no Regulamento (CEE) nº 881/92 do Conselho, de 26 de Março de 1992, e nos termos das disposições gerais desta licença.*

Observações especiais:

A presente licença é válida de 17 de Agosto de 2009 a 17 de Agosto de 2014.

Emitida em Lisboa, em 17 de Agosto de 2009.

A Coordenadora do Núcleo de Actividades de Transporte



Manuela Oliveira



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**ALVARÁ DE LICENÇA
PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS
Nº 08/2008/CCDR-ALENTEJO**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, é emitido o presente Alvará de Licença à:

RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, EIM

Com sede em: Herdade do Montinho
Apartado 272
7801-903 Beja

Detentor do NIPC: 506.568.369

para a(s) seguinte(s) operação(ões) de gestão de resíduos:

- Acumulação de resíduos destinados a uma das operações de valorização constantes da Portaria nº 209/2004, de 3 de Março (R1 a R12) no **Ecocentro de Castro Verde**
- Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14, conforme a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março, na **Estação de Transferência de Castro Verde**

O **Ecocentro e a Estação de Transferência de Castro Verde**, encontram-se situados na Estrada Municipal 1134, perto do cruzamento com o IP2, cerca de 8Km para sudoeste de Castro Verde Estrada Municipal 1134, perto do cruzamento com o IP2, cerca de 8Km para sudoeste de Castro Verde.

O presente alvará de licença é válido até **21 de Julho de 2013** ficando a realização da(s) operação(ões) de gestão de resíduos sujeita(s) ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

Évora, 21 de Julho de 2008.

A Presidente


Maria Leal Monteiro



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

1. CLASSIFICAÇÃO DA(S) OPERAÇÃO(ÇÕES) OBJECTO DA LICENÇA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 209/2004, DE 3 DE MARÇO, INCLUINDO NORMAS TÉCNICAS E O MÉTODO DE TRATAMENTO UTILIZÁVEL

Ecocentro: R13 – Acumulação de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada).

Estação de Transferência: D15 – Armazenagem enquanto se aguarda a execução de uma das operações enumeradas de D1 a D14 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde esta é efectuada).

O projecto refere-se à instalação de meios para promover a reciclagem no âmbito do Sistema Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos da AMALGA, no caso do Ecocentro.

No caso da Estação de transferência, é uma instalação destinada à acumulação de RSU, que posteriormente são encaminhados para o Aterro Sanitário de resíduos não perigosos gerido pela RESIALENTEJO, situado no Parque Ambiental da AMALGA, em Beja.

Os municípios que utilizam esta infra-estrutura são: Castro Verde e Ourique. Os resíduos recicláveis a gerir serão provenientes da recolha selectiva, efectuada pelos municípios associados e pelos particulares. Quanto aos RSU, a sua recolha e transporte é da responsabilidade única dos municípios.

As infra-estruturas destinadas à promoção das actividades de reciclagem são compostas por:

1. Ecocentro

O Ecocentro é composto por uma plataforma sobrelevada, com um desnível de 2,5m, correspondente à altura dos contentores abertos.

- uma área onde serão colocados sete contentores para deposição de vidro, papel/cartão, plástico, monstros, materiais ferrosos e não ferrosos, REEE.
- Dois dos contentores são fechados, para receber o papel/cartão e os REEE de maiores dimensões;
- todos os contentores possuem uma capacidade de 30m³, com excepção do contentor para o vidro que possui 20m³.
- uma área onde será instalado o oleão (1.300l), um contentor para pilhas, acumuladores, lâmpadas fluorescentes e terá no futuro, um oleão para óleos alimentares.

No caso particular dos tonners, estes são colocados numa caixa de cartão existente na portaria.

2. Estação de Transferência

A Estação de Transferência é composta por uma plataforma sobrelevada, com um desnível de 4,5m, onde se encontra localizada uma tremonha, onde são descarregados directamente os resíduos transportados pelos veículos de recolha municipais, para um semi-reboque de piso-móvel com capacidade para 90m³ de RSU.

As instalações de apoio são compostas por: portaria, báscula, instalações sanitárias, balneários e sala de preparação e tomada de refeições.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

2. TIPOLOGIA DOS RESÍDUOS OBJECTO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Ecocentro

Código LER (a)	Descrição	Tipologia de Contentor
02 01 04	resíduos de plásticos (excluindo embalagens)	
15 01 02	embalagem de plástico	
15 01 05	embalagens compósitas	1 contentor de 30 m ³ aberto, estanque
15 01 06	misturas de embalagens	
17 02 03	plástico	
20 01 39	plásticos	
15 01 07	embalagens de vidro	1 contentor de 20 m ³ aberto, estanque
17 02 02	vidro	
15 01 01	embalagens de papel e cartão	1 contentor de 30 m ³ coberto, estanque
20 01 01	papel e cartão	
13 02 04*	óleos minerais clorados de motores, transmissões e lubrificação	
13 02 05*	óleos minerais não clorados de motores, transmissões e lubrificação	
13 02 06*	óleos sintéticos de motores, transmissões e lubrificação	1 oleão 1.200 l
13 02 07*	óleos facilmente biodegradáveis de motores, transmissões e lubrificação	
13 02 08*	outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	
15 01 04	embalagens de metal	
17 04 01	cobre, bronze e latão.	
17 04 02	alumínio.	
17 04 03	chumbo.	
17 04 04	zinco.	1 contentor de 30 m ³ aberto, estanque
17 04 05	ferro e aço.	
17 04 06	estanho.	
17 04 07	mistura de metais.	
20 01 40	metais	
16 06 01*	pilhas de chumbo	
16 06 04	pilhas alcalinas (excepto 16 06 03).	
16 06 05	outras pilhas e acumuladores.	contentores de 1 m ³
20 01 33*	pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo essas pilhas ou acumuladores	
20 01 34	pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	
20 01 21*	lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	caixas de cartão
20 01 23*	equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	
20 01 36	Equipamentos eléctricos e electrónicos fora de uso, não incluindo as lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio, nem equipamento contendo clorofluorcarbonetos ou outros componentes perigosos	contentor coberto estanque de 30 m ³
20 01 25	óleos e gorduras alimentares.	1 oleão 1200 l (a instalar)
20 03 07	monstros	1 contentor de 30 m ³ aberto, estanque
16 01 03	pneus usados	1 contentor de 30 m ³ aberto, estanque
15 01 03	embalagens de madeira	granel
20 01 38	madeira não abrangida em 20 01 37	
08 03 18	resíduos de tonner de impressão (não abrangidos em 08 03 17)	caixa de cartão armazenadas na portaria



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

Estação de Transferência

Código LER	Descrição	Tipologia de Contentor
19 08 01	gradados	
19 08 02	resíduos do desarmenamento	
20 01 08	resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	contentor de 90 m ³
20 02 01	resíduos biodegradáveis	fechado, estanque e de
20 03 01	mistura de resíduos urbanos e equiparados	piso-móvel
20 03 03	resíduos da limpeza das ruas	
20 03 99	resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	

(*) – Classificação de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março

(*) – Resíduo com características perigosas, classificado de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março.

3. CONDIÇÕES A QUE FICA(M) SUBMETIDA(S) A(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS, INCLUÍDO AS PRECAUÇÕES A TOMAR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA

3.1. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1.1. Esta Licença é válida para o período anteriormente indicado, desde que não se verifiquem alterações ao projecto aprovado, não podendo ser transferida, a qualquer título, sem prévia anuência desta CCDR;
- 3.1.2. Esta CCDR poderá proceder à revisão das condições fixadas na Licença se, durante o prazo da sua vigência, ocorrerem alterações significativas das circunstâncias de facto existentes à data da sua emissão;
- 3.1.3. Qualquer alteração ao projecto sem prévia autorização por parte desta CCDR, origina a caducidade da presente Licença;
- 3.1.4. Esta Licença é concedida a título precário, sem prejuízo de direito de terceiros e com a condição expressa de que poderá ser revogada ou revistas as condições fixadas, sempre que razões de interesse público assim o exijam, sem que o titular tenha direito a qualquer indemnização;
- 3.1.5. A inobservância de qualquer das condições impostas, poderá implicar a perda de todos os direitos conferido por esta Licença;
- 3.1.6. O titular desta Licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades;
- 3.1.7. O objecto da Licença fica sujeito à fiscalização e inspecção de todas as autoridades com jurisdição sobre o local e actividade, obrigando-se o titular da Licença a facultar o livre acesso aos agentes dessas autoridades e a fornecer todas as informações necessárias ao desempenho das funções de inspecção e fiscalização;



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

- 3.1.8. Qualquer anomalia grave, ou acidente, no funcionamento da instalação, que influencia as condições em que foi atribuída a presente Licença, deve ser comunicada a esta CCDR, no prazo de 48 horas a contar da data da ocorrência, sob pena de caducidade da Licença;
- 3.1.9. Esta Licença caduca decorrido o prazo estipulado;
- 3.1.10. O titular desta Licença deve, no prazo de 120 dias antes do seu termo, solicitar a sua renovação, caso se mantenha interessado;
- 3.1.11. Os litígios que surjam relativamente a esta Licença serão resolvidos pelos tribunais Portugueses.

3.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 3.2.1. Efectuar a inscrição no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), previsto no artigo 48º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro, nos termos previstos no artigo 2º da Portaria nº 1408/2006, de 18 de Dezembro, alterada pela Portaria nº 320/2007, de 23 de Março, e proceder ao preenchimento do Mapa de Registo de Resíduos, por via electrónica até 31 de Março de cada ano. O registo será efectuado no Portal SIRER (www.incm.pt/inr/sirer);
- 3.2.2. Efectuar o preenchimento das guias de acompanhamento de resíduos (modelo n.º 1428 da INCM) quando estes são enviados para eliminação e/ou valorização fora da unidade, de acordo com a Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.

A transferência de resíduos para fora do território nacional, deverá ser efectuada em cumprimento da legislação em vigor em matéria de movimento transfronteiriço de resíduos, nomeadamente o Regulamento n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006;

- 3.2.3. Dar cumprimento aos requisitos técnicos constantes do ponto 1 do Anexo III do Decreto-Lei nº 230/2004, de 10 de Dezembro, no que se refere à armazenagem temporária de resíduos de equipamento eléctrico e electrónico;
- 3.2.4. Cumprir as seguintes regras para o armazenamento temporário de óleos usados:
 - O armazenamento temporário de óleos usados deverá ser efectuado de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana e de forma a evitar a possibilidade de derrame, incêndio ou explosão, devendo ser respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s);
 - O armazenamento temporário de óleos usados deverá ser efectuado em local devidamente coberto e impermeabilizado devendo ser prevista a contenção/retenção de eventuais escorrências /derrames e águas de lavagem e de modo a evitar a possibilidade de dispersão e de contaminação de solos e águas. Os



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

pavimentos das instalações deverão, assim, dispor de calças de contenção das respectivas bacias ser, no mínimo, de 25% do total de óleos usados armazenados;

- Todos os locais de armazenamento temporário de óleos usados deverão estar dotados de material absorvente pronto a usar em caso de pequenos derrames;
- A identificação dos óleos usados deverá ser efectuada de acordo com as normas e regulamentos em vigor, devendo ser indelével, permanente e identificado com toda a clareza o código da Lista Europeia de Resíduos (Portaria nº 209/2004, de 3 de Março), as características que conferem perigosidade ao resíduo, a quantidade de resíduos e, se justificável, o produtor do resíduo e o local de produção;
- Qualquer local destinado ao armazenamento temporário de óleos usados deverá estar devidamente identificado em todos os locais de acesso devendo ostentar avisos relativos à proibição de fumar, atear fogo ou utilizar equipamentos susceptíveis de provocar faíscas ou calor.
- Os locais de armazenamento temporário de óleos usados deverão ser dotados de extintores e/ou outros meios de combate a incêndios;

- 3.2.5. Promover a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos ou fileira, conforme previsto no nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro;
- 3.2.6. Efectuar o encaminhamento dos resíduos produzidos no estabelecimento para destino adequado. Todas as empresas/entidades receptoras de resíduos deverão constar da 'Listagem de Operadores de Gestão de Resíduos Não Urbanos', constante do site oficial da Agência Portuguesa do Ambiente (www.apambiente.pt);
- 3.2.7. Acondicionar devidamente, todos os resíduos manuseados e produzidos. Evitar a acumulação excessiva dos resíduos depositados;
- 3.2.8. Manter em perfeito estado de limpeza e conservação, todo o equipamento e infra-estruturas. As redes de drenagem, devem manter-se limpas e desobstruídas;
- 3.2.9. Obter licença para as utilizações dos recursos hídricos definidas na Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro e Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de Maio (captação de águas subterrâneas), a emitir por esta CCDR;
- 3.2.10. Cumprir a legislação vigente em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- 3.2.11. Cumprir a legislação ambiental vigente nomeadamente a que se refere a ar, ruído, resíduos e utilização do domínio hídrico.

4. IDENTIFICAÇÃO DO(S) TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA(S) OPERAÇÃO(ÕES) DE GESTÃO DE RESÍDUOS:

- Engº Pedro Sobral



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO

**5. IDENTIFICAÇÃO DA(S) INSTALAÇÃO(ÕES) E OU EQUIPAMENTO(S) LICENCIADO(S)
INCLUINDO OS REQUISITOS TÉCNICOS RELEVANTES:**

- Designação da instalação: Ecocentro e Estação de Transferência de Castro Verde
- Endereço da instalação: Estrada Municipal 1134, perto do cruzamento com o IP2, cerca de 8Km para sudoeste de Castro Verde Estrada Municipal 1134, perto do cruzamento com o IP2, cerca de 8Km para sudoeste de Castro Verde.

- Designação do Equipamento:
- 1 contentor aberto estanque – 20m³;
- 4 contentores abertos estanques – 30 m³;
- 2 contentores cobertos estanques – 30m³;
- 2 oleões – 1.200l;
- 1 contentor fechado – 1m³;
- 1 contentor fechado de fundo móvel – 90m³;

No caso dos contentores abertos de 20 e 30m³, são da marca MARIMETAL.

Quanto aos contentores cobertos de 30m³, são da marca SOPINAL.

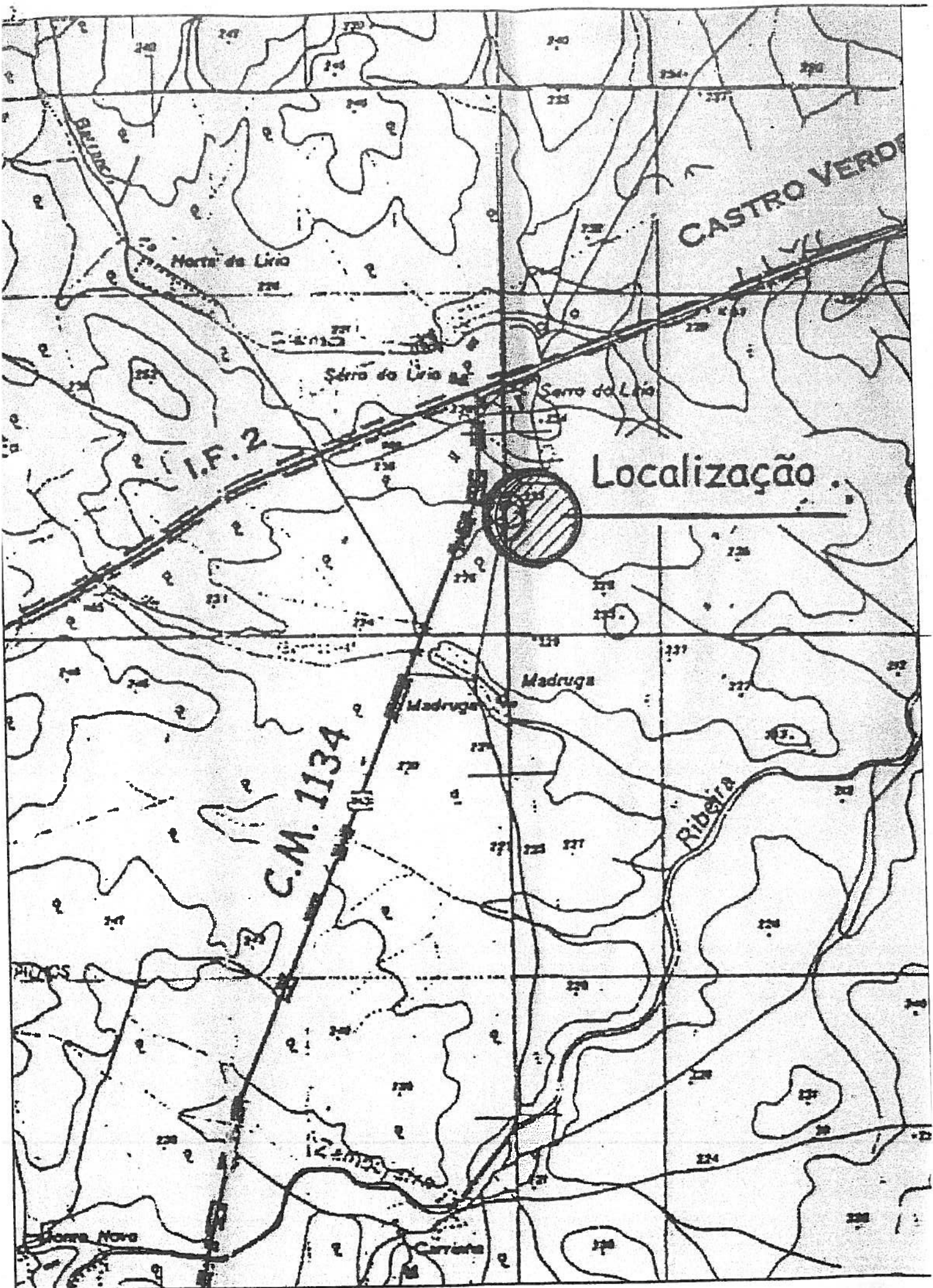
O equipamento existente na Estação de transferência é da marca MARIMETAL, incluindo o semi-reboque de piso-móvel.

Pago imposto de selo
no valor de 3 euros,
nos termos do ponto
12.5.1 da TGIS.

Francisca Baltazar

SP
BEJA 11.07.08

Em Anexo: Planta de localização da infra-estrutura de gestão de resíduos.





5.9 ANEXO IX – DECLARAÇÕES

Declaração

Manuel António Martins, residente em Rua do Matadoro, Lote 7, Vidigueira, declara que solicitou e recebeu madeiras resultantes do abate de árvores da Empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Bloco de Selmes do consórcio Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A. e Teodoro Gomes Alho S.A..

Selmes, 21 de agosto de 2011

Manuel António Martins

5.10 ANEXO X - GUIAS DE ACOMPANHAMENTO DOS RESÍDUOS



RESIALENTEJO E.I.M.

DECLARAÇÃO

(Anexo III do Decreto-Lei n.º46/2008, de 12 de Março)

1- Entidade que emite certificado de recepção

Denominação: RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS – EIM

Sede social: Herdade do Montinho, Apartado 6272, 7801-903 Beja

Tel e fax: 284 311 220/284 311 221

n.º de licença: 27/2007/CCDR-Alentejo

NIPC: 506568369

n.º registo SIRAPA: APA00010009

2- Produtor/ detentor

Denominação: Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA

Sede social: Casal do Deserto 2740-135 Porto Salvo, Oeiras

Alvará: 2195

Identificação da Obra: Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de drenagem do Bloco de Selmes

3- Transportador

Denominação: Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, SA

Sede social: Casal do Deserto 2740-135 Porto Salvo, Oeiras

NIPC: 500 280 908

4- Gestão de RCD

Código Ler	Designação	Data da entrega	Quantidade entregue (kg)	Local da entrega	Operação de gestão de resíduos
20 02 01	Resíduos biodegradáveis	18/07/11	3.260 kg	Parque Ambiental da AMALGA	D1

5- Data de emissão do certificado e período a que respeita

Data de emissão: 04/08/11

Período a que respeita: 01/07/11 a 31/07/11

6- Assinatura e carimbo

O SECRETÁRIO GERAL

/ANTÓNIO VIANA AFONSO/

**MODELO 1 - RCD PROVENIENTES DE UM ÚNICO
PRODUTOR/DETENTOR**

I - IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR			
NOME: Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A.		MORADA: Casal do Deserto	
LOCALIDADE: Porto Salvo		CONCELHO: Oeiras	
CÓDIGO POSTAL: 2740 – 135	CAE:	NIF: 500 280908	
TEL.: 21 4225400	FAX.: 21 422 54 19	E-mail:	
MATRÍCULA DO CAMIÃO OU TRACTOR: 60 - 59 - XD		MATRÍCULA DO REBOQUE OU SEMI-REBOQUE: - -	
DATA: 18 / 07 / 2011		ASSINATURA DO MOTORISTA: FRANCISCO MORRIS	

II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA			
NOME: Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes			
MORADA: E.M. 521			
ALVARÁ N.º: 2195	LOCALIDADE: SELMES	CONCELHO: VÍDUEIRA	
CÓDIGO POSTAL: 7960-150	TEL.:	FAX.:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR OU DETENTOR			
NOME: Tecnovia – Sociedade de Empreitadas, S.A			
MORADA: Casal do Deserto		LOCALIDADE: Porto Salvo	
CONCELHO: Oeiras	ALVARÁ OU TÍTULO DE REGISTO DO InCI: 2195		
CÓDIGO POSTAL: 2740-135	TEL.: 21 422 54 00	FAX.: 21 422 54 19	
DATA: 18 / 07 / 2011		ASSINATURA: [assinatura]	

IV - CLASSIFICAÇÃO* E QUANTIFICAÇÃO DOS RCD E IDENTIFICAÇÃO DO RESPECTIVO DESTINATÁRIO				
MOVIMENTOS	CÓDIGO LER	QUANTIDADE (ton ou m³)	DESTINATÁRIO	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1	2 0 0 2 0 1	3-260 kg	Resíduo de betão	[assinatura] T-96445
2				
3				

CARASIALENTEJO
 Aterro Sanitário Intermunicipal
 Herdade do Montinho

GUIA DE PESAGEM Nº 96745

Data: 18-07-2011 | Hora: 11:42

processado por computador

CLIENTE | E TECNÓVIA TECNÓVIA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS - SA
 Morada | CASAL DO DESERTO
 C. Postal | 2740-135 PORTO SALVO
 Contrib | 500280908

ARTIGO | E 20 02 011 RESÍDUOS BIODEGRÁVEIS
 Contrato | E 8501 TECNÓVIA
 Giro | E 8561 TECNÓVIA

MATRICULA | 50-59-XD
 P. LÍQUIDO | 3.260,00 Kg | Bruto: 18.840,00 Kg | Tara : 15.580,00 Kg

Obs :

O Motorista
Francisco

O Responsável

 RESIDUOS S.A.

5.11 ANEXO XI – GUIAS DE RECOLHA DE EFLUENTES

**LINHA DE CASAS DE BANHO
AUTO-SUFICIENTES**
**GRUPO
VENDAP**
www.grupovendap.com
ENTREGA

547502
LEVANTAMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA

NORMAL
☐ **EXTRA**
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE
FIRMA Tecmundo
LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO vidiguedo
IDENTIFICAÇÃO INTERNA 1-AS 3863
SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO

REGULAR

IRREGULAR
OBSERVAÇÃO
EFICIÊNCIA DO SERVIÇO
TOTAL

PARCIAL

MOTIVO
NULA

FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO
SIM

QTD.
NÃO

SEMANA N.º
DATA 12/07/2011
HORA
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO
Ricardo Felix
CLIENTE
A. T. Soares

**LINHA DE CASAS DE BANHO
AUTO-SUFICIENTES**

**GRUPO
VENDAP**

www.grupovendap.com

ENTREGA ☐

547691

LEVANTAMENTO ☐

SERVIÇO DE LIMPEZA



NORMAL

☐ EXTRA

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

FIRMA Tecnovia

LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO Salinas - Pedregal

IDENTIFICAÇÃO INTERNA 1-A 3863

SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO



REGULAR



IRREGULAR

OBSERVAÇÃO

EFICIÊNCIA DO SERVIÇO

TOTAL



PARCIAL



MOTIVO

NULA



FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO

SIM ☒

QTD. _____

NÃO ☐

SEMANA N.º _____

DATA 21 / 04 / 2011

HORA _____

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Ricardo Silva

CLIENTE

João da Silva

**LINHA DE CASAS DE BANHO
AUTO-SUFICIENTES**
**GRUPO
VENDAP**
www.grupovendap.com
ENTREGA ☐

547638

LEVANTAMENTO ☐SERVIÇO DE LIMPEZA ☒

NORMAL

☐ EXTRA
IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE
FIRMA TecnovoLOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO selmesIDENTIFICAÇÃO INTERNA 1-ASU3863

SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO

☒ REGULAR☐ IRREGULAR

OBSERVAÇÃO

EFICIÊNCIA DO SERVIÇO
TOTAL ☒PARCIAL ☐

MOTIVO

NULA ☐
FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO
SIM ☒

QTD. _____

NÃO ☐

SEMANA N.º _____

DATA 26/07/2011

HORA _____

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

Nicolas Silva

CLIENTE

Yalwa

5.12 ANEXO XII - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS RESÍDUOS DA OBRA

DIPLOMA	ASSUNTO / SÍNTESE	ALTERADO POR	REVOGA O	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	SECTOR RESP. PELO ARQUIVO	OBSERVAÇÕES
Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro que estabelece o Regime Geral da Gestão de Resíduos (artº 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 9.º, 13.º, 14.º, 15.º, 17.º, 18.º, 20.º, 21.º, 23.º, 26.º, 28.º, 32.º, 33.º, 35.º, 36.º, 38.º, 42.º, 44.º, 45.º, 46.º, 48.º, 49.º, 51.º, 54.º, 58.º, 60.º, 67.º, 68.º, 70.º e 71.º). Republica, em anexo, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redacção actual.		n.º 5 do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho; n.º 5 do artigo 95.º do Decreto -Lei n.º 3/2004, de 3 de Janeiro; artigo 27.º do Decreto -Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 132/2010, de 17 de Dezembro; artigos 19.º e 25.º, os n.os 2 do artigo 28.º e 4 do artigo 31.º, as alíneas c), e), h) e l) do n.º 1 do artigo 32.º, os n.os 3, 4 e 5 do artigo 35.º, as alíneas b), d), e), f) e g) do n.º 2 e o n.º 3 do artigo 54.º e o artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro; n.º 3 do artigo 23.º e o artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro; n.os 2 e 3 do artigo 19.º do Decreto -Lei n.º 210/2009, de 3 de Setembro.	18-Jun-2011	Ambiente	
Portaria n.º 1023/2006, de 20 de Setembro	Define os elementos que devem acompanhar o pedido de licenciamento das operações de armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação de resíduos.			21-Set-06	Ambiente	
Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro	Estabelece as regras respeitantes à liquidação, pagamento e repercussão da taxa de gestão de resíduos .		Portaria n.º 1407/2006, de 18 de Dezembro	05-Fev-10	Ambiente	

DIPLOMA	ASSUNTO / SÍNTESE	ALTERADO POR	REVOGA O	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	SECTOR RESP. PELO ARQUIVO	OBSERVAÇÕES
Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro	Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).	Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março	Portarias n.º 768/88, de 30 de Novembro; Portaria n.º 792/98, de 22 de Setembro; alíneas e), f) e g) do n.º 3 do anexo I e b) e c) do n.º 5 do anexo II, todas da Portaria n.º 572/2001, de 6 de Junho; Despacho n.º 7415/99, de 25 de Março; Despacho n.º 6493/2002, de 26 de Março, Despacho n.º 9627/2004, de 15 de Maio; n.º XV do anexo II-B do Despacho n.º 10 863/2004, de 1 de Junho.	01-Dez-06	Ambiente	Com a criação da Agência Portuguesa do Ambiente o SIRER passou a estar integrado no SIRAPA - Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente.
Portaria n.º 320/2007, de 23 de Março	Altera a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de Dezembro.		Portaria n.º 178/97, de 16 de Maio.	24-Mar-07	Ambiente	
Portaria n.º 249-B/2008, de 31 de Março	Altera o prazo de preenchimento dos mapas de registo de resíduos relativos ao ano de 2007 para 31 de Março de 2009, fazendo-o coincidir com o prazo previsto para o preenchimento dos dados relativos ao ano de 2008.			1-Abr-2008	Ambiente	
Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos (anexo I); Apresenta as características de perigo atribuíveis aos resíduos (Anexo II); Apresenta as operações de valorização e eliminação de resíduos (Anexo III).		Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro Portaria n.º 15/96, de 23 de Janeiro	4-Mar-2004	Ambiente	
Portaria n.º 50/2007, de 9 de Janeiro	Aprova o modelo de alvará de licença para realização de operações de gestão de resíduos.			10-Jan-2007	Ambiente	
TRANSPORTE DE RESÍDUOS						
Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio	Fixa as regras a que está sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional.			23-Mai-1997	Ambiente	

DIPLOMA	ASSUNTO / SÍNTESE	ALTERADO POR	REVOGA O	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	SECTOR RESP. PELO ARQUIVO	OBSERVAÇÕES
Despacho n.º 8943/97 do Instituto de Resíduos, de 9 de Outubro (2ª série)	Identifica as guias a utilizar para o transporte de resíduos, em conformidade com o artigo 7.º da Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio.			16-Out-1997	Ambiente	
Portaria n.º 417/2008, de 11 de Junho	Aprova os modelos de guias de acompanhamento de resíduos para o transporte de resíduos de construção e demolição (RCD).			12-Jun-2008	Ambiente	
RC&D						
Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março	Aprova o Regime da Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.			12-Jun-2008	Ambiente	A utilização de RC&D em obra é feita em observância das normas técnicas do LNEC constantes da Lista de Normas de Ambiente.
ÓLEOS USADOS						
Portaria n.º 240/92, de 25 de Março	Aprova o Regulamento das Actividades de Recolha, Armazenagem, Tratamento prévio, Regeneração, Recuperação, Combustão e Incineração dos Óleos Usados.			1-Abr-1992	Ambiente	
Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de óleos novos e óleos usados.		Decreto-Lei n.º 88/91, de 23 de Fevereiro Portaria n.º 240/92, de 25 de Março, com excepção do artigo 27.º e do anexo II	12-Jul-2003	Ambiente	

DIPLOMA	ASSUNTO / SÍNTESE	ALTERADO POR	REVOGA O	DATA DE ENTRADA EM VIGOR	SECTOR RESP. PELO ARQUIVO	OBSERVAÇÕES
Despacho Conjunto n.º 662/2005, de 6 de Setembro (2ª série)	Concede à SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, lda licença para gerir um sistema integrado de gestão de óleos usados, nos termos do Decreto-Lei n.º 153/2003, de 11 de Julho.			1-Jul-2005	Ambiente	
Portaria n.º 1028/92, de 5 de Novembro	Estabelece as normas de segurança e identificação para o transporte de óleos usados.			12-Nov-1992	Ambiente	
DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO						
Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio	Regula a instalação, exploração, o encerramento e manutenção pós-encerramento de aterros destinados a resíduos. O Decreto-Lei 178/2006, de 5 de Setembro, revogou o artigo 49º do diploma supracitado.		Decreto-Lei n.º 321/99, de 11 de Agosto alínea e) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto	31-Mai-2002	Ambiente	
MOVIMENTO TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS						
Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de Março	Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, relativo à transferência de resíduos.		Decreto-Lei n.º 296/95, de 17 de Novembro	18-Mar-2008	Ambiente	
Portaria n.º 242/2008, de 18 de Março	Estabelece os termos do pagamento de taxas a cobrar pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) pela apreciação dos procedimentos relativos à notificação de transferência de resíduos que se destine à importação, exportação e trânsito.		Portaria n.º 830/2005, de 16 de Setembro	19-Mar-2008	Ambiente	

PLANO DE OBRA



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado
Função:	Gestora de Ambiente	Director de Obra	Fiscalização	Dono de Obra
Assinatura:				
Data:	15/12/2011	15/12/2011		

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado	Data
		Gestor Ambiente	Director Obra	Fiscalização	Dono Obra	
1	Criação					13/07/2011
2	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 21/07/2011: - Substituição da designação “Plano de Estaleiro” para “Projecto de Estaleiro”					22/08/2011
3	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através da Comunicação de Obra n.º 70 de dia 10/10/2011.					15/12/2011

0 ÍNDICE

0	ÍNDICE	2
1	INTRODUÇÃO	3
2	ANEXOS	4
2.1	Anexo I – Plano de Trabalhos	4
2.2	Anexo II - Projecto de Estaleiro	5
2.3	Anexo III - Plano de Acessibilidades	6
2.4	Anexo IV – Medidas de Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora	7
2.5	Anexo V – Acompanhamento Arqueológico	8
2.6	Anexo VI – Formação e Sensibilização Ambiental – Plano de Formação	10

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Obra da empreitada, sendo composto por diversos anexos dos quais fazem parte:

- Plano de Trabalhos – Sempre que existirem revisões ao planeado, o novo Plano de Trabalhos será submetido à aprovação pela Fiscalização/Dono de Obra.
- Projecto de Estaleiro
- Plano de Acessibilidades
- Medidas de Controlo de Poluição Atmosférica e Sonora
- Acompanhamento Arqueológico
- Formação e Sensibilização Ambiental – Plano de Formação

2 ANEXOS

2.1 ANEXO I – PLANO DE TRABALHOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

2.2 ANEXO II - PROJECTO DE ESTALEIRO

"EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES"



ANEXO 10

PROJECTO DE ESTALEIRO

REVISÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado	DATA
		Responsável de Segurança	Director de Obra	Fiscalização	Dono Obra	
06	Alteração	<i>Ades</i>	<i>Carla</i>	<i>Aprovado em Acto</i>		15/12/2011

	DONO DA OBRA:	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva
	EMPREITADA:	Construção das Infra-estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes
	ENTIDADE EXECUTANTE:	Tecnovia, Sociedade de Empreitadas S.A.
Data: 15/12/2011	PROJECTO DE ESTALEIRO	
		rev.: 06

O Projecto de Estaleiro para além de constituir um instrumento de gestão do espaço físico da obra, das infra-estruturas de apoio e dos equipamentos, constitui um instrumento de gestão da prevenção.

Pretende-se com esta revisão apresentar algumas alterações efectuadas no estaleiro, conforme se descrevem seguidamente, as zonas não referidas nesta memória mantêm-se iguais ao apresentado na revisão 05 datada de 25/11/2011.

- **N.º do Desenho: DPSS 03**
 - Demarcação da localização para parque de viaturas ligeiras.
- **N.º do Desenho: DPSS 04**
 - Criação de uma zona para tomada de refeições;
 - Colocação de nova da fossa séptica.
- **N.º do Desenho: DPSS 06**
 - Alteração da localização do parque de resíduos.
- **N.º do Desenho: DPSS 07 (nova peça desenhada)**
 - Criação de um Estaleiro de Apoio à (Junto à EM1014).

Este documento foi elaborado de acordo com o definido no Plano de Segurança e Saúde e na legislação específica para estaleiros temporários ou móveis, respeitando-se as prescrições previstas pelo Decreto-Lei nº 273/2003 de 29 de Outubro, bem como os conteúdos do Decreto Regulamentar nº 46 427 de 10 de Julho de 1965, aplicáveis a esta empreitada.

Todos os elementos acima referidos, poderão ser visualizadas nas peças desenhadas em anexo.

	DONO DA OBRA:	EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva
	EMPREITADA:	Construção das Infra-estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes
	ENTIDADE EXECUTANTE:	Tecnovia, Sociedade de Empreitadas S.A.
Data: 15/12/2011	PROJECTO DE ESTALEIRO	
		rev.: 06

ANEXOS

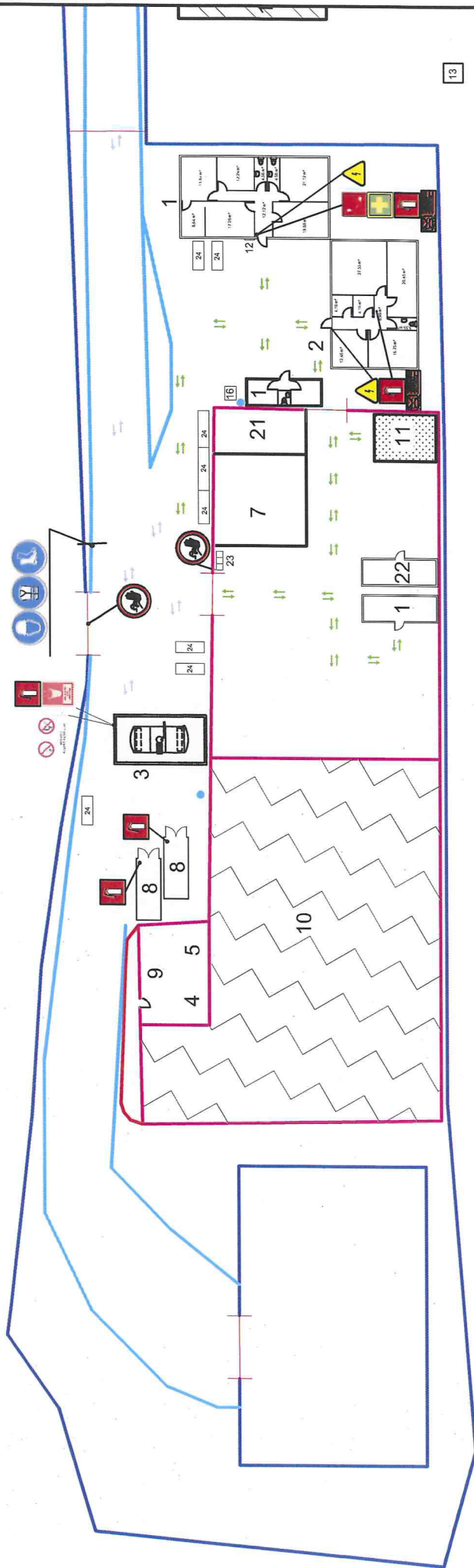
PLANTA DE PORMENOR 1 ESTALEIRO ACESSOS, SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO

PLANTA DE PORMENOR 2 ESTALEIRO ACESSOS, SINALIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO

ESTALEIRO DE FRENTE DE OBRA – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA

ESTALEIRO DE APOIO (JUNTO À EM1014)

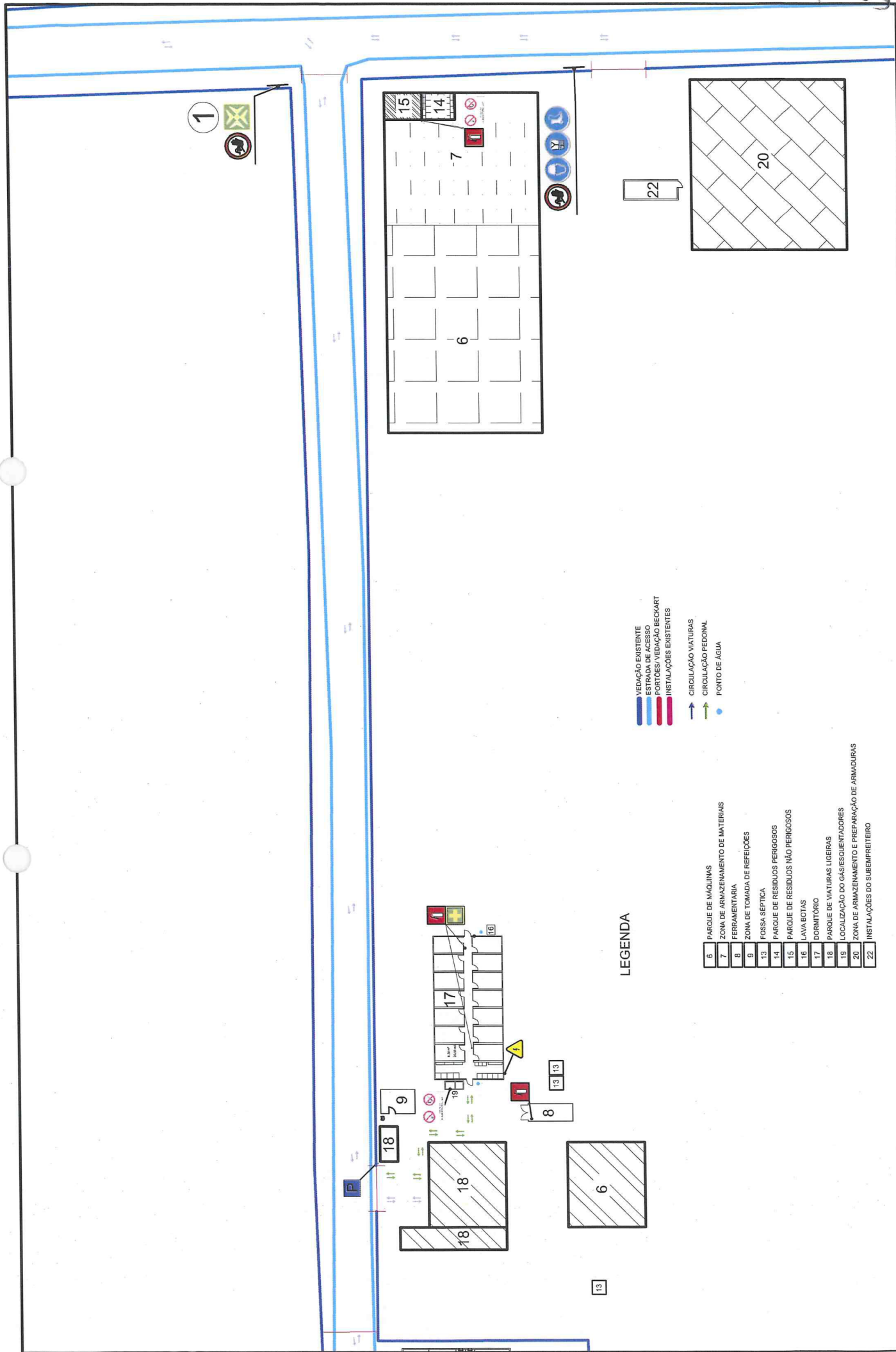




LEGENDA

1	INSTALAÇÕES DO EMPREITEIRO	VEDAÇÃO EXISTENTE
2	INSTALAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO	ESTRADA DE ACESSO
3	DEPOSITO DE GASÓLEO	PORTÕES/VEDAÇÃO BECKART
4	VESTIÁRIO	INSTALAÇÕES EXISTENTES
5	WC	
7	ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS	CIRCULAÇÃO VIATURAS
8	FERRAMENTARIA	CIRCULAÇÃO PEDONAL
9	ZONA DE TOMADA DE REFEIÇÕES	PONTO DE ÁGUA
10	INSTALAÇÕES EXISTENTES SEM UTILIZAÇÃO PREVISTA	
11	ZONA DE ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAS	
12	VITRINA PARA AFIXAÇÃO DE DOCUMENTOS	
16	LAVA BOTAS	
21	ZONA PARA LABORATÓRIO	
22	INSTALAÇÕES DO SUBEMPREITEIRO	
23	ECOPONTO	
24	ESTACIONAMENTO DE VIATURAS LIGEIRAS	

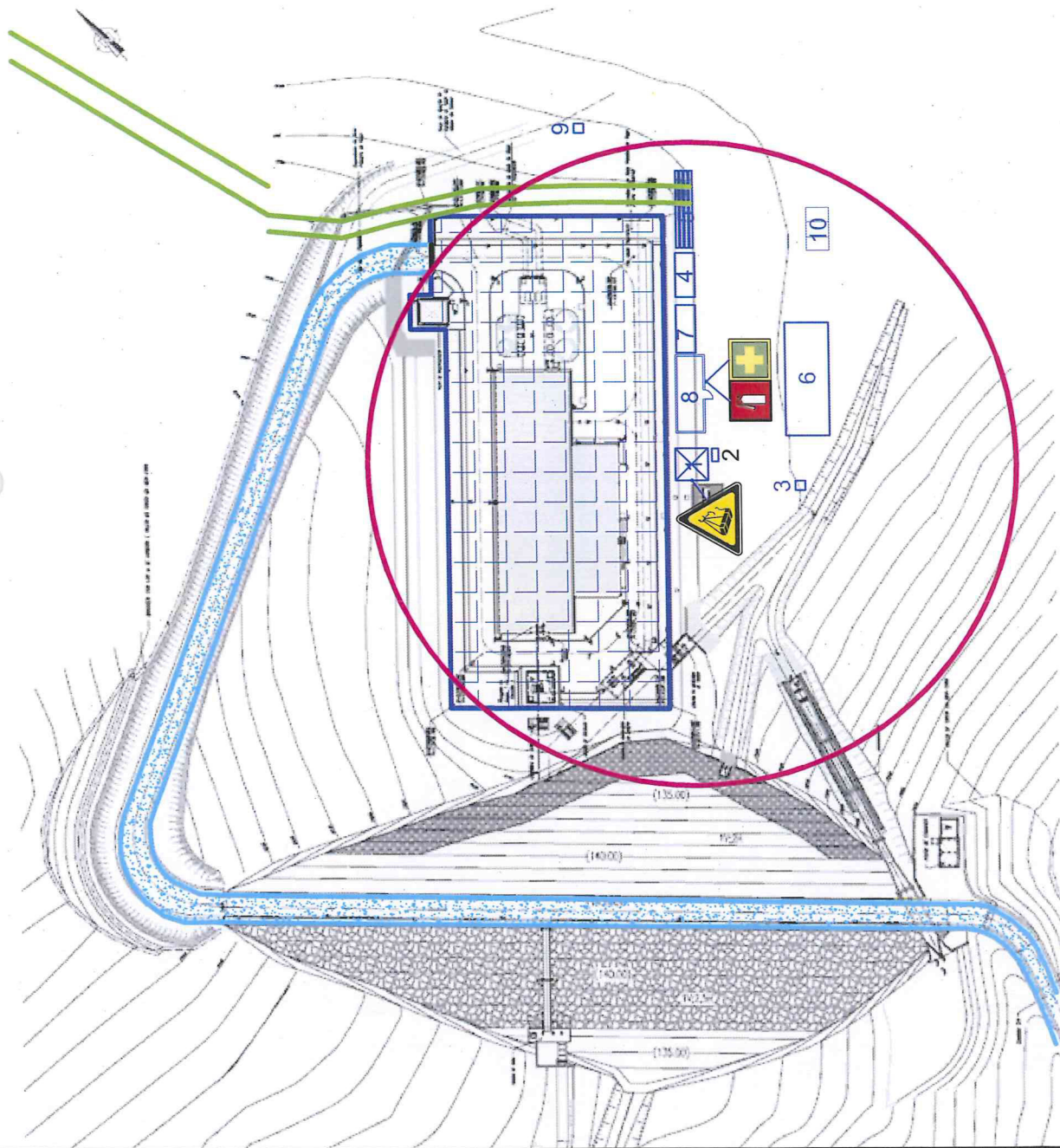
87



LEGENDA

- VEDAÇÃO EXISTENTE
- ESTRADA DE ACESSO
- PORTÕES / VEDAÇÃO BECKART
- INSTALAÇÕES EXISTENTES
- CIRCULAÇÃO VIATURAS
- CIRCULAÇÃO PEDONAL
- PONTO DE ÁGUA

- 6 PARQUE DE MÁQUINAS
- 7 ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS
- 8 FERRAMENTARIA
- 9 ZONA DE TOMADA DE REFEIÇÕES
- 13 FOSSA SÉPTICA
- 14 PARQUE DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 15 PARQUE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
- 16 LAVA BOTAS
- 17 DORMITÓRIO
- 18 PARQUE DE VIATURAS LIGEIRAS
- 19 LOCALIZAÇÃO DO GÁS/ESQUENTADORES
- 20 ZONA DE ARMAZENAMENTO E PREPARAÇÃO DE ARMADURAS
- 22 INSTALAÇÕES DO SUBEMPREENTEIRO

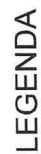


LEGENDA

- ACESSOS RODOVIÁRIO
- ÀS FRENTES DE OBRA / ESTALEIRO
- ESTACIONAMENTO A CONSTRUIR
- ACESSOS RODOVIÁRIO A CONSTRUIR
- ESTACIONAMENTO A CONSTRUIR
- RAIO DE ACÇÃO DA GRUA 50m

- | | |
|----|--|
| 1 | GRUA TORRE |
| 2 | GERADOR |
| 3 | WC QUIMICO |
| 4 | ZONA DE PREPARAÇÃO DE ARMADURAS |
| 5 | ZONA DE ARMAZENAMENTO DE ATADOS DE FERRO |
| 6 | ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS |
| 7 | ZONA DE TOMADA DE REFEIÇÕES (PEQ. ALMOÇO / LANCHE) |
| 8 | CONTENTOR DE APOIO ESCRITÓRIO |
| 9 | ZONA DE LAVAGEM DE CALEIRAS DAS AUTOBETONEIRAS |
| 10 | PARQUE DE RESIDUOS |

78



- | | |
|---|--|
| 1 | WC QUÍMICO |
| 2 | ZONA DE LAVAGEM DAS CALEIRAS DAS AUTO-BETONEIRAS |
| 3 | ZONA DE ARMAZENAMENTO DE MATERIAS |
| 4 | CONSTRUÇÃO EXISTENTE (SEM UTILIZAÇÃO) |

- DELIMITAÇÃO COM REDE LARANJA
- ESTRADA DE ACESSO (PARTICULAR)
- INSTALAÇÕES EXISTENTES

2.3 ANEXO III - PLANO DE ACESSIBILIDADES

PLANO DE ACESSIBILIDADES



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado
Função:	Gestora de Ambiente	Director de Obra	Fiscalização	Dono de Obra
Assinatura:				
Data:	20/09/2011	20/09/2011		

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado		Verificado	Validado	Aprovado	Data
		Gestor Ambiente	Arqueóloga	Director Obra	Fiscalização	Dono Obra	
1	Criação						20/09/2011

0 ÍNDICE

0	ÍNDICE	2
1	INTRODUÇÃO	3
2	PRESSUPOSTOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO	3
3	IDENTIFICAÇÃO DOS CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO	3
4	ANEXOS	6
4.1	Anexo 1 – Planta de Localização dos Acessos á Frente de Obra (AFO's)	6
4.2	Anexo 2 – Reportagem Fotográfica	7
4.3	Anexo III - Tabela de Sítios Arqueológicos/Etnográficos	10

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Acessibilidades e tem como objectivo identificar todos os caminhos que serão utilizados no decurso da execução da empreitada, bem como identificar as medidas de minimização associadas.

2 PRESSUPOSTOS PARA A UTILIZAÇÃO DOS CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO

A nível arqueológico/ambiental serão assegurados os seguintes requisitos:

- A circulação de veículos e maquinaria pesada obedecerá aos trajectos definidos previamente, aproveitando ao máximo os caminhos já existentes ou aproveitando as faixas expropriadas junto às condutas, proibindo-se a circulação fora destas áreas, de forma a evitar eventual afectação de vestígios arqueológicos ou etnográficos, assim como a necessidade de efectuar o abate de sobreiros/azinheiras ou quaisquer outras espécies arbóreas e evitando a proliferação de zonas sujeitas a derrames de óleos e combustíveis.
- Caso seja necessário a abertura de novos acessos, as obras serão realizadas de modo a reduzir ao mínimo as alterações na ocupação do solo fora das zonas que posteriormente ficarão ocupadas pelo acesso. O traçado será adaptado ao terreno natural evitando o rasgo de taludes pronunciados e com inclinações acentuadas, bem como a remoção da vegetação.
- Será minimizada a passagem no interior dos aglomerados populacionais e junto a receptores sensíveis (habitações, instalações de prestação de cuidados de saúde e escolas).
- Nos acessos existentes em terra batida poderão ser realizadas acções de beneficiação.
- Durante a beneficiação de acessos à obra, nomeadamente regularização de pavimentos, e sempre que se registem operações com movimentação de solos será garantido o acompanhamento arqueológico.
- Nos casos em que se verifiquem vestígios arqueológicos a menos de 25m dos Acessos à Frente de Obra em questão (nomeadamente evidenciação de manchas de materiais à superfície) ou etnográficos, os sítios serão alvo de sinalização arqueológica com rede azul.

No primeiro caso, e uma vez que se trata de caminhos de acesso aos proprietários dos terrenos, será colocada uma vedação nas extremidades/ limites do caminho, sendo informada na acção de formação que os carros da obra apenas poderão utilizar esse caminho aquando ao início de trabalhos para a frente em questão.

No segundo caso, em situações como poços que ainda estejam a ser utilizados pelos proprietários, não será colocada uma vedação, mas apenas uma sinalização indicando aquele sítio. Será igualmente alvo de registo fotográfico e todas as medidas que forem propostas no Sistema de Gestão Ambiental, capítulo de Acompanhamento Arqueológico.

- Serão realizadas acções de reparação dos caminhos de acesso utilizados, privilegiando o aterro, sempre que se verifiquem danos decorrentes da utilização dos mesmos pelos equipamentos de obra, possibilitando a sua normal utilização por parte da população local.
- No final da obra, serão recuperados os caminhos e vias utilizados como acesso aos locais de obra, assim como os pavimentos que tenham eventualmente sido danificados.

3 IDENTIFICAÇÃO DOS CAMINHOS DE CIRCULAÇÃO

Para acesso às frentes de obra, serão aproveitados os caminhos existentes, sendo uns em betuminoso e outros em terra batida, sendo denominados de Acesso à Frente de Obra (AFO) n.º....

Deste modo, são identificados na carta apresentada no **Anexo I** os seguintes AFO's:

- **AFO 1** – caminho já existente em terra batida que serve de acesso ao Caminho de Acesso (CA) 4.1 e ao Reservatório.

- **AFO 2** – caminho já existente em terra batida que serve de acesso às Condutas CP2; C22; CP5 e C55.
- **AFO 3** – caminho já existente em terra batida que serve de acesso às condutas CP2; CP5 e C21.
- **AFO 4** - caminho já existente em terra batida que serve de acesso às condutas CP2; CP5 e C22.
- **AFO 5** – caminho já existente em terra batida que serve de acesso às condutas C23, CP2; CP5 e C52.
- **AFO 6** – caminho já existente em terra batida que serve de acesso à conduta CP5.
- **AFO 7** – Estrada Municipal 10-14, que liga Selmes a Alcaria que serve de acesso à conduta CP5.
- **AFO 8** – Estrada Nacional 258 que liga Vidigueira a Pedrogão e que serve de acesso as condutas CP5, C56; C55 e C54.
- **AFO 9** - caminho já existente em terra batida que serve de acesso às condutas C54 e C55.
- **AFO 10** - caminho já existente em terra batida que serve de acesso à conduta C56.
- **AFO 11**- caminho já existente em terra batida que serve de acesso à conduta C54.1.1.
- **AFO 12**- caminho já existente em terra batida que serve de acesso e ligação entre as Condutas C54.1/ C54.1.1 e C54.
- **AFO 13**- percurso que serve de acesso às várias frentes da Conduta C54. Não existe caminho de terra batida, nem será realizada qualquer desmatação ou decapagem uma vez que o mesmo apenas será usado pontualmente para eventual descarga de material. Este percurso será realizado dentro do limite de expropriação da conduta.
- **AFO 14**- caminho já existente em terra batida que serve de acesso à Conduta C55.
- **AFO 15**- caminho de acesso já existente que serve de acesso às Condutas CP5; C51; C52 e C52.1.
- **CA 4.1** – execução de caminho de acesso que serve de acesso ao reservatório.

Os caminhos de terra batida serão beneficiados, nos troços que se apresentem mais danificados, e poderão sofrer um ligeiro alargamento em algumas partes, uma vez que apresentam, em geral, uma largura não superior a 3 m. Nesses casos, propõe-se o seu alargamento para o máximo de 4 m, de modo a se fazer a circulação do tráfego necessário a cada frente de trabalho.

A envolvente dos caminhos de circulação caracteriza-se por cultura do girassol e pousio.

A planta de localização dos caminhos de circulação será distribuída aos trabalhadores, de modo a informá-los dos caminhos de circulação permitidos em obra.

Foi realizada prospecção sistemática em todos os traçados de terra batida propostos e não foram visíveis quaisquer vestígios de carácter arqueológico e etnográfico, para além dos indicados no estudo de Impacto Ambiental realizado pelo Dono de Obra. Desse modo, refira-se que:

- **AFO 1** – sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos;
- **AFO 2** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos;
- **AFO 3** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos;
- **AFO 4** – com vestígios etnográficos, identificados com o n.º 4 (*Arqueohoje* - poço e azenha de época moderna/ contemporânea – Poço e Azenha da Horta da Ponte) e o n.º 43 (*Arqueohoje* - poço de época moderna/ contemporânea – Poço da Horta da Ponte);
- **AFO 5** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos, à excepção do limite da conduta C52, identificado com o n.º 5 (*Arqueohoje* - vestígios diversos da época Romano/ Moderno/ Contemporâneo – Monte do Malheiro 2). Nesta situação, será colocada em toda a envolvente da dispersão de materiais

rede sinalizadora azul de modo a proteger os vestígios e será administrada formação aos trabalhadores indicando o significado dessa sinalização;

- **AFO6** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos;
- **AFO7** – Ao longo deste traçado, o EIA identificou os sítios 44, 45, 6 e 7 (*Arqueohoje* - bebedouro de época Moderna/ Contemporânea – Barranco do Coelho 2; *Arqueohoje* - Necrópole de época Romana – Monte do Zangarilho 1; *Arqueohoje* - mancha de ocupação de época Romana/ Medieval – Ribeira de Alcária 1 e *Arqueohoje* - Mancha de ocupação de época Romana/ Medieval – Ribeira de Alcária 2, respectivamente). Uma vez que este traçado corresponde a uma estrada em betuminoso, não serão realizadas quaisquer trabalhos de beneficiação ou alargamento. De qualquer maneira, uma vez que as manchas de ocupação dos sítios 6 e 7 abrangem o futuro traçado da conduta CP5, será colocada fita sinalizadora azul nas extremidades da conduta onde se verifica essa mancha. Será administrada formação aos trabalhadores indicando o significado dessa sinalização;
- **AFO 8** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos;
- **AFO 9** - Ao longo deste traçado, o EIA identificou o sítio 9 (*Arqueohoje* - mancha de ocupação de época romana – Monte do Poço Seco 2); Realizada a prospeção arqueológica não foram encontrados vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos no percurso desse caminho. Independentemente, devido à sua proximidade do sítio arqueológico acima indicado, será administrada formação aos trabalhadores informando que apenas poderão circular por aquele caminho quando se iniciar a frente de obra a que o mesmo dá acesso.
- **AFO 10** – o mesmo que o descrito para o caminho AFO 9.
- **AFO 11** - sem vestígios arqueológicos mas com vestígios etnográficos no início do caminho, nomeadamente poço com bebedouro. Propõe-se a colocação de rede azul sinalizadora junto ao poço.
- **AFO 12** – sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos.
- **AFO 13** – sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos.
- **AFO 14** – Ao longo deste traçado, o EIA identificou o sítio 8 (*Arqueohoje* – vestígios diversos– Monte do Poço Seco); Uma vez que esta mancha ocupa toda a largura da estrada de terra batida, e uma vez que a mesma serve de serventia aos proprietários do terreno, será colocada fita sinalizado azul nas extremidades desse caminho onde se verifica a mancha e será administrada formação aos trabalhadores informando que apenas poderão circular por aquele caminho quando se iniciar a frente de obra a que o mesmo dá acesso.
- **AFO 15** - sem vestígios arqueológicos e/ ou etnográficos.

No **Anexo III** apresenta-se a tabela de sítios arqueológicos/etnográficos.

4 ANEXOS

4.1 ANEXO 1 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS ACESSOS Á FRENTE DE OBRA (AFO's)

Plano de Acessibilidades V002

SUB-BLOCO DE REGA DE SELMES 5

SUB-BLOCO DE REGA DE SELMES 3

ALB. DO PAÇO

RESERVATÓRIO DE SELMES
NPA = 141,7

CA4

AFO 1

AFO 2

AFO 3

AFO 4

AFO 5

AFO 6

AFO 7

AFO 8

AFO 9

AFO 10

AFO 11

AFO 12

AFO 13

AFO 14

AFO 15

AFO 16

AFO 17

AFO 18

AFO 19

AFO 20

AFO 21

AFO 22

AFO 23

AFO 24

AFO 25

AFO 26

AFO 27

AFO 28

AFO 29

AFO 30

AFO 31

AFO 32

AFO 33

AFO 34

AFO 35

AFO 36

AFO 37

AFO 38

AFO 39

AFO 40

AFO 41

AFO 42

AFO 43

AFO 44

AFO 45

AFO 46

AFO 47

AFO 48

AFO 49

AFO 50

AFO 51

AFO 52

AFO 53

AFO 54

AFO 55

AFO 56

AFO 57

AFO 58

AFO 59

AFO 60

AFO 61

AFO 62

AFO 63

AFO 64

AFO 65

AFO 66

AFO 67

AFO 68

AFO 69

AFO 70

AFO 71

AFO 72

AFO 73

AFO 74

AFO 75

AFO 76

AFO 77

AFO 78

AFO 79

AFO 80

AFO 81

AFO 82

AFO 83

AFO 84

AFO 85

AFO 86

AFO 87

AFO 88

AFO 89

AFO 90

AFO 91

AFO 92

AFO 93

AFO 94

AFO 95

AFO 96

AFO 97

AFO 98

AFO 99

AFO 100

AFO 101

AFO 102

AFO 103

AFO 104

AFO 105

AFO 106

AFO 107

AFO 108

AFO 109

AFO 110

AFO 111

AFO 112

AFO 113

AFO 114

AFO 115

AFO 116

AFO 117

AFO 118

AFO 119

AFO 120

AFO 121

AFO 122

AFO 123

AFO 124

AFO 125

AFO 126

AFO 127

AFO 128

AFO 129

AFO 130

AFO 131

AFO 132

AFO 133

AFO 134

AFO 135

AFO 136

AFO 137

AFO 138

AFO 139

AFO 140

AFO 141

AFO 142

AFO 143

AFO 144

AFO 145

AFO 146

AFO 147

AFO 148

AFO 149

AFO 150

AFO 151

AFO 152

AFO 153

AFO 154

AFO 155

AFO 156

AFO 157

AFO 158

AFO 159

AFO 160

AFO 161

AFO 162

AFO 163

AFO 164

AFO 165

AFO 166

AFO 167

AFO 168

AFO 169

AFO 170

AFO 171

AFO 172

AFO 173

AFO 174

AFO 175

AFO 176

AFO 177

AFO 178

AFO 179

AFO 180

AFO 181

AFO 182

AFO 183

AFO 184

AFO 185

AFO 186

AFO 187

AFO 188

AFO 189

AFO 190

AFO 191

AFO 192

AFO 193

AFO 194

AFO 195

AFO 196

AFO 197

AFO 198

AFO 199

AFO 200

AFO 201

AFO 202

AFO 203

AFO 204

AFO 205

AFO 206

AFO 207

AFO 208

AFO 209

AFO 210

AFO 211

AFO 212

AFO 213

AFO 214

AFO 215

AFO 216

AFO 217

AFO 218

AFO 219

AFO 220

AFO 221

AFO 222

AFO 223

AFO 224

AFO 225

AFO 226

AFO 227

AFO 228

AFO 229

AFO 230

AFO 231

AFO 232

AFO 233

AFO 234

AFO 235

AFO 236

AFO 237

AFO 238

AFO 239

AFO 240

AFO 241

AFO 242

AFO 243

AFO 244

AFO 245

AFO 246

AFO 247

AFO 248

AFO 249

AFO 250

AFO 251

AFO 252

AFO 253

AFO 254

AFO 255

AFO 256

AFO 257

AFO 258

AFO 259

AFO 260

AFO 261

AFO 262

AFO 263

LOCO DE REGA
E SELMES 4

SUB-BLOCO DE REGA
DE SELMES 3

ALB. DO PAÇO

**RESERVATÓRIO
DE SELMES**
NPA = 141,7

4.2 ANEXO 2 – REPORTAGEM FOTOGRÁFICA



Figura 1 – Acesso à Frente de Obra AFO 1



Figura 2 - Acesso à Frente de Obra AFO 2



Figura 3 - Acesso à Frente de Obra AFO 3



Figura 4 – Acesso à Frente de Obra AFO 4 à direita e 5 à esquerda



Figura 5 – Acesso à Frente de Obra AFO 4



Figura 6 – Acesso à Frente de Obra AFO 5



Figura 7 – Acesso à Frente de Obra AFO 6



Figura 8 – Acesso à Frente de Obra AFO 7



Figura 9 – Acesso à Frente de Obra AFO 9



Figura 10 – Acesso à Frente de Obra AFO 10



Figura 11 – Acesso à Frente de Obra AFO 11



Figura 12 – Acesso à Frente de Obra AFO 12



Figura 13 – Acesso à Frente de Obra AFO 13



Figura 14 – Acesso à Frente de Obra AFO 14



Figura 15 – Acesso à Frente de Obra AFO 15

4.3 ANEXO III - TABELA DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS/ETNOGRÁFICOS

Tabela de Sítios Arqueológicos/ Etnográficos						Origem	
N.º	Designação	Cronologia	Categoria/ Tipologia	Distância/ Projecto	Medida de Salvaguarda	CNAS	Edia
1	Ponte de Selmes	Medieval/ Moderno	Ponte	51m - Aduação Primária	Colocação de Placa Identificativa e registo fotográfico		X
2	Ribeira de Selmes 1	Moderno / Contemporâneo	Poço	10m - Aduação Primária	Elaboração de memória descritiva, registo fotográfico		X
4	Poço e azenha da Horta da Ponte	Moderno / Contemporâneo	Poço e Azenha	315 - rede secundária	Sinalização ou colocação de placa identificativa e registo fotográfico		X
5	Monte do Malheiro 2	Romano/ Moderno/ Contemporâneo	vestígios diversos	30m - Rede Secundária	Sinalização da mancha dos vestígios e registo fotográfico	5959	
6	Ribeira de Alcaria 1	Romano/ Medieval	Mancha de ocupação	0 - Rede Secundária	Sinalização da mancha de ocupação e registo fotográfico		X
7	Ribeira de Alcaria 2	Romano/ Medieval	Mancha de ocupação	Area concentração 43m/ dispersão 14m - Rede Secundária	Sinalização da mancha dos vestígios e registo fotográfico	31858	
8	Monte do Poço Seco	Romano	vestígios diversos	636m - Rede Secundária	Sinalização da mancha dos vestígios e registo fotográfico	5969	
9	Monte do Poço Seco 2	Romano	Mancha de ocupação	0m - Rede Secundária	Sinalização da mancha de ocupação e registo fotográfico		X
17	Horta da Sapata	Medieval/ Moderno/ Contemporâneo	vestígios diversos	Area concentração 74m/ dispersão 32m - Rede Secundária	Sinalização da mancha dos vestígios e registo fotográfico		X
32	Monte das Cortes de Cima	Romano	Mancha de ocupação	0m - Rede Secundária	Visitas de Monitorização e registo fotográfico		X

43	Poço da Horta da Ponte	Moderno / Contemporâneo	Poço	310m - Rede Secundária/ 17m - Rede Viária	Sinalização ou colocação de placa identificativa e registo fotográfico		X
44	Barranco do Coelho 2	Moderno / Contemporâneo	Bebedouro	253m - Rede Secundária	Visitas de Monitorização e registo fotográfico		X
45	Monte do Zangarilho 1	Romano	Necrópole	Area de concentração 327m/ dispersão 287 - Rede Secundária	Visitas de Monitorização e registo fotográfico	5960	



2.4 ANEXO IV – MEDIDAS DE CONTROLO DE POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E SONORA

A realização das actividades da empreitada para as quais foram identificados aspectos ambientais significativos é efectuada de modo a controlar ou reduzir os impactes adversos que lhe estão associados, por forma a cumprir os requisitos da Política Ambiental da empreitada e a atingir os objectivos ambientais estabelecidos. Neste sentido as medidas a adoptar para o controlo da emissão de ruído e vibrações e controlo da emissão de poluentes atmosféricos serão as seguintes:

Controlo da Emissão de Ruído e Vibrações:

- Manter um controlo adequado da manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos afectos à obra.
- Utilizar máquinas e equipamentos com certificado CE e com indicação do nível de potência sonora.
- Optar por processos produtivos com menor emissão de ruído.
- Limitar as actividades de construção mais ruidosas ao período diurno (7h – 18h), nas proximidades de receptores sensíveis (habitações), evitando a sua realização no período nocturno e durante os fins-de-semana, de acordo com a legislação em vigor.
- Averiguar a necessidade de obter uma licença especial de ruído junto à Câmara Municipal, sempre que se verifiquem trabalhos.
- Solicitar a licença especial de ruído sempre que se verifiquem trabalhos nas proximidades de receptores sensíveis aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas.
- Localizar os estaleiros em locais afastados de zonas de utilização sensível.
- Evitar a passagem do tráfego rodoviário da obra pelo interior das localidades ou, em alternativa ser espaçada no tempo e sempre efectuada durante o período diurno, de modo a respeitar a legislação em vigor.

Controlo da Emissão de Poluentes Atmosféricos:

- Manter as vias de acesso à obra limpas, de modo a minimizar a dispersão de poeiras.
- Realizar uma rega periódica dos acessos e zonas de obra não pavimentadas, de modo a diminuir a emissão de poeiras causadas pelo vento e circulação de veículos, bem como reduzir a velocidade dos veículos neste tipo de vias. A rega deve ser ligeira de modo a evitar a emissão de partículas mas sem contribuir para a formação de lamas que aumentam da sujidade das vias.
- Transportar materiais e resíduos pulverulentos em condições adequadas, nomeadamente tapar as cargas dos camiões e contentores.
- Proceder ao humedecimento de material pulverulento a descarregar, sempre que possível.
- Possuir um sistema de lavagem de rodados à saída do acesso à obra, para minimizar a degradação e sujidade da via pública.
- Manter um controlo adequado da manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos afectos à obra.
- Optar por processos produtivos onde as emissões de poluentes atmosféricos sejam minimizadas. Nomeadamente opção por produtos químicos menos agressivos em termos de elementos solventes.
- Optimizar os transportes e cargas de máquinas e materiais/resíduos, diminuindo a intensidade de veículos afectos à empreitada assim como o número de fretes, assim como a velocidade de circulação dos mesmos.
- Proibir as queimas de resíduos e materiais.
- Sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável, deverão ser adoptadas velocidades moderadas, de forma a minimizar a emissão de poeiras.
- Deverá ser efectuada uma manutenção dos veículos e equipamentos utilizados, de forma a prevenir o aumento das emissões atmosféricas.

2.5 ANEXO V – ACOMPANHAMENTO ARQUEOLÓGICO

Medidas de Acompanhamento Arqueológico:

- A equipa de arqueologia será dimensionada tendo em consideração a natureza, extensão e duração da empreitada e de acordo com o plano de trabalhos apresentado pela entidade executante;
- A equipa de arqueologia será constituída pelo número de elementos julgado adequado para o cumprimento dos requisitos considerados indispensáveis;
- Durante a fase de obra, as ocorrências que forem interceptadas pelas infra-estruturas de Projecto, ou que se localizam na faixa de indemnização/ expropriação, serão vedadas e sinalizadas, com rede azul;
- As ocorrências que se localizam nas imediações das infra-estruturas, ou outros elementos da obra (até 25 metros) serão sinalizadas, mas apenas nos limites dos corredores das áreas expropriadas/indemnizadas;
- Para além da sinalização, todas as ocorrências patrimoniais serão ser alvo de registo fotográfico e de acompanhamento arqueológico;
- Será realizada a prospecção arqueológica sistemática de eventuais novas áreas de estaleiros, áreas de empréstimo e de depósito de inertes, assim como, novos acessos, áreas de acesso provisório e definitivo, previamente ao início dos respectivos trabalhos de movimentação de terras.
- Nos casos em que a visibilidade do solo seja reduzida, devido à vegetação existente, será realizada prospecção sistemática antes e após a acção de desmatção;
- Será efectuado o acompanhamento arqueológico de todos os trabalhos que impliquem mobilização do solo, nomeadamente, abertura de acessos, valas, estaleiros, extracção de inertes, operações de desmatção, entre outros;
- A selecção dos locais para instalação de estaleiros e a implementação de caminhos de acesso estará condicionada à não afectação do património conhecido, estando esses locais referidos na Carta de Condicionantes à Localização dos Estaleiros e Outras Infra-Estruturas de Apoio;

Responsabilidades da Entidade Executante:

- Será da responsabilidade da Entidade Executante a execução dos trabalhos de minimização de impactes que resultem da afectação não justificável de vestígios arqueológicos. Nesta situação enquadram-se afectações que tenham decorrido sem acompanhamento arqueológico, afectações que ultrapassem o “estritamente inevitável” ou que resultem de violação de áreas sinalizadas;
- Caso, durante a execução dos trabalhos, sejam detectadas novas ocorrências patrimoniais, estas originarão uma paragem imediata dos trabalhos que as possam afectar e serão comunicadas ao Dono da Obra com a maior brevidade possível, de forma a proceder-se a uma rápida avaliação da situação e eventual implementação das medidas de minimização.
- Nos casos em que a medida de minimização a implementar se limite apenas à elaboração de um registo (registo gráfico, registo fotográfico, levantamento topográfico e memória descritiva), a sua implementação será da responsabilidade da Entidade executante.
- Caso surjam ocorrências do domínio do Património Etnográfico durante os trabalhos de implementação das infra-estruturas do Projecto, a execução das seguintes medidas de minimização serão da responsabilidade da Entidade:
 - Registo gráfico;
 - Registo fotográfico;
 - Levantamento topográfico e geo-referenciação;
 - Memória descritiva;

- Desmonte cuidado das estruturas e recuperação de elementos julgados pertinentes.
- As ocorrências identificadas em prospecção que não venham a sofrer impactes pelo Projecto, apenas requerem a elaboração do registo fotográfico, memória descritiva e geo-referenciação.
- Será dada especial atenção às áreas onde se registam vestígios arqueológicos. Os trabalhos da empreitada que coincidam com áreas de dispersão de materiais arqueológicos serão restringidos ao corredor mínimo necessário para implantação da infra-estrutura, sendo este trabalho acompanhado por um dos elementos da equipa de arqueologia da entidade Executante, em toda a área de dispersão de materiais.
- Como complemento da prospecção sistemática realizada no âmbito do Estudo de Impacto Ambiental de 25% da área de trabalho, a Entidade Executante realizará, a prospecção selectiva dos restantes 75%.
- Serão realizadas acções de formação, de forma periódica, de modo a que os intervenientes na empreitada possam tomar conhecimento dos valores patrimoniais situados na envolvente, das áreas sinalizadas, bem como dos procedimentos que deverão ser cumpridos durante o decurso dos trabalhos.

Responsabilidades do Dono de Obra:

Será da responsabilidade do Dono da Obra a execução das seguintes medidas de minimização:

- As que se verificar necessário implementar em ocorrências patrimoniais identificadas pela equipa de acompanhamento arqueológico da Entidade Executante, no âmbito da execução dos trabalhos de prospecção de superfície, efectuados previamente ao início dos trabalhos de movimentação de terras, e que se encontrem localizadas em área a afectar pela execução das infra-estruturas de projecto;
- As decorrentes da afectação de vestígios patrimoniais não detectáveis através de prospecção de superfície e que ocorram na medida do estritamente inevitável.

2.6 ANEXO VI – FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL – PLANO DE FORMAÇÃO

ÂMBITO "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES"

CONTEÚDO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO				DESTINATÁRIOS (N.º e Função prevista)	DATA PREVISTA	ENTIDADE FORMADORA		DURAÇÃO (h) / Local	LOCAL
TIPO DE ACÇÃO	OBJECTIVOS	ÂMBITO	SUPORTE DOCUMENTAL			INTERNA	EXTERNA		
QUALIDADE Inicial	Divulgar o Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) e sua implementação na execução da empreitada	Regras de gestão da qualidade a aplicar à empreitada	Plano da Qualidade; Procedimentos, PIE's, Impressos	Director Obra / Directores Adjuntos / Encarregados	Julho 11	√		1 h	Estaleiro ou Frente de Obra
QUALIDADE Específica	Correcta implementação do SGQ	Controlo da Construção	Procedimentos, PIE's, Registos	Trabalhadores envolvidos nesta actividade (encarregados e chefe de equipa)	Antes do início da actividade	√		30 min	Estaleiro ou Frente de Obra
AMBIENTE Inicial	Divulgar o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) e sua implementação na execução da empreitada	→ Implementação do SGA na empreitada; → Política Ambiental; → Aspectos Ambientais; → Procedimentos Ambientais e Instruções a adoptar em obra associados à actividade	Plano de Gestão Ambiental; Documentação SGA da empreitada	Director Obra / Directores Adjuntos	Julho 11	√		1 h	Estaleiro ou Frente de Obra
AMBIENTE Específica	Requisitos do SGA a cumprir	→ Política Ambiental; → Procedimentos Ambientais e Instruções a adoptar em obra associados à actividade	Panfleto de Formação Ambiental	Encarregados/ Todos os trabalhadores	Aquando da entrada em obra	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra
AMBIENTE Específica	Divulgar o Plano de Gestão de Resíduos e Plano de Efluentes da empreitada	→ Tipo de resíduos em obra → Locais e regras de armazenagem → Transporte de resíduos → Destino dos resíduos → Responsabilidade na gestão dos resíduos → Locais de descarga de efluentes e regras para a sua manutenção	Plano de Gestão de Resíduos	Encarregados / Todos os trabalhadores	Aquando da entrada em obra	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra

ÂMBITO "EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES"

CONTEÚDO DA ACÇÃO DE FORMAÇÃO				DESTINATÁRIOS (N.º e Função prevista)	DATA PREVISTA	ENTIDADE FORMADORA		DURAÇÃO (h) / Local	LOCAL
TIPO DE ACÇÃO	OBJECTIVOS	ÂMBITO	SUPORTE DOCUMENTAL			INTERNA	EXTERNA		
AMBIENTE Específica	Divulgar o Plano de Emergência Ambiental da empreitada	→ Tipo de emergência em obra → Modo de actuação → Localização dos meios de combate → Responsabilidades	Plano de Emergência Ambiental	Encarregados / Todos os trabalhadores/Responsáveis manutenção de equipamentos	Aquando da entrada em obra	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra
AMBIENTE Específica	Divulgar os mecanismos de protecção dos habitats e espécies animais silvestres	→Medidas de carácter ambiental a implementar	—	Encarregados / Todos os trabalhadores	Aquando da entrada em obra	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra
ARQUEOLOGIA Inicial	Divulgação do SGA e sua implementação na empreitada	→Medidas de minimização arqueológicas e etnográficas/ sinalização de sítios arqueológicos e etnográficos →Identificação de locais com vestígios arqueológicos com interferência no traçado e zona de obra	SGA e Relatório Final de Prospeção	Directores de Obra/ Directores Adjuntos/ Encarregados/ Todos os trabalhadores	Jul-11	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra
ARQUEOLOGIA Específica	Sensibilização	→ Exemplos fotográficos de Vestígios Arqueológicos de modo a sensibilizar os trabalhadores para possíveis achados no traçado de obra	N/A	Todos os Trabalhadores	Durante a execução de obra	√		15 min	Estaleiro ou Frente de Obra

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

DATA: 22/08/2011

DATA: 22/08/2011

- ✓ Mantenha as frentes de obra e os estaleiros de apoio limpos e arrumados.



- ✓ Não abandone os resíduos produzidos, coloque-os em contentores específicos para o efeito.



- ✓ Não realize queimas a céu aberto de qualquer tipo de materiais ou resíduos.



- ✓ Não derrame óleos e outros produtos perigosos no solo e em linhas de água ou áreas adjacentes.



- ✓ Não destrua manchas de vegetação nas áreas não expropriadas.

Formação de Poeiras

- ✓ Evite a formação de poeiras através da redução da velocidade de circulação em obra de veículos e maquinaria e da rega periódica dos caminhos de circulação durante o período seco.
- ✓ Utilize as lonas para cobrir adequadamente as cargas sempre que os camiões circulem fora da obra.

É da responsabilidade de todos a protecção do ambiente!



Procedimentos Ambientais em Obra



MODO DE ACTUAÇÃO EM CASO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL EM OBRA

TIPO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL	ORIGEM	MODO DE ACTUAÇÃO
Derrame ou Fuga	Operações de manutenção e abastecimento de equipamentos, condições de acondicionamento e armazenagem de produtos e outras operações onde for necessário a aplicação de combustíveis, óleos e outras substâncias perigosas.	❖ Informar o Encarregado responsável pela frente de obra do acidente. ❖ Em caso de derrame ou fuga no solo, espalhar por cima da área contaminada material absorvente para absorção do produto derramado. ❖ No caso de derramamento em linhas de água, evitar que o produto se espalhe utilizando equipamento adequado para fazer barreira e recuperando o material que se encontre à superfície. ❖ Recolher o produto derramado em bidons devidamente identificados. ❖ Verificar a informação constante da Ficha de Segurança do Produto, de modo averiguar a necessidade de adopção de medidas complementares. ❖ Desencadear o processo de expedição do resíduo produzido para destino final adequado.
Incêndio	Derrame ou fuga de substâncias perigosas e condições de armazenagem deficiente de materiais inflamáveis.	❖ Informar o Encarregado responsável pela frente de obra do acidente. ❖ Em caso de derrame ou fuga de substâncias perigosas, extinguir ou remover todas as fontes de ignição e assegurar uma boa ventilação do local, caso sejam áreas fechadas. ❖ Caso o incêndio deflagre, não deve ser utilizada água directamente sobre o produto a extinguir, devendo-se ao invés utilizar um extintor de pó químico. ❖ Em caso de incêndio grave, chamar a Corporação de Bombeiros que se encontre mais próximo do local, certificando-se de que se encontram desobstruídas as entradas para o local. ❖ Verificar a informação constante da Ficha de Segurança do Produto, de modo a averiguar a necessidade de adopção de medidas complementares. ❖ Desencadear o processo de expedição do resíduos produzidos na sequência do incêndio, para destino final adequado.
Inundação	Operações de movimentação de terras e deposição de resíduos e outros materiais sobrantes nos sistemas de drenagem.	❖ Informar o Encarregado responsável pela frente de obra do acidente. ❖ Proceder à desobstrução e limpeza dos sistemas de águas pluviais e/ou residuais. ❖ Desencadear o processo de expedição do resíduos produzidos na sequência da limpeza dos sistemas de drenagem, para destino final adequado.

PLANO DE RECUPERAÇÃO BIOFÍSICA



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA- ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado
Função:	Gestora de Ambiente	Diretor de Obra	Fiscalização	Dono de Obra
Assinatura:				
Data:	12/09/2012	12/09/2012		

REGISTO DE ALTERAÇÕES:

EDIÇÃO	DESCRIÇÃO	Elaborado	Verificado	Validado	Aprovado	Data
		Gestor Ambiente	Diretor Obra	Fiscalização	Dono Obra	
1	Criação					10/07/2012
2	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 03/08/2012.					31/08/2012
3	Introdução das alterações solicitadas pela Fiscalização através do e-mail do dia 11/09/2012.	Patricio Honais				12/09/2012

0 ÍNDICE

0	ÍNDICE	2
1	INTRODUÇÃO	3
2	ENQUADRAMENTO E RECUPERAÇÃO BIOFÍSICA	3
2.1	ESTALEIRO DE APOIO À PRODUÇÃO	3
2.2	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTALEIRO DE APOIO	7
2.3	ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CONDUTAS	11
2.4	TALUDES	12
2.5	LINHAS DE ÁGUA	13
2.5.1	Limpeza	13
2.5.2	Reperfilamento	18
2.6	DEPÓSITOS TEMPORÁRIOS DE SOLOS, INERTES, RESÍDUOS DE DESMATAÇÃO E OUTROS MATERIAIS	19
2.7	MANCHAS DE EMPRÉSTIMO	20
2.8	DEPÓSITOS DEFINITIVOS	22
2.9	CAMINHOS DE ACESSO	23
3	MATERIAIS A APLICAR	26
3.1	SOLOS / TERRA	26
4	CONCLUSÃO	27
5	ANEXOS	28
5.1	ANEXO I – CARTA DE CONDICIONANTES	28

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Plano de Recuperação Biofísica da “**Empreitada de Construção das Infra-Estruturas de Rega, Viárias e de Drenagem do Bloco de Selmes**”, tal como previsto no Capítulo 7 do Sistema de Gestão Ambiental (Outros Projetos no Âmbito da Gestão Ambiental), e tem como objetivo propor a recuperação biofísica das áreas afetadas pelos trabalhos de construção e movimentação de maquinaria durante a fase de construção, de modo a promover o máximo enquadramento na sua envolvente.

As áreas em questão são:

- Estaleiro de Apoio à Produção
- Estação Elevatória e Estaleiro de Apoio
- Áreas de implantação das condutas
- Taludes
- Linhas de água
- Depósitos Temporários de Solos e outros materiais
- Manchas de Empréstimo
- Depósitos Definitivos de Solos
- Caminhos de acesso

Excluem-se deste plano as áreas de proteção dos sítios de valor arqueológico, que serão devidamente salvaguardados.

2 ENQUADRAMENTO E RECUPERAÇÃO BIOFÍSICA

2.1 ESTALEIRO DE APOIO À PRODUÇÃO

Com vista a minimizar os impactes sobre o uso do solo e ordenamento do território, a seleção da localização deste local teve em consideração as classes de condicionantes apresentadas na carta de condicionantes à localização de estaleiros ([Anexo I](#)). Esta carta encontra-se dividida em quatro classes, segundo o grau de condicionamento imposto pelas figuras de ordenamento vigentes sobre esse território, verificando-se que o estaleiro se encontra localizado em classe não condicionada.

O estaleiro de apoio à produção encontra-se localizado no prédio rústico denominado “Coitos”, situado junto à EN 521 na direção de Pedrogão, freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira, distrito de Beja.

O terreno onde foi instalado o estaleiro é propriedade do Sr. Manuel António Martins, com quem foi celebrado um contrato de arrendamento.

O estaleiro de apoio à produção é constituído por três áreas distintas: a área administrativa, a área social e a área de apoio à produção, sendo estas compostas pelas seguintes estruturas:

- Área Administrativa
 - 3 Contentores escritório, incluindo WC's – 2 para o empreiteiro e 1 para a Fiscalização (*figuras 1, 2 e 3*)
 - Parque de viaturas ligeiras
 - Redes técnicas (águas, esgotos, eletricidade e telefones)
- Área Social
 - Zona de toma de refeições (*figura 4*)

- Dormitórios (*figuras 5 e 6*)
- Área de Apoio à Produção (no interior e exterior do pavilhão)
 - 1 contentor para a Topografia – Empreiteiro (*figura 7*)
 - 1 contentor para o subempreiteiro – EFACEC (*figura 8*)
 - 3 Contentores ferramentaria (*figuras 9 e 10*)
 - Zona de armazenamento e preparação de armaduras (*figura 11*)
 - 1 contentor ferramentaria para subempreiteiro – Betacrescente (*figura 12*)
 - 2 contentores ferramentaria para o subempreiteiro Montelusa (*figura 13*)
 - Parque de materiais (*figura 14*)
 - Parque de máquinas
 - Depósito de combustível (gasóleo) (*figura 15*)
 - Contentor para resíduos de ferro (*figura 16*)
 - Parque de resíduos (*figuras 17 e 18*)

Seguidamente apresenta-se o registo fotográfico das estruturas referidas.



Figuras 1e 2 – Área Administrativa (Empreiteiro)



Figura 3 – Área Administrativa (Fiscalização)



Figura 4 – Área Social: Local de Tomada de Refeições



Figuras 5 e 6 – Área Social: Dormitórios



Figura 7 – Área de Apoio à Produção: Contentor Topografia

Figura 8 – Área de Apoio à Produção: Contentor EFACEC



Figuras 9 e 10 – Área de Apoio à Produção: Ferramentarias



Figura 11 – Área de Apoio à Produção: Zona de Armazenamento e Preparação de Armaduras



Figura 12 – Área de Apoio à Produção: Contentor do Subempreiteiro Betacrescente



Figura 13 – Área de Apoio à Produção: Contentores do Subempreiteiro Montelusa



Figura 14 – Área de Apoio à Produção: Parque de Materiais



Figura 15 – Área de Apoio à Produção: Posto de Abastecimento de combustível



Figura 16 – Área de Apoio à Produção: Contentor para Resíduos de Ferro



Figuras 17 e 18 – Área de Apoio à Produção: Parque de Resíduos

Após a conclusão dos trabalhos, proceder-se-á à desativação e desmantelamento das estruturas que constituem o estaleiro, seguida da limpeza da área, de acordo com o preconizado no Plano de Desativação de Estaleiros (PDE.1910).

Finalmente proceder-se-á, em zonas que se justifique e de acordo com o proprietário, à remodelação e reperfilamento dos terrenos afetados, de forma a repor as condições iniciais.

Será também constituído o depósito definitivo de terras “Coitos”, identificado no ponto 2.8 e descrito em pormenor na Memória Descritiva – Depósitos de Solos, na zona atualmente ocupada pela área de apoio à produção do estaleiro principal.

O depósito definitivo a constituir ocupará uma área aproximada de 2 500 m². Nesta área serão depositadas terras sobrantes do tipo terra vegetal, argilas e xistos provenientes da Estação Elevatória e Reservatório, aproximadamente num volume de 5 000 m³.

Estes solos destinam-se à modelação do terreno e serão espalhados por camadas, sendo que a camada superficial será composta por terra vegetal. Será garantida também uma correta drenagem do terreno por meio de pente suavizada. Os solos para materialização da modelação serão transportados para o local por meio de camiões basculantes e serão espalhados com equipamento adequado, que também será encarregue da regularização do terreno.

2.2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E ESTALEIRO DE APOIO

Após a conclusão dos trabalhos nestes locais, proceder-se-á à desativação e desmantelamento das estruturas do estaleiro de apoio que se destinam a servir estas áreas, de acordo com o preconizado no Plano de Desativação de Estaleiros (PDE.1910) e à limpeza das áreas adjacentes à Estação Elevatória.

Seguidamente apresenta-se o registo fotográfico da situação inicial e da situação atual.

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
	
Figuras 19 a 24 – Estação Elevatória	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
	
Figuras 25 a 30 – Estação Elevatória	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
Figuras 31 e 32 – Estação Elevatória	
	
Figura 33 – Zona de Lavagem de Caleiras das Auto-Betoneiras	Figura 34 – Parque de Resíduos
	
Figuras 35 e 36 – Zona de Tomada de Refeições (Pequeno Almoço/lanche)	

Registo Fotográfico – Situação Atual



Figura 37 – Contentores Destinados à Recolha Seletiva



Figura 38 – Contentor de Apoio Escritório

Finalmente proceder-se-á à remodelação dos terrenos afetados, através da aplicação de uma camada de terra vegetal, em zonas que foram objeto de empréstimo, de forma a reconstituir, na medida do possível, as condições iniciais.

Na envolvente da Estação Elevatória será colocado pavimento inerte não agregado e serão plantadas 8 árvores -*olea europea*, com 1,5 a 2 m de altura, de acordo com o definido no desenho n.º 35.

2.3 ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS CONDUTAS

Nas restantes frentes de obra, após a conclusão dos trabalhos de colocação das condutas que constituem o Bloco de Rega, estas serão aterradas utilizando o material retirado da própria escavação. Seguidamente, proceder-se-á à recuperação e reposição dessas áreas, reservando-se para a cobertura os solos agrícolas decapados inicialmente no local e repondo-se assim as características iniciais dos terrenos.



Figuras 39 e 40 – Areas de Implantação das Condutas: Situação Atual

Salienta-se que a maioria das condutas da rede de rega já se encontram aterradas e cobertas com as terras vegetais decapadas inicialmente.

2.4 TALUDES

O talude do reservatório (*figuras 41 e 42*) será, de acordo com o projeto, revestido por uma camada de terra vegetal, de modo a proteger contra a erosão. Sobre esta será aplicada hidrossementeira – Mistura A (*Quadro 1*).

Quadro 1 – Mistura A – Espécies, Densidade e Percentagem

Mistura A Sementeira Herbácea (30 g/m ²)	
<i>Briza máxima</i>	7 %
<i>Dactylis glomerata</i>	15 %
<i>Festuca rubra</i>	27 %
<i>Poa bulbosa</i>	33 %



Figuras 41 e 42 – Taludes: Situação Atual

Em relação aos taludes do caminho de acesso ao Reservatório e à Estação Elevatória serão cumpridas as inclinações previstas no caderno de encargos, com recurso ao solo natural.

2.5 LINHAS DE ÁGUA

A recuperação biofísica das linhas de água envolveu dois tipos de trabalhos:

- Limpeza do Barranco da Alcaria e Barranco das Cruzes

Foi efetuada a limpeza das ribeiras com grau de obstrução moderado a médio, incluindo corte de vegetação no interior da linha de água, supressão de ramos e ramadas que pendiam para o interior do leito, limpeza, desramação da vegetação arbórea e arbustiva das margens, remoção de lixos e árvores mortas (*figuras 43 e 44*).

Os produtos sobrantes serão utilizados por proprietários da região que demonstraram interesse em os reutilizar.



Figura 43 - Limpeza das Linhas de Água



Figura 44 - Resíduos Resultantes da Limpeza das Linhas de Água

- Reperfilamento da SLA1 e SLA2

2.5.1 Limpeza

A) Barranco da Alcaria

Procedeu-se à limpeza de plantas invasoras no Barranco de Alcaria. O proprietário da Horta do João Lopes solicitou que o canavial no leito da margens junto à sua horta não fosse removido uma vez que protege o muro existente.



Figura 45 - Identificação das Espécies a Abater no Barranco de Alcária

Plantações:

No Barranco de Alcária procedeu-se à aplicação dos módulos 1 e 2 de plantação:

- Plantação de árvores com plumagem (*fraxinus angustifolia* e *populus nigra*) flecha intacta e com sistema de raízes bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de covas, fertilização, enchimento, tutoragem e 1ª rega.
- Plantação de arbustos (*nerium oleander* e *tamarix africana*) apresentando bom desenvolvimento e conformação, tanto da parte aérea, como do sistema radicular e perfeito estado de vitalidade e sanidade, incluindo abertura de cova, fertilização, enchimento e 1ª rega.

A rega será realizada até ao final da obra quinzenalmente, conforme condições climatéricas, de modo a assegurar a sobrevivência das plantas garantindo em simultâneo o desenvolvimento das raízes na busca de água no subsolo.

Aplicação de Glifosato:

Procedeu-se à aplicação do herbicida Roundup Ultra (glifosato) nos canaviais existentes no Barranco de Alcária, tendo sido posteriormente feita uma 2ª aplicação.

Seguidamente apresenta-se o registo fotográfico da situação atual do local de aplicação do herbicida.



Figuras 46 e 47 - Canaviais Após Aplicação do Herbicida (Situação Atual)

B) Barranco da Cruzes

Procedeu-se à limpeza de plantas invasoras no Barranco das Cruzes (*figuras 48 a 51*).



Figuras 48 a 51 – Limpeza do Barranco das Cruzes

Plantações:

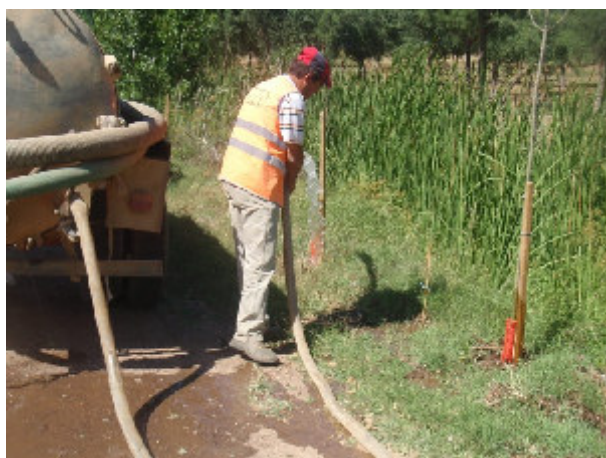
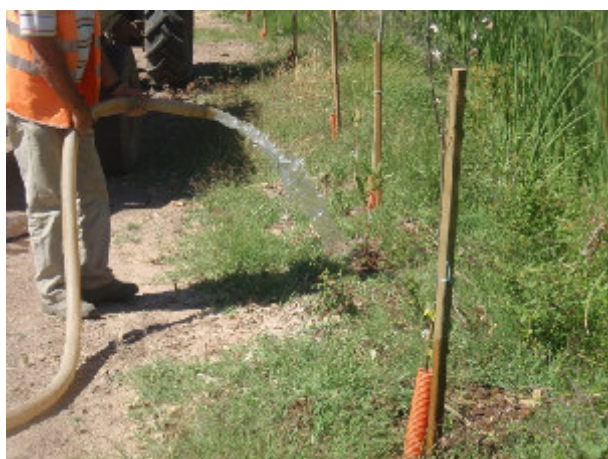
No Barranco das Cruzes procedeu-se à aplicação dos módulos 1 e 2 de plantação (*figuras 52 a 55*):

- - Plantação de árvores com plumagem (*fraxinus angustifolia* e *populus nigra*) flecha intacta e com sistema de raízes bem desenvolvido e cabelame abundante, incluindo abertura de covas, fertilização, enchimento, tutoragem e 1ª rega.
- - Plantação de arbustos (*nerium oleander* e *tamarix africana*) apresentando bom desenvolvimento e conformação, tanto da parte aérea, como do sistema radicular e perfeito estado de vitalidade e sanidade, incluindo abertura de cova, fertilização, enchimento e 1ª rega.



Figuras 52 a 55 – Plantações no Barranco das Cruzes

A rega será realizada até ao final da obra quinzenalmente, conforme condições climatéricas, de modo a assegurar a sobrevivência das plantas garantindo em simultâneo o desenvolvimento das raízes na busca de água no subsolo.



Figuras 56 a 61 – Rega das Plantações no Barranco das Cruzes

2.5.2 Reperfilamento

Foi efetuado o reperfilamento das linhas de água S-SLA1 e S-SLA2, com recurso a uma máquina.





Figuras 68 e 70 – SLA2

2.6 DEPÓSITOS TEMPORÁRIOS DE SOLOS, INERTES, RESÍDUOS DE DESMATAÇÃO E OUTROS MATERIAIS

A recuperação das áreas utilizadas para depósito temporário de solos, inertes, resíduos de desmatamento e outros materiais durante o decorrer dos trabalhos será realizada através da remoção destes materiais e posterior escarificação do solo para descompactação, tal como preconizado no Plano de Desativação de Estaleiros (PDE.1910).

Seguidamente será colocada uma camada de terra vegetal que será regularizada de acordo com a topografia do terreno original.

Seguidamente apresenta-se o registo fotográfico da situação atual (*figuras 71 a 74*).



Figuras 71 e 72 - Depósito Temporário de Inertes (Situação Atual)



Figuras 73 e 74 - Depósito Temporal de Solos (Situação Atual)

2.7 MANCHAS DE EMPRÉSTIMO

Verificou-se a necessidade de utilizar empréstimos de terras na presente empreitada ([Anexo I](#)). Foram definidos dois locais: as duas manchas intervencionadas situam-se no acesso ao reservatório, entre o caminho 4 e a vinha pertencente ao Sr. Carlos Pereira (Local de empréstimo 1) e entre o caminho 4 e a albufeira da barragem (local de empréstimo 2).

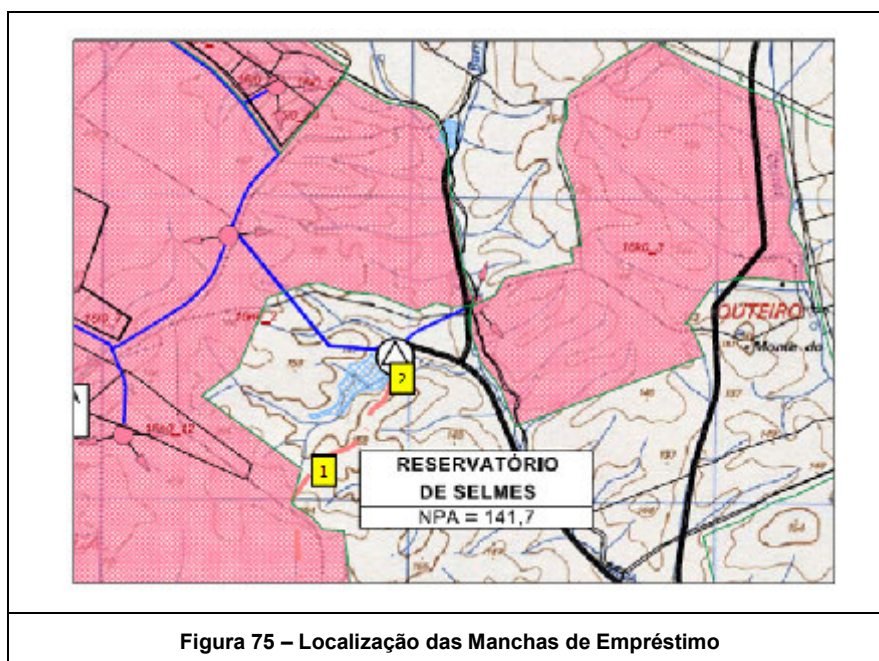


Figura 75 – Localização das Manchas de Empréstimo

As fotos da situação inicial e da situação atual deste local apresentam-se de seguida.

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
	
	
Figuras 76 a 81 – Local de Empréstimo 1	

Registo Fotográfico – Situação Inicial	Registo Fotográfico – Situação Atual
	
Figuras 82 e 83 – Local de Empréstimo 2	

Após a conclusão dos trabalhos procedeu-se à modelação do terreno por camadas com os solos orgânicos provenientes da obra e cobertura com as terras vegetais resultantes da decapagem do local de empréstimo. Asseguraram-se as condições iniciais, repondo as características da camada superficial.

2.8 DEPÓSITOS DEFINITIVOS

Dado a empreitada ser excedentária em terras foi necessário utilizar cinco locais para deposição definitiva de terras, tal como descrito na Memória Descritiva – Depósitos de Solos (DS.1910, Ed.3):

- Coitos (Selmes)

Este depósito definitivo de terras localiza-se no prédio rústico denominado “Coitos”, no qual se encontra a área de apoio à produção do estaleiro principal. O proprietário do terreno autorizou a constituição deste depósito conforme declaração do Anexo II da Memória Descritiva – Depósito de Solos (DS.1910, Ed.3).

Após a conclusão dos trabalhos de desativação e modelação do terreno, será colocada uma camada superficial de terra vegetal. Será garantida uma correta drenagem do terreno por meio de pendente suavizada.

- Herdade da Capela (Selmes)

O arrendatário irá proceder ao espalhamento dos solos nos caminhos de circulação da propriedade para melhoramento dos mesmos.

- Cancelinha e Moinho de Vento (Vidigueira)

Após a conclusão dos trabalhos de modelação do terreno, será colocada uma camada superficial de terra vegetal. Será garantida uma correta drenagem do terreno por meio de pendente suavizada.

- Terrenos em Alcaria

Após a conclusão dos trabalhos de modelação do terreno, será colocada uma camada superficial de terra vegetal. Será garantida uma correta drenagem do terreno por meio de pendente suavizada.

2.9 CAMINHOS DE ACESSO

Procedeu-se à recuperação dos caminhos de acesso aos locais em obra, através de:

- Reperfilamento do caminho e valeta no caminho de acesso à C54.1 (*figuras 84 a 87*).
- Reperfilamento do caminho no acesso à C54 Norte (*figuras 88 e 89*), C54 Sul (*figuras 90 e 91*), CP5 junto à vinha (*figuras 92 e 93*), CP5 junto ao Nó 10 (*figuras 94 e 95*), C55 (*figuras 96 e 97*), acessos ao Barranco das Cruzes (*figuras 98 e 99*).
- Revolvimento das áreas utilizadas para acesso às condutas, paralelas às mesmas (*figuras 100 a 103*).

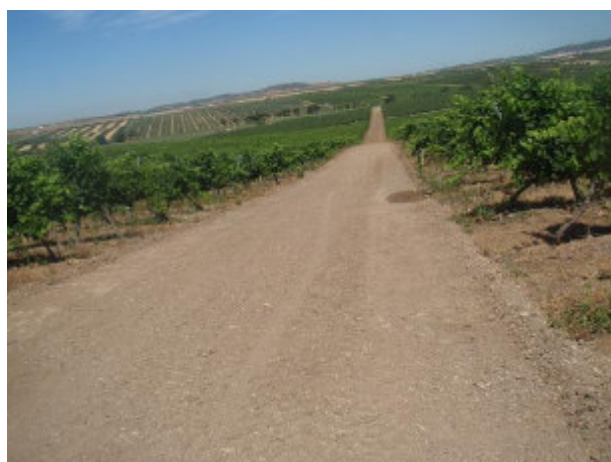




Figuras 88 e 89 - Caminho de Acesso à C54 Norte (Situação Atual)



Figuras 90 e 91 - Caminho de Acesso à C54 Sul (Situação Atual)



Figuras 92 e 93 - Caminho de Acesso à CP5, Junto à Vinha (Situação Atual)



Figuras 94 e 95 - Caminho de Acesso à CP5, Junto ao Nó 10 (Situação Atual)



Figuras 96 e 97 - Caminho de Acesso à C55 (Situação Atual)



Figuras 98 e 99 - Caminho de Acesso ao Barranco das Cruzes (Situação Atual)



Figuras 100 e 101 – Caminhos de Acesso às Condutas



Figuras 102 a 103 – Caminhos de Acesso às Condutas

3 MATERIAIS A APLICAR

3.1 SOLOS / TERRA

De forma a promover a integração paisagística das áreas consideradas degradadas em consequência da obra, no sentido de adequar o seu revestimento vegetal ao da paisagem envolvente, mediante a utilização exclusiva de vegetação autóctone, a última camada a sobrepor no âmbito da recuperação paisagística terá uma altura de aproximadamente 12 ou 13 cm de espessura no momento da sua aplicação.

As terras a aplicar nesta camada serão provenientes das pargas criadas no início da obra e que resultaram da decapagem da camada superficial de solo.

Os caminhos, assim como a área de depósito e a zona das pargas serão alvo de recuperação, com mobilização superficial do solo. Nas áreas de depósito será reposto o solo retirado no início da obra.

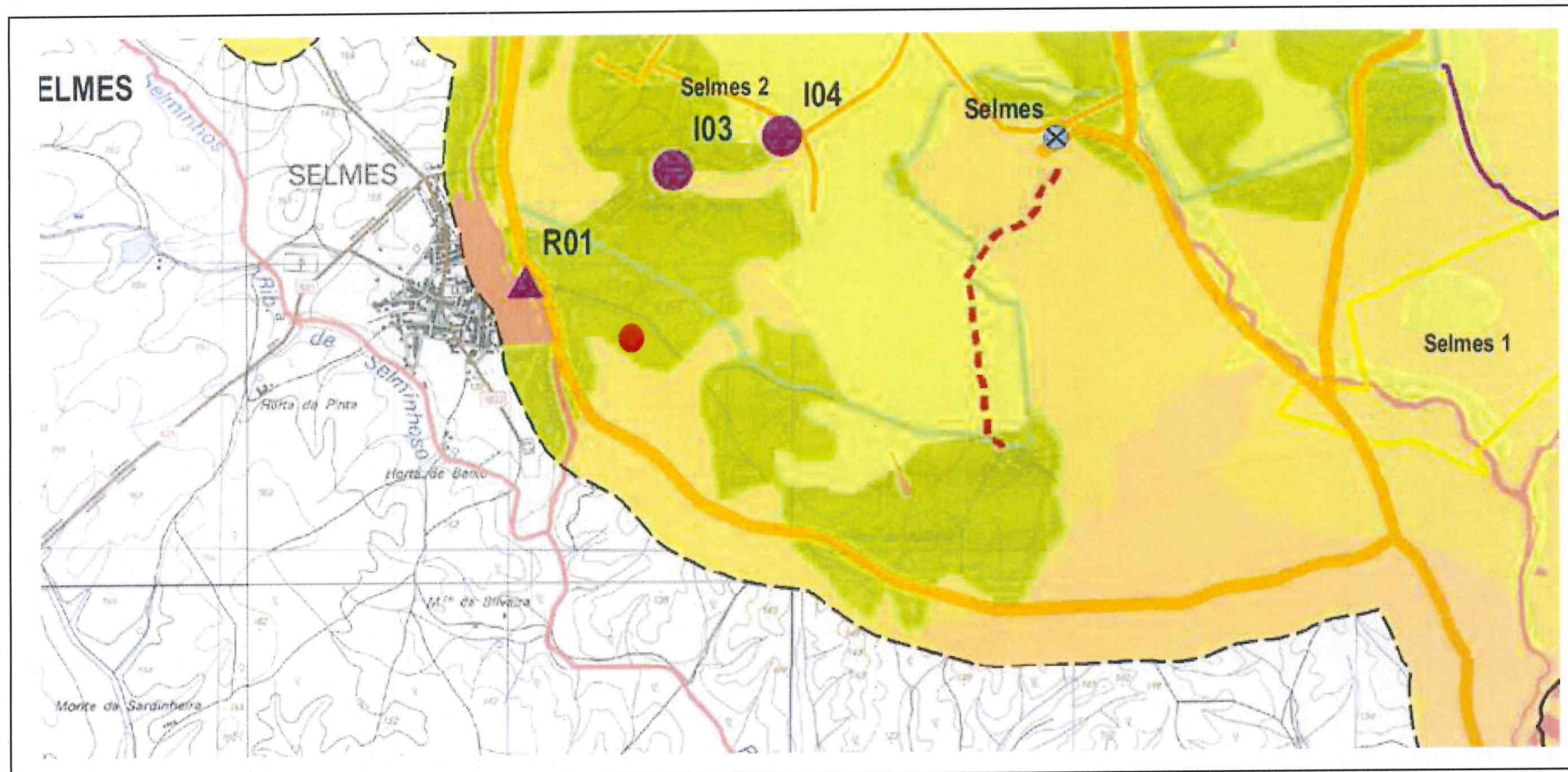
As terras espalhadas como camada superficial serão sujeitas a uma mobilização superficial com vista a redução da dimensão dos torrões, beneficiando-se a agregação e capacidade de retenção de água.

4 CONCLUSÃO

	2011	2012							
Trabalhos a Executar	Outubro a Março		Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Estaleiro de Apoio à Produção									
Estaleiro de Apoio e Estação Elevatória									
Plantações									
Áreas de Implantação das Condutas									
Taludes:									
Terra Vegetal									
Hudrossementeira									
Linhas de Água									
Depósitos Temporários									
Depósitos Definitivos:									
Coitos									
Herdade da Capela									
Cancelinha e Moinho de Vento									
Terrenos em Alcaria									
Acessos									

5 ANEXOS

5.1 ANEXO I – CARTA DE CONDICIONANTES



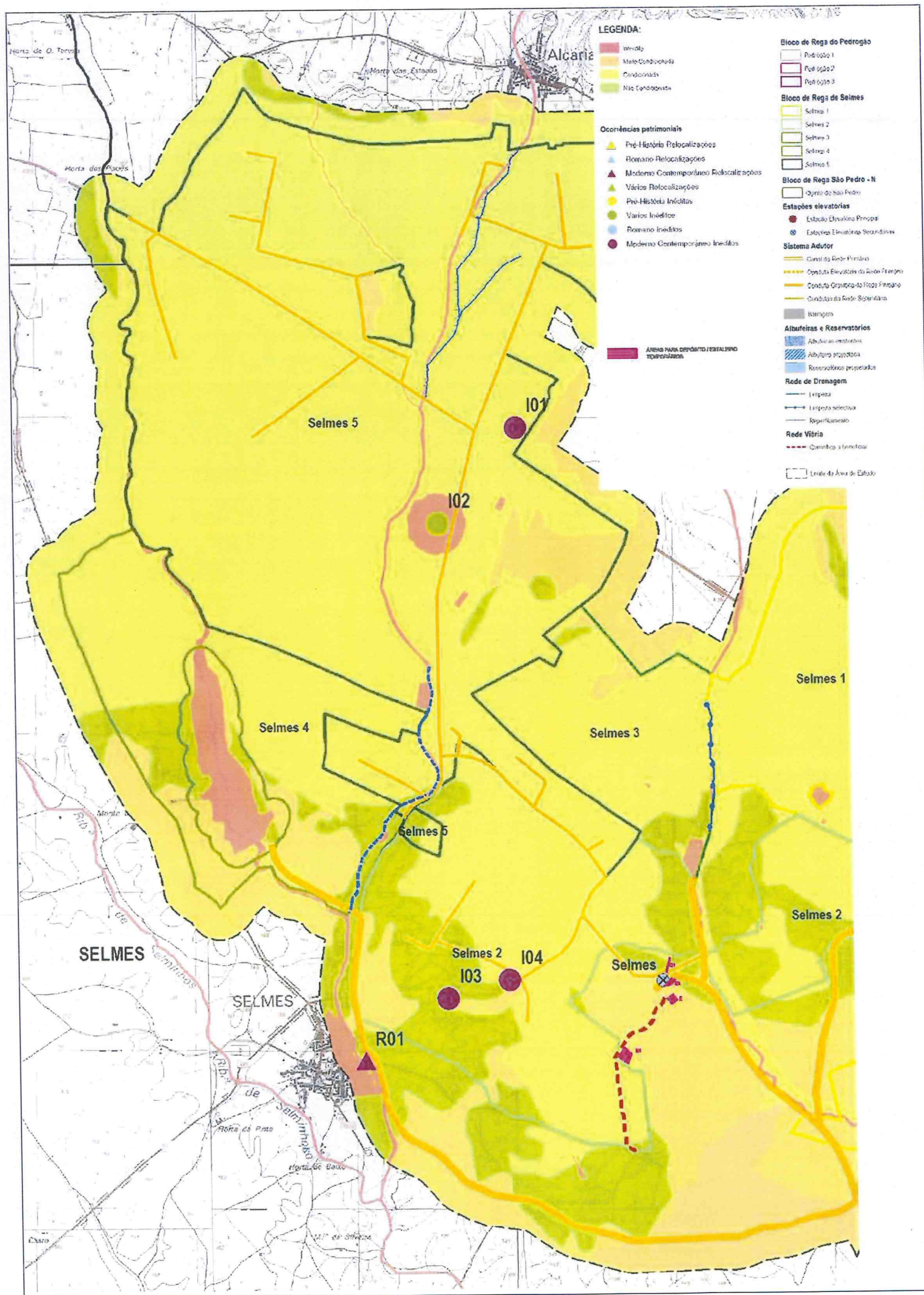
Legenda:

● Localização Estaleiro

LEGENDA:

Interdita
 Muito Condicionada
 Condicionada
 Não Condicionada

		Amb.01
EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES		
Edição: 01	Localização do Estaleiro na Planta de Condicionantes	
Data: 06/07/2010		



EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS DE REGA, VIÁRIAS E DE DRENAGEM DO BLOCO DE SELMES

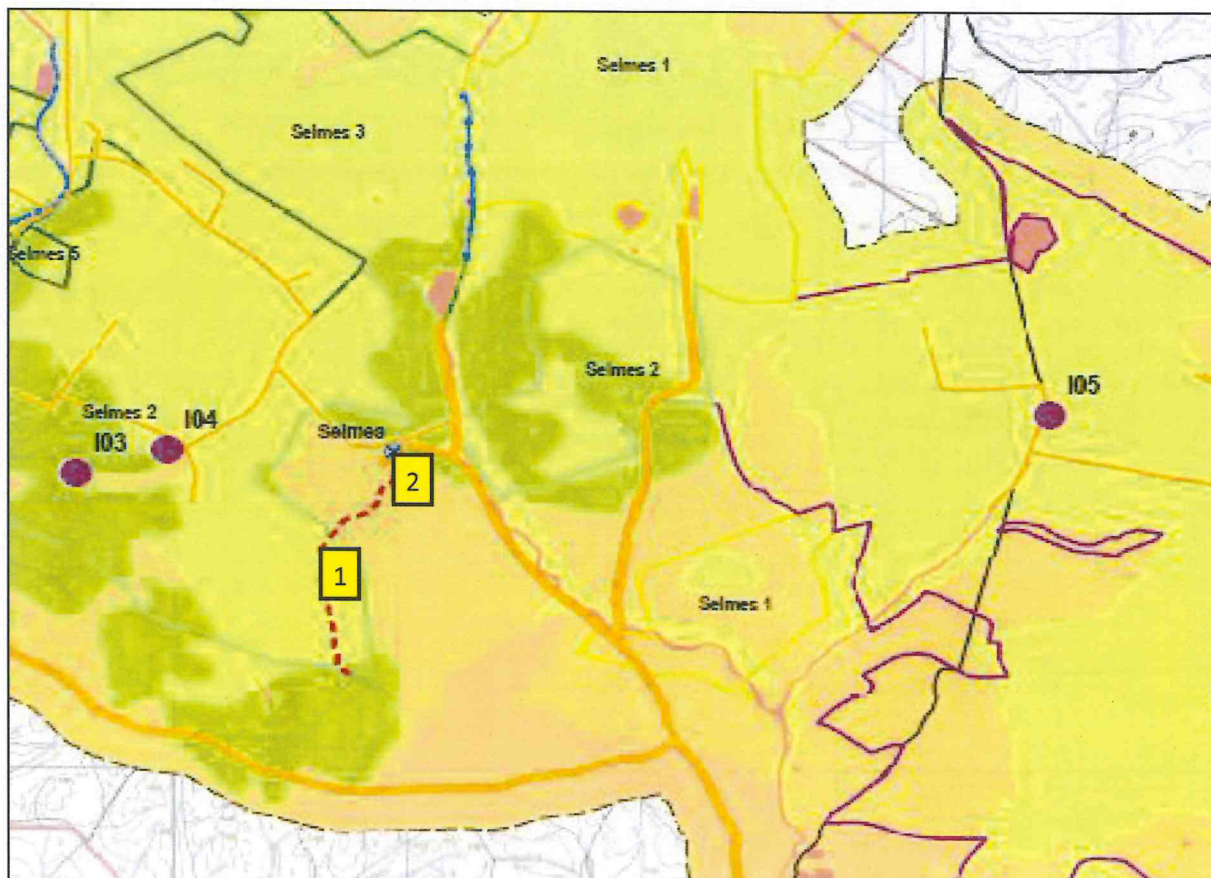


Figura 1 – Planta de Condicionantes

Legenda:	
1	Local de empréstimo 1 – Terreno existente entre o caminho 4 e a vinha pertencente ao Sr. Carlos Pereira
2	Local de empréstimo 2 - Reservatório
	Interdita
	Muito Condicionada
	Condicionada
	Não condicionada